



WhatsApp links, social media icons (Facebook, Twitter, YouTube, Telegram), and a search icon.

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

ÚLTIMAS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/ULTIMAS-NOTICIAS/) CENÁRIO (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/COLUNAS/CENARIO/)

ver%20Gest%C3%A3o%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%200838%2C1%20milh%C3%B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-%20Clique para ver também%20-%20

ECONOMIA (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/ECONOMIA/) BRASIL (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/BRASIL/) MUNDO (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/MUNDO/)

CENÁRIO (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/COLUNAS/CENARIO/) ENTRETENIMENTO (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/ENTRETENIMENTO/) ESPORTES (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/ESPORTES/)

Gestão de David Almeida garante aditivos de R\$ 838,1 milhões ao grupo Bringel

As beneficiadas foram as empresas de engenharia Rio Negro e Rio Solimões, que têm por trás o empresário Sérgio Bringel, preso na Operação CashBack, em 2018

Rudson Peixoto
12/09/21 - 08h20

Facebook share link, Twitter share link, WhatsApp link, and a copyright notice.

Google News (https://tinyurl.com/2pt4vsxd)

Ouvir conteúdo



Manaus, 29 de novembro de 2023



[_ \(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&photo_url=https://amazonas1.com.br/\)](https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&photo_url=https://amazonas1.com.br/) [_ \(https://tinyurl.com/2zo6nmlx\)](https://tinyurl.com/2zo6nmlx)

[_ \(https://tinyurl.com/2nqxlwmm\)](https://tinyurl.com/2nqxlwmm) [_ \(https://tinyurl.com/2ejer9kb\)](https://tinyurl.com/2ejer9kb) [_ \(https://tinyurl.com/2op5mqby\)](https://tinyurl.com/2op5mqby)

[_ \(https://www.facebook.com/sharer.php?\)](https://www.facebook.com/sharer.php?)

[u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F](https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

[_ \(https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F&text=Acabei%20de%20ver%20Gest%C3%A3o%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%20838%2C1%20milh%C3%B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-%20Clique%20para%20ver%20tamb%C3%A9m%20-%20](https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F&text=Acabei%20de%20ver%20Gest%C3%A3o%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%20838%2C1%20milh%C3%B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-%20Clique%20para%20ver%20tamb%C3%A9m%20-%20)

[_ \(https://web.whatsapp.com/send?\)](https://web.whatsapp.com/send?)

[text=Gest%C3%A3o%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%20838%2C1%20milh%C3%B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-%20https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F](https://web.whatsapp.com/send?text=Gest%C3%A3o%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%20838%2C1%20milh%C3%B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-%20https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)



Foto: montagem

MANAUS, AM – A prorrogação de dois contratos que somam R\$ 838,1 milhões – valor referente à concessão administrativa para construção e manutenção de unidades básicas de saúde em Manaus – entrou na lista dos acordos milionários – feitos em gestões passadas – que o prefeito David Almeida (Avante) decidiu manter pelos próximos anos e, de quebra, garantiu uma “turbina” no valor original.

PUBLICIDADE

As grandes beneficiadas foram as empresas de engenharia Rio Negro e Rio Solimões, que têm por trás o empresário Sérgio Roberto Melo Bringel, preso na Operação CashBack, em 2018, uma das fases da ‘Maus Caminhos’ que desarticulou um esquema de desvios milionários na Saúde do Amazonas.

Leia mais: Empresário envolvido em desvios no AM ganha contrato de R\$79,4 milhões em Brasília

[\(https://amazonas1.com.br/empresario-envolvido-em-desvios-no-am-ganha-contratado-de-r-794-milhoes-em-brasilia/\)](https://amazonas1.com.br/empresario-envolvido-em-desvios-no-am-ganha-contratado-de-r-794-milhoes-em-brasilia/)



WhatsApp: (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5511999999999) Facebook: (https://tinyurl.com/2zo6nmlx) Twitter: (https://twitter.com/2zo6nmlx)

Instagram: (https://tinyurl.com/2nqxlwmm) YouTube: (https://tinyurl.com/2op5mqby)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F&text=Acabei de

os-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F&text=Acabei de

As renovações dos contratos foram assinadas pelo subsecretário municipal de Administração e Planejamento, Nagib Salem José Neto, e publicadas no Diário Oficial de Manaus na última sexta-feira (3).

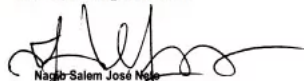
A primeira publicação trata do segundo termo do contrato 029/2012 firmado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Sems) com a empresa Rio Negro Engenharia de Serviços de Manutenção, pela quantia global de mais R\$ 503,9 milhões. Desse total, cerca de R\$ 1,5 milhão já foi empenhado.

O extrato também revela que, além de prorrogar o prazo contratual por nove anos – a contar do dia 9 de agosto deste ano – David Almeida turbinou o valor do contrato original em mais de R\$ 46,5 milhões. Na ponta do lápis, a empresa vai embolsar mais de R\$ 55,9 milhões dos cofres públicos por ano de contratação.

EXTRATO

- 1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012 – Prorrogação, Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 06/08/2021.
- 2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE.
- 3. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, Acréscimo de Objeto e Valor, referente à alteração na construção e manutenção de Unidades de Saúde de porte I para porte IV, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a construção, manutenção preventiva e corretiva de Unidades Básicas de Saúde da Família e seus equipamentos e mobiliários, conforme descrito no Caderno de Encargos e nos demais Anexos do Edital que regulamentou o prévio procedimento licitatório, referentes aos lotes 01 e 02 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.
- 4. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 46.587.441,89 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
- 5. **VALOR GLOBAL:** R\$ 503.941.801,61 (quinhentos e três milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos).
- 6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2021NE03316, de 06/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01020000 33678334, no valor de R\$ 1.539.355,85 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- 7. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 9 (nove) anos, contados a partir do dia 09/08/2021.

Manaus, 06 de agosto de 2021.


Nagib Salem José Neto
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Já a empresa Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção garantiu a prorrogação do contrato nº 030/2012, com o valor global de R\$ 334,1 milhões, pelos próximos nove anos. O segundo aditivo também teve início no mês passado e garantiu, ainda, um acréscimo de R\$ 29,7 milhões.

A renovação amarrou os contribuintes de Manaus a pagar mais de R\$ 37,9 milhões por ano à empresa do Grupo Bringel. No entanto, a prefeitura já garantiu empenho no valor de R\$ 435,6 mil, “ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente”, diz trecho do extrato.

EXTRATO

Manaus, 29 de novembro de 2023



1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 030/2012, celebrado em 29/06/2012.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A. - SPE.

3. OBJETO: Concessão Administrativa para a concessão, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de equipamentos e mobiliários de

4. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 20.423.524,80 (Vinte milhões, quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

GRUPO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2012NE02197, datado de 28/06/2012, à conta da rubrica orçamentária nº 23900

GRUPO DE MATERIAIS: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE MOBILIÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE OUTROS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO: 10.301.1025.1032.0000.0100.000.5300.5916.

Já no último dia da administração do ex-prefeito Arthur Neto (PSDB), em 31 de dezembro de 2020, foi firmado o 1º Termo Aditivo dos contratos, “em virtude das mudanças não contemplares alterações no objeto, e consequentemente, no valor global do contrato.”

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012 – Alteração e Correção de Cláusulas, Supressão de Objeto e Valor, celebrado em 20/10/2020.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A.-SPE.

3.OBJETO: Trata-se de aditamento na forma qualitativa, em virtude das mudanças não contemplares alterações no objeto, e consequentemente, no valor global do contrato.

4. ALTERAÇÕES: As alterações objeto do Primeiro Aditivo estão especificadas no referido instrumento, que constante nos autos nº 2020.01637.01412.0.003835.

Manaus, 31 de dezembro de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2012 – Alteração e Correção de Cláusulas, Supressão de Objeto e Valor, celebrado em 20/10/2020.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção S.A.-SPE.

3.OBJETO: Trata-se de aditamento na forma qualitativa, em virtude das mudanças não contemplares alterações no objeto, e consequentemente, no valor global do contrato.

4. ALTERAÇÕES: As alterações objeto do Primeiro Aditivo estão especificadas no referido instrumento, que constante nos autos nº 2020.01637.01412.0.003834.

Manaus, 31 de dezembro de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

A reportagem buscou no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus (https://transparencia.manaus.am.gov.br/transparencia/v2/#/contratos) informações dos contratos originais que foram feitos na gestão do ex-prefeito Amazonino Mendes (sem partido), todavia, não há registros deles no sistema.



WhatsApp, Amazonas1.com.br, Facebook, Instagram, YouTube links

Facebook share link for Rio Negro Engenharia

Search form for Rio Negro Engenharia with fields for Fornecedor, CPF/CNPJ, Ano, and Órgão.

Table header with columns: Número Contrato, Órgão, Objeto, Início, Final, Fornecedor, Valor (R\$), Órgão Anterior

Navigation buttons: Primeira, Anterior, 1, Próximo, Última



GERAL FORNECEDOR OBJETO

Search form for Rio Solimões Engenharia with fields for Fornecedor, CPF/CNPJ, Ano, and Órgão.

Table header with columns: Número Contrato, Órgão, Objeto, Início, Final, Fornecedor, Valor (R\$), Órgão Anterior

Navigation buttons: Primeira, Anterior, 1, Próximo, Última

Empenho e pagamento

No entanto, o site do Executivo Municipal mostra que há registros de empenhos e pagamentos em favor das empresas, todos feitos em 2018. No caso da Rio Solimões Engenharia, a quantia de R\$ 6,3 milhões foram empenhos, sendo pagos R\$ 3,7 milhões. Já em nome da Rio Negro Engenharia, foram empenhados apenas R\$ 1,9 milhão, dos quais 1,4 milhão de reais já foram quitados.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

[_ \(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5571992220001\)](https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5571992220001)
[_ \(https://www.amazonas1.com.br/\)](https://www.amazonas1.com.br/)
[_ \(https://tinyurl.com/2zo6nmlx\)](https://tinyurl.com/2zo6nmlx)

CNPJ: [15.715.222/0001-68](https://tinyurl.com/2nqxwmmn)
NOME EMPRESARIAL: RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO S/A SPE

<https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F>

CAPITAL SOCIAL: R\$25.009.200,00 (Vinte e cinco milhões, noventa e nove mil e duzentos reais)

<https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F&text=Acabei%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%20838%2C1%20milh%C3%B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-%20Clique%20para%20ver%20tamb%C3%A9m%20-%20>

Nome/Nome Empresarial: SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL

<https://web.whatsapp.com/send?text=Gest%C3%A3o%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%20838%2C1%20milh%C3%B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-%20https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F>

Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: WALDIR LUIZ DONATELLI

Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL

Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIO PINTO DE ALBUQUERQUE

Qualificação: 10-Diretor

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.715.222/0001-68

NOME EMPRESARIAL: RIO SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO S/A SPE

CAPITAL SOCIAL: R\$27.561.600,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL

Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: WALDIR LUIZ DONATELLI

Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL

Qualificação: 10-Diretor

A lista de coincidências não para por aí. As duas firmas também foram abertas no dia 15 de junho de 2012, mesmo ano das assinaturas dos contratos milionários com a Prefeitura de Manaus. Elas dividem, ainda, o mesmo endereço na Avenida Cosme Ferreira, no bairro Aleixo, zona Leste de Manaus; ambas são especialistas em “construção de edifícios.”



Manaus, 29 de novembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5511999999999)

(https://www.amazonas1.com.br/)

(https://tinyurl.com/2zo6nmlx)



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

(https://tinyurl.com/2nqxlwmm)

(https://tinyurl.com/2ejer9kb)

(https://tinyurl.com/2op5mqby)

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.715.222/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2012
NOME EMPRESARIAL RIO SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S/A SPE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV COSME FERREIRA	NUMERO 1877	COMPLEMENTO SALA 8-A
CEP 69.083-000	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO clovis.machado@shmagi.com.br		TELEFONE (92) 2126-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)



Maus Caminhos

Sérgio Bringel foi preso em outubro de 2018, na Operação CashBack, uma das fases da Maus Caminhos. De acordo com uma das investigações, o Grupo Bringel, em 12 anos, levou R\$ 550 milhões em contratos.

O Grupo Bringel fornecia, entre seus serviços, coleta de lixo hospitalar, gestão de hospitais, equipamentos hospitalares e também esterilização de materiais de procedimentos cirúrgicos.

Acompanhe em tempo real por meio das nossas redes sociais: Facebook (https://www.facebook.com/portalamazonas1), Instagram (https://www.instagram.com/portalamazonas1/) e Twitter (https://twitter.com/PortalAmazonas1)

Não deixe de curtir nossa página no Facebook (https://tinyurl.com/2zo6nmlx), siga no Instagram (https://tinyurl.com/2ejer9kb) e também no Twitter (https://tinyurl.com/2nqxlwmm).



#ADITIVOS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/ADITIVOS/) #AMAZONAS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/AMAZONAS/)

Manaus, 29 de novembro de 2023
#CONTRATOS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/CONTRATOS/) #DAVID ALMEIDA (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/DAVID-ALMEIDA/)

#MANAUS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/MANAUS/) #SEMSA (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/SEMSA/)

#SEMSA (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/SEMSA/) @ (https://tinyurl.com/2nqxlwmm) (https://tinyurl.com/2ejer9kb) (https://tinyurl.com/2op5mqby)

(https://www.facebook.com/sharer.php?

u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-

Parê de comprar bilhetes de loteria e comece a fazer isso

One ... | Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | Card 1:)

(https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F&text=Acabei de

ver%20Gest%C3%A3o%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%20838%2C1%20milh%C3%B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-

%20Clique para ver também%20-%20)

(https://www.fedirect.org/go/redirects.php)

(https://www.vebnytratsapozn/5nd@herda-trailer-abandonado-do-pai-ele-nao-tinha-ideia-do-que-havia-dentro/)

text=Gest%C3%A3o%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%20838%2C1%20milh%C3%B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-

%20https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F)

inves... | Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | Card 1:)

(https://mx.investing.com/magazine/br/filho-herda-trailer-abandonado-do-pai-ele-nao-tinha-ideia-do-que-havia-dentro/)

(https://amazonas1.com.br/menino-de-11-anos-comemora-gravidez-da-namorada-papai-ja-ama/)

Menino de 11 anos comemora gravidez da namorada; 'Papai já ama'

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/menino-de-11-anos-comemora-gravidez-da-namorada-papai-ja-ama/)

(https://amazonas1.com.br/imagens-fortes-homem-mostra-penis-para-mulher-em-onibus-e-e-morto-a-tiros/)

Imagens fortes: homem mostra pênis para mulher em ônibus e é morto a tiros

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/imagens-fortes-homem-mostra-penis-para-mulher-em-onibus-e-e-morto-a-tiros/)

(https://pt.wwiqtest.com/)

O QI Médio no Brasil é 83. Faça este Teste de QI e descubra se o seu é mais alto.

WW I... | Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | Card 3:)

(https://pt.wwiqtest.com/)

(https://vacation1st.com/post/2019/aeromocas-revelam-segredos-para-passageiros)

É por isso que você nunca deve usar shorts em um avião

Comissários de bordo dizem para não usar shorts ao viajar por esse motivo

Vacat... | Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | Card 3:)

(https://vacation1st.com/post/2019/aeromocas-revelam-segredos-para-passageiros)

(https://amazonas1.com.br/video-crocodilo-e-flagrado-nadando-com-corpo-de-homem-na-boca/)

Vídeo: crocodilo é flagrado nadando com corpo de homem na boca

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/video-crocodilo-e-flagrado-nadando-com-corpo-de-homem-na-boca/)

(https://amazonas1.com.br/video-homem-morre-na-hora-ao-ser-atingido-por-paraquedista/)

Vídeo: homem morre na hora ao ser atingido por paraquedista

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/video-homem-morre-na-hora-ao-ser-atingido-por-paraquedista/)

VEJA TAMBÉM



Manaus, 29 de novembro de 2023



https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5511999999999 <https://amazonas1.com.br/> <https://tinyurl.com/2zo6nmlx>

<https://tinyurl.com/2nqxhwgm> <https://amazonas1.com.br/david-fiscaliza-obras-de-novo-centro-municipal-de-educacao-especial/> <https://tinyurl.com/2sp5mgbv>

<https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F>

<https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fgestao-de-david-almeida-garante-aditivos-de-r-8381-milhoes-ao-grupo-bringel%2F&text=Acapel%20de%20David%20Almeida%20garante%20aditivos%20de%20R%24%20838%2C1%20milh%3B5es%20ao%20grupo%20Bringel%20-%20Clique%20para%20ver%20tambem%20-%20>



[Roberto Cidade recebe medalha do TRE-AM e destaca frutos da reeleição \(https://amazonas1.com.br/roberto-cidade-recebe-medalha-do-tre-am-e-destaca-frutos-da-reeleicao/\)](https://amazonas1.com.br/roberto-cidade-recebe-medalha-do-tre-am-e-destaca-frutos-da-reeleicao/)



<https://amazonas1.com.br/tre-rejeita-recurso-de-mayra-dias-que-tentava-reverter-desaprovacao-de-contas-eleitorais/>

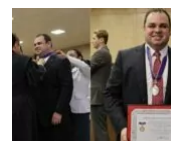
[TRE rejeita recurso de Mayra Dias que tentava reverter desaprovação de contas eleitorais \(https://amazonas1.com.br/tre-rejeita-recurso-de-mayra-dias-que-tentava-reverter-desaprovacao-de-contas-eleitorais/\)](https://amazonas1.com.br/tre-rejeita-recurso-de-mayra-dias-que-tentava-reverter-desaprovacao-de-contas-eleitorais/)

VEJA TAMBÉM



<https://amazonas1.com.br/david-fiscaliza-obras-de-novo-centro-municipal-de-educacao-especial/>

[David fiscaliza obras de novo centro municipal de educação especial \(https://amazonas1.com.br/david-fiscaliza-obras-de-novo-centro-municipal-de-educacao-especial/\)](https://amazonas1.com.br/david-fiscaliza-obras-de-novo-centro-municipal-de-educacao-especial/)



<https://amazonas1.com.br/roberto-cidade-recebe-medalha-do-tre-am-e-destaca-frutos-da-reeleicao/>

[Roberto Cidade recebe medalha do TRE-AM e destaca frutos da reeleição \(https://amazonas1.com.br/roberto-cidade-recebe-medalha-do-tre-am-e-destaca-frutos-da-reeleicao/\)](https://amazonas1.com.br/roberto-cidade-recebe-medalha-do-tre-am-e-destaca-frutos-da-reeleicao/)



<https://amazonas1.com.br/tre-rejeita-recurso-de-mayra-dias-que-tentava-reverter-desaprovacao-de-contas-eleitorais/>

[TRE rejeita recurso de Mayra Dias que tentava reverter desaprovação de contas eleitorais \(https://amazonas1.com.br/tre-rejeita-recurso-de-mayra-dias-que-tentava-reverter-desaprovacao-de-contas-eleitorais/\)](https://amazonas1.com.br/tre-rejeita-recurso-de-mayra-dias-que-tentava-reverter-desaprovacao-de-contas-eleitorais/)



<https://www2.tce.am.gov.br/>



MANAUS, AM – A prorrogação de dois contratos que somam R\$ 838,1 milhões – valor referente à concessão administrativa para construção e manutenção de unidades básicas de saúde em Manaus – entrou na lista dos acordos milionários – feitos em gestões passadas – que o prefeito David Almeida (Avante) decidiu manter pelos próximos anos e, de quebra, garantiu uma “turbinada” no valor original.

As grandes beneficiadas foram as empresas de engenharia Rio Negro e Rio Solimões, que têm por trás o empresário Sérgio Roberto Melo Bringel, preso na Operação CashBack, em 2018, uma das fases da ‘Maus Caminhos’ que desarticulou um esquema de desvios milionários na Saúde do Amazonas.

Leia mais: Empresário envolvido em desvios no AM ganha contrato de R\$79,4 milhões em Brasília
(<https://amazonas1.com.br/empresario-envolvido-em-desvios-no-am-ganha-contratado-de-r-794-milhoes-em-brasilia/>)

As renovações dos contratos foram assinadas pelo subsecretário municipal de Administração e Planejamento, Nagib Salem José Neto e publicadas no Diário Oficial de Manaus na última sexta-feira (3).

 (<https://cleveradvertising.com>) 

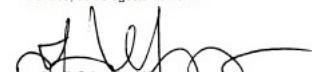
A primeira publicação trata do segundo termo do contrato 029/2012 firmado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu) com a empresa Rio Negro Engenharia de Serviços de Manutenção, pela quantia global de mais R\$ 503,9 milhões. Desse total, cerca de R\$ 1,5 milhão já foi empenhado.

O extrato também revela que, além de prorrogar o prazo contratual por nove anos – a contar do dia 9 de agosto deste ano – David Almeida turbinou o valor do contrato original em mais de R\$ 46,5 milhões. Na ponta do lápis, a empresa vai embolsar mais de R\$ 55,9 milhões dos cofres públicos por ano de contratação.

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012 – Prorrogação, Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 06/08/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, Acréscimo de Objeto e Valor, referente à alteração na construção e manutenção de Unidades de Saúde de porte I para porte IV, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a construção, manutenção preventiva e corretiva de Unidades Básicas de Saúde da Família e seus equipamentos e mobiliários, conforme descrito no Caderno de Encargos e nos demais Anexos do Edital que regulamentou o prévio procedimento licitatório, referentes aos lotes 01 e 02 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.
- VALOR DO ADITIVO:** R\$ 46.587.441,89 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
- VALOR GLOBAL:** R\$ 503.941.801,61 (quinhentos e três milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2021NE03316, de 06/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01020000 33678334, no valor de R\$ 1.539.355,85 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 9 (nove) anos, contados a partir do dia 09/08/2021.

Manaus, 06 de agosto de 2021.


Nagib Salem José Neto
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

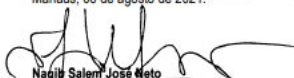
Já a empresa Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção garantiu a prorrogação do contrato nº 030/2012, com o valor global de R\$ 334,1 milhões, pelos próximos nove anos. O segundo aditivo também teve início no mês passado e garantiu, ainda, acréscimo de R\$ 29,7 milhões.

A renovação amarrou os contribuintes de Manaus a pagar mais de R\$ 37,9 milhões por ano à empresa do Grupo Bringel. No entanto, a prefeitura já garantiu empenho no valor de R\$ 435,6 mil, “ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente”, diz trecho do extrato.

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2012 – Prorrogação, Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 06/08/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção S.A. SPE.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato original, Acréscimo de Objeto e Valor, referente à alteração na construção e manutenção de Unidades de Saúde de porte I para porte IV, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a construção, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de equipamentos de Unidades Básicas de Saúde da Família, referentes aos lotes 03 e 04 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.
- VALOR DO ADITIVO:** R\$ 29.742.297,62 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).
- VALOR GLOBAL:** R\$ 334.161.180,50 (trezentos e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2021NE03317, de 06/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01020000 33678334, no valor de R\$ 435.666,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 9 (nove) anos, contados a partir do dia 09/08/2021.

Manaus, 06 de agosto de 2021.


Nagib Salem José Neto
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

Os documentos assinados pelo subsecretário dizem que tratam da “prorrogação de prazo do contrato original, acréscimo de objeto e valor, referente à alteração na construção e manutenção de Unidades de Saúde de porte I para porte IV, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a construção, manutenção preventiva e corretiva de Unidades Básicas de Saúde da Família e seus equipamentos e mobiliários.”

Ainda segundo eles, os acordos são referentes aos lotes 01, 02 – que tiveram como vencedora a Rio Negro – e 03, 04 – garantidos pela Rio Solimões – na Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.

A reportagem do **AM1** apurou que os contratos 029/2012 e 030/2012 para o segmento da saúde foram assinados em julho de 2012 com vigência do dia 8/8/2012 a 8/7/2021 com os valores globais de R\$ 276,1 milhões e 183,8 milhões, respectivamente. Os acordos foram assinados pelo então secretário da Semsa, Francisco Deodato.

Contratos Vigentes SEMSA 2012						
Ordem	Nº do Termo	Contratado	Objeto	Valor global (R\$)	Início Vigência	Fim Vigência
1	029/2012	RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO S.A. SPE	Concessão administrativa para a manutenção preventiva e corretiva de 104 (cento e quatro) unidades básicas de saúde da família e seus equipamentos e mobiliários, das quais 51 (cinquenta e uma) unidades serão previamente construídas, equipadas e mobiliadas pela concessionária e outras 53 (cinquenta e três) unidades serão transferidas à concessionária pelo poder concedente já prontas e equipadas, conforme descrito no caderno de encargos e nos demais anexos do edital que regulamentou o prévio procedimento licitatório, referentes aos lotes 01 e 02 da concorrência pública 001/2012-CPL/SEMSA.	R\$ 276.155.962,20	8/8/2012	8/7/2021
2	030/2012	RIO SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO S.A. SPE	Concessão administrativa para a construção, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de equipamentos e mobiliários de 56 unidades básicas de saúde da família, referentes aos lotes 03 e 04 da concorrência pública 001/2012-CPL/SEMSA.	R\$ 183.811.723,20	8/8/2012	8/7/2021

Para a estruturação do projeto, foi lançada uma Consulta Pública realizada em 07/12/2011, seguida de uma licitação publicada em 10/02/2012. A licitação dessa Concessão Administrativa ocorreu por meio de uma Concorrência Nacional do tipo Menor Preço em que era permitida a formação de consórcios de até 4 (quatro) empresas.

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 029/2012, celebrado em 29/06/2012.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A. SPE.

3. OBJETO: Concessão Administrativa para a manutenção preventiva e corretiva de 104 (cento e quatro) Unidades Básicas de Saúde da Família e seus equipamentos e mobiliários, das quais 51 (cinquenta e uma) Unidades serão previamente construídas, equipadas e mobiliadas pela Concessionária e outras 53 (cinquenta e três) Unidades serão transferidas à Concessionária pelo Poder Concedente já prontas e equipadas, conforme descrito no Caderno de Encargos e nos demais Anexos do Edital que regulamentou o prévio procedimento licitatório, referentes aos lotes 01 e 02 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.

4. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 30.683.995,80 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2012NE02195, datado de 28/06/2012, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.301.1025.2108.0000 01000000 33903916, e nº 2012NE02196, datado de 28/06/2012, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.301.1025.1032.0000 01000000 33903916.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 108 (cento e oito) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 29 de junho de 2012.

Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 030/2012, celebrado em 29/06/2012.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A. SPE.

3. OBJETO: Concessão Administrativa para a construção, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de equipamentos e mobiliários de 56 Unidades Básicas de Saúde da Família, referentes aos lotes 03 e 04 da Concorrência Pública 001/2012-CPL/SEMSA.

4. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 20.423.524,80 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2012NE02197, datado de 28/06/2012, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.301.1025.2108.0000 01000000 33903916, e nº 2012NE02198, datado de 28/06/2012, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.301.1025.1032.0000 01000000 33903916.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 108 (cento e oito) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 29 de junho de 2012.

Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

Já no último dia da administração do ex-prefeito Arthur Neto (PSDB), em 31 de dezembro de 2020, foi firmado o 1º Termo Aditivo dos contratos, “em virtude das mudanças não contemplares alterações no objeto, e conseqüentemente, no valor global do contrato.”

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012 – Alteração e Correção de Cláusulas, Supressão de Objeto e Valor, celebrado em 20/10/2020.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A.-SPE.

3.OBJETO: Trata-se de aditamento na forma qualitativa, em virtude das mudanças não contemplares alterações no objeto, e conseqüentemente, no valor global do contrato.

4. ALTERAÇÕES: As alterações objeto do Primeiro Aditivo estão especificadas no referido instrumento, que constante nos autos nº 2020.01637.01412.0.003835.

Manaus, 31 de dezembro de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2012 – Alteração e Correção de Cláusulas, Supressão de Objeto e Valor, celebrado em 20/10/2020.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção S.A.-SPE.

3.OBJETO: Trata-se de aditamento na forma qualitativa, em virtude das mudanças não contemplares alterações no objeto, e conseqüentemente, no valor global do contrato.

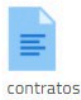
4. ALTERAÇÕES: As alterações objeto do Primeiro Aditivo estão especificadas no referido instrumento, que constante nos autos nº 2020.01637.01412.0.003834.

Manaus, 31 de dezembro de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

A reportagem buscou no **Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus**

(<https://transparencia.manaus.am.gov.br/transparencia/v2/#/contratos>) informações dos contratos originais que foram feitos na gestão do ex-prefeito Amazonino Mendes (sem partido), todavia, não há registros deles no sistema.



Contratos

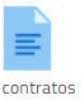
contratos

GERAL FORNECEDOR OBJETO

Fornecedor	<input type="text" value="RIO NEGRO ENGENHARIA"/>	DOWNLOAD
CPF/CNPJ	<input type="text" value="CPF ou CNPJ do fornecedor"/>	
Ano	<input type="text" value="[TODOS]"/>	
Órgão	<input type="text" value="0-[TODOS]"/>	
<input type="button" value="Consultar"/>		<input type="button" value="Voltar"/>

Número Contrato	Órgão	Objeto	Início	Final	Fornecedor	Valor (R\$)	Órgão Anterior
-----------------	-------	--------	--------	-------	------------	-------------	----------------

Primeira Anterior **1** Próximo Última



Contratos

contratos

GERAL FORNECEDOR OBJETO

Fornecedor	<input type="text" value="RIO SOLIMOES ENGENHARIA"/>	DOWNLOAD
CPF/CNPJ	<input type="text" value="CPF ou CNPJ do fornecedor"/>	
Ano	<input type="text" value="[TODOS]"/>	
Órgão	<input type="text" value="0-[TODOS]"/>	
<input type="button" value="Consultar"/>		<input type="button" value="Voltar"/>

Número Contrato	Órgão	Objeto	Início	Final	Fornecedor	Valor (R\$)	Órgão Anterior
-----------------	-------	--------	--------	-------	------------	-------------	----------------

Primeira Anterior **1** Próximo Última

Empenho e pagamento

No entanto, o site do Executivo Municipal mostra que há registros de empenhos e pagamentos em favor das empresas, todos feitos em 2018. No caso da Rio Solimões Engenharia, a quantia de R\$ 6,3 milhões foram empenhos, sendo pagos R\$ 3,7 milhões. Já em nome da Rio Negro Engenharia, foram empenhados apenas R\$ 1,9 milhão, dos quais 1,4 milhão de reais já foram quitados.

Credor RIO SOLIMÕES ENGENHARIA E SERV. DE MANUT. S/A

DOWNLOAD

Exercício 2018



Mês [TODOS]

Órgão 0-[TODOS]

Unidade 0-[TODOS]

Consultar

Voltar

Empenho	Data Empenho	Unidade	Empenho (R\$)	Anulado (R\$)	Acréscimo (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
230701000072014NE01526 Restos pagos do Exercício:2014	02/01/2018	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 632.082,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
230701000072018NE00955	02/04/2018	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 948.204,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 948.204,60	R\$ 948.204,60
230701000072018NE00958	17/04/2018	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.803.187,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.803.187,70	R\$ 2.803.187,70
230701000072018NE02987	01/10/2018	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 439.369,72	R\$ 439.369,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
230701000072018NE02988	01/10/2018	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.519.478,78	R\$ 1.519.478,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Primeira Anterior 1 Próximo Última

Credor RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUT. S/

DOWNLOAD

Exercício 2018



Mês [TODOS]

Órgão 0-[TODOS]

Unidade 0-[TODOS]

Consultar

Voltar

Empenho	Data Empenho	Unidade	Empenho (R\$)	Anulado (R\$)	Acréscimo (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
230701000072017NE02757 Restos pagos do Exercício:2017	02/08/2017	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.911,13
230701000072018NE00954	02/04/2018	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 316.068,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.068,20	R\$ 316.068,20
230701000072018NE00957	17/04/2018	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 934.395,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 934.395,90	R\$ 938.231,68
230701000072018NE02985	01/10/2018	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 146.456,57	R\$ 146.456,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
230701000072018NE02986	01/10/2018	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 506.492,93	R\$ 506.492,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Primeira Anterior 1 Próximo Última

Empresas

A reportagem também apurou que o empresário Sérgio Bringel aparece na Receita Federal como atual presidente das duas empresas. Coincidentemente, no cadastro delas, aparece o nome de outras três pessoas como diretores: Waldir Luiz Donatelli, Sebastião Ramilo Bulcao Bringel e Fabio Pinto de Albuquerque.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.715.379/0001-93
NOME EMPRESARIAL: RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO S/A SPE
CAPITAL SOCIAL: R\$25.099.200,00 (Vinte e cinco milhões, noventa e nove mil e duzentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: WALDIR LUIZ DONATELLI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIO PINTO DE ALBUQUERQUE
Qualificação: 10-Diretor

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.715.222/0001-68
NOME EMPRESARIAL: RIO SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO S/A SPE
CAPITAL SOCIAL: R\$27.561.600,00 (Vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: WALDIR LUIZ DONATELLI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIO PINTO DE ALBUQUERQUE
Qualificação: 10-Diretor

A lista de coincidências não para por aí. As duas firmas também foram abertas no dia 15 de junho de 2012, mesmo ano das assinaturas dos contratos milionários com a Prefeitura de Manaus. Elas dividem, ainda, o mesmo endereço na Avenida Cosme Ferreira, no bairro Aleixo, zona Leste de Manaus; ambas são especialistas em “construção de edifícios.”

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.715.379/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2012
NOME EMPRESARIAL RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO S/A SPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV COSME FERREIRA	NÚMERO 1877	COMPLEMENTO SALA 8-B	
CEP 69.083-000	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO clovis.machado@shmagi.com.br		TELEFONE (11) 2126-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.715.222/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2012
NOME EMPRESARIAL RIO SOLIMÕES ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO S/A SPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV COSME FERREIRA	NÚMERO 1877	COMPLEMENTO SALA 8-A	
CEP 69.083-000	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO clovis.machado@shmagi.com.br		TELEFONE (92) 2126-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Maus Caminhos

Sérgio Bringel foi preso em outubro de 2018, na Operação CashBack, uma das fases da Maus Caminhos. De acordo com uma das investigações, o Grupo Bringel, em 12 anos, levou R\$ 550 milhões em contratos.

O Grupo Bringel fornecia, entre seus serviços, coleta de lixo hospitalar, gestão de hospitais, equipamentos hospitalares e também esterilização de materiais de procedimentos cirúrgicos.

Acompanhe em tempo real por meio das nossas redes sociais: Facebook (<https://www.facebook.com/portalamazonas1>), Instagram (<https://www.instagram.com/portalamazonas1/>) e Twitter (<https://twitter.com/PortalAmazonas1>)

Não deixe de curtir nossa página no Facebook (<https://tinyurl.com/2zo6nmlx>), siga no Instagram (<https://tinyurl.com/2ejer9kb>) e também no X (<https://tinyurl.com/2nqxllwmm>).

#ADITIVOS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/ADITIVOS/) #AMAZONAS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/AMAZONAS/)

#CONTRATOS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/CONTRATOS/) #DAVID ALMEIDA (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/DAVID-ALMEIDA/)

#MANAUS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/MANAUS/) #PREFEITURA DE MANAUS (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/PREFEITURA-DE-MANAUS/)

#SEMSA (HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/TAG/SEMSA/)

(https://www.callofwar.com?L=5&r=94930&placement=alright-amazonas1_1595311&c=4002275843&tblci=GiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthFko3czpvPvhtd3wATCvr2E#tblciGiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthFko3czpvPvhtd3wATCvr2E)

E se os EUA não tivessem intervindo em 1941? Jogo simula história alternativa

Esse jogo é um desafio para o pensamento estratégico.

| Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | Clique

(https://www.callofwar.com?L=5&r=94930&placement=alright-amazonas1_1595311&c=4002275843&tblci=GiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthFko3czpvPvhtd3wATCvr2E#tblciGiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthFko3czpvPvhtd3wATCvr2E)
(https://ads.bullsbet.bet.br/yB32PpHN?cost={cpc}&external_id=GiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthvwmoufjY5vL-m4h0MK-vYQ&creative_id=4086435392&ad_campaign_id=43299111&source=alright-amazonas1&site_id=1595311&title=Conhe%3%A7a+o+que+as+pegoas+de%3A%20Porto+Velho%3A+est%3A%3A+o+jogando%21&platform=Desktop&thumbnai=http%3A%2F%2Fcdn.taboola.com%2Ffilbtrc%2Fstatic%2Fthf458-42b5-b019-56326e2f0355_UwtuzGix.jpg&tblci=GiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthvwmoufjY5vL-m4h0MK-vYQ#tblciGiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthvwmoufjY5vL-m4h0MK-vYQ)

Conheça o que as pessoas de Porto Velho: estão jogando!

Você pode se cadastrar e se divertir com centavos!

| Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | Clique

(https://ads.bullsbet.bet.br/yB32PpHN?cost={cpc}&external_id=GiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthvwmoufjY5vL-m4h0MK-vYQ&creative_id=4086435392&ad_campaign_id=43299111&source=alright-amazonas1&site_id=1595311&title=Conhe%3%A7a+o+que+as+pegoas+de%3A%20Porto+Velho%3A+est%3A%3A+o+jogando%21&platform=Desktop&thumbnai=http%3A%2F%2Fcdn.taboola.com%2Ffilbtrc%2Fstatic%2Fthf458-42b5-b019-56326e2f0355_UwtuzGix.jpg&tblci=GiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthvwmoufjY5vL-m4h0MK-vYQ#tblciGiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCthvwmoufjY5vL-m4h0MK-vYQ)

(https://amazonas1.com.br/corpo-de-jovem-assassinada-por-facciao-criminosa-e-encontrado/)

Corpo de jovem assassinada por facção criminosa é encontrado

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/corpo-de-jovem-assassinada-por-facciao-criminosa-e-encontrado/)

(https://amazonas1.com.br/morre-aos-68-anos-a-atriz-elizangela-do-amaral-vergueiro/)

Morre, aos 68 anos, a atriz Elizângela do Amaral Vergueiro

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/morre-aos-68-anos-a-atriz-elizangela-do-amaral-vergueiro/)

(https://cat.us5.us.criteo.com/delivery/ckn.php?
cppv=3&cpp=wFg9bHaaMc9zoNecJuHSVvuhW6pX5gKcO4S_PNZGvRNAos5N_1eNmih7FW1e0Aj0QqwQ6pUliSfWcXDTxa7Bnp8ZUf1ChpPrP2poUeHSspvQuYko9cSsSidOH_NjPYpuc2azVPfGMeukDI-4ZlJQrqnJGBiCib4Hjf7COdRh0IHb-qlPuH27zn7VBNlv4dNCr9rQe_17gKMiz-03SKg1ki09J4MMV3E7U8ErYc1XUGZ4zB8JIW0zhoWwRd_RukqRfMShEkKv8srh1_XSb279i5YBNh0mg0bpMj8cRixdv2PKwNlhw4fjk76GNc_pUOkaeYAUcQ9OWwXgzp6qrmts4G0zczJGBAicRE3koNbuqlfSC8N7GEDIJMK-50U4qoZu-pCrmgN0axWSly53XNU-
zQW2Ab3BjHSGXPxmG_RPulgXyKMK8IH8ZeGepTRNREo7cZtQdwa3yuit8rDzg_9hAmZ4LHGSbhcNlwp3XhkgdI6X5IA5LM8zOhrfJcEzNXClJy8lSHRGvndeDeNPBzMcT_CnYIP3Erwvuk1um6s2XR-u_y5tdYBpdRqX5h8wSXl9cHuqbZCSJZGKtq2lqZ6q_h6NLOi8XP1aKijY-pbwAPGJVtiDe_7SsDRvqUDfdtlbD5TveKcBW8xrvVx_4&maxdest=https%3A%2F%2Fs.click.aliexpress.com%2Fdeep_link.htm%3Faff_short_key%3DUneMJZVf%26dl_target_url%3Dhttps%253A%252F%252Fwww.aliexpressB4%26albc%3D232506%26device%3Dpc%26clickid%3D67a11d9c9e854fad6d6b5ce7a8a90000_1738612124_1005005325521222%26cto_pld%3DHBemSrpaADf-pzDE83ska&tblci=GiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSDWjE4owpqq8OKrsZIwATCvr2E#tblciGiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSDWjE4owpqq8OKrsZIwATCvr2E)

Mini torno grânulos polisher máquina diy usinagem ajustável ferramenta rotativa madeira buda pérola

Mini torno grânulos polisher máquina diy usinagem ajustável ferramenta rotativa madeira buda pérola

| Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | Clique

(https://cat.us5.us.criteo.com/delivery/ckn.php?
cppv=3&cpp=wFg9bHaaMc9zoNecJuHSVvuhW6pX5gKcO4S_PNZGvRNAos5N_1eNmih7FW1e0Aj0QqwQ6pUliSfWcXDTxa7Bnp8ZUf1ChpPrP2poUeHSspvQuYko9cSsSidOH_NjPYpuc2azVPfGMeukDI-4ZlJQrqnJGBiCib4Hjf7COdRh0IHb-qlPuH27zn7VBNlv4dNCr9rQe_17gKMiz-03SKg1ki09J4MMV3E7U8ErYc1XUGZ4zB8JIW0zhoWwRd_RukqRfMShEkKv8srh1_XSb279i5YBNh0mg0bpMj8cRixdv2PKwNlhw4fjk76GNc_pUOkaeYAUcQ9OWwXgzp6qrmts4G0zczJGBAicRE3koNbuqlfSC8N7GEDIJMK-50U4qoZu-pCrmgN0axWSly53XNU-
zQW2Ab3BjHSGXPxmG_RPulgXyKMK8IH8ZeGepTRNREo7cZtQdwa3yuit8rDzg_9hAmZ4LHGSbhcNlwp3XhkgdI6X5IA5LM8zOhrfJcEzNXClJy8lSHRGvndeDeNPBzMcT_CnYIP3Erwvuk1um6s2XR-u_y5tdYBpdRqX5h8wSXl9cHuqbZCSJZGKtq2lqZ6q_h6NLOi8XP1aKijY-pbwAPGJVtiDe_7SsDRvqUDfdtlbD5TveKcBW8xrvVx_4&maxdest=https%3A%2F%2Fs.click.aliexpress.com%2Fdeep_link.htm%3Faff_short_key%3DUneMJZVf%26dl_target_url%3Dhttps%253A%252F%252Fwww.aliexpressB4%26albc%3D232506%26device%3Dpc%26clickid%3D67a11d9c9e854fad6d6b5ce7a8a90000_1738612124_1005005325521222%26cto_pld%3DHBemSrpaADf-pzDE83ska&tblci=GiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSDWjE4owpqq8OKrsZIwATCvr2E#tblciGiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSDWjE4owpqq8OKrsZIwATCvr2E) (https://privacy.us.criteo.com/adchoices?
cppv=3&cpp=2veD_s9vatSa1T0B0UnlqUwT-EismuLkezWfBG27XuAZDvWEbRgn83iet-c93xhpyRPUlgTmGy0gh1LlIasiFioHJlY_q46LwhQyicpDX7EEFYeAeAoNkzakEiniVoSVm60nioVlVvYZBtmZWGI9VVo) (https://novidade-agorantocia.com/t16/?click_auth=bKDbkCEgik-363841561737979794036&campaign_id=43971079&campaign_item_id=4089345576&site_id=1595311&site=alright-amazonas1&site_domain=amazonas1.com.br&platform=Desktop&thumbnai=http%3A%2F%2Fcdn.taboola.com%2Ffilbtrc%2Fstatic%2Fthumbnails%2Fd26339cc648484cf8706c6aa622384e0.jpg&title=Queima+de+estoque%3A8Rdo2e2K52eQTIqSCQ_WUo14iVhNDhn-RWmK-vYQ &tblci=GiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCQ_WUo14iVhNDhn-RWmK-vYQ#tblciGiA5aM5ejXW5ZVmhG1VMfG9iZbctw-8Rdo2e2K52eQTIqSCQ_WUo14iVhNDhn-RWmK-vYQ)

Queima de estoque: Preço de fábrica e frete grátis para todo Brasil

Tênis mais vendido do ano com preço imperdível

Desc... | Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Card

(https://novidade-agorantocia.com/t16/?click_auth=bKDbkCEgik-363841561737979794036&campaign_id=43971079&campaign_item_id=4089345576&site_id=1595311&site=alright-amazonas1&site_domain=amazonas1.com.br&platform=Desktop&thumbnai=http%3A%2F%2Fcdn.taboola.com%2Ffilbtrc%2Fstatic%2Fthumbnails%2Fd26339cc648484cf8706c6aa622384e0.jpg&title=Queima+de+estoque%3A



(<https://amazonas1.com.br/homem-e-morto-depois-de-ser-filmado-beijando-crianca/>)

Homem é morto depois de ser filmado beijando criança

Amazonas1

(<https://amazonas1.com.br/homem-e-morto-depois-de-ser-filmado-beijando-crianca/>)

(<https://amazonas1.com.br/aos-40-anos-tais-araujo-posa-completamente-nua-e-sem-photoshop/>)

Aos 40 anos, Taís Araújo posa completamente nua e sem Photoshop

Amazonas1

(<https://amazonas1.com.br/aos-40-anos-tais-araujo-posa-completamente-nua-e-sem-photoshop/>)

VEJA TAMBÉM



(<https://amazonas1.com.br/apos-retornar-de-brasilia-wilson-diz-que-disputar-vaga-no-senado->

[dependera-do-ub/](https://amazonas1.com.br/apos-retornar-de-brasilia-wilson-diz-que-disputar-vaga-no-senado-dependera-do-ub/)).

[Após retornar de Brasília, Wilson diz que disputar vaga no Senado dependerá do UB](https://amazonas1.com.br/apos-retornar-de-brasilia-wilson-diz-que-disputar-vaga-no-senado-dependera-do-ub/) (<https://amazonas1.com.br/apos-retornar-de-brasilia-wilson-diz-que-disputar-vaga-no-senado-dependera-do-ub/>).



(<https://amazonas1.com.br/amazonense-beto-simonetti-e-empossado-apos-ser-reeleito-presidente-da->

[oab-nacional/](https://amazonas1.com.br/amazonense-beto-simonetti-e-empossado-apos-ser-reeleito-presidente-da-oab-nacional/)).

[Amazonense Beto Simonetti é empossado após ser reeleito presidente da OAB Nacional](https://amazonas1.com.br/amazonense-beto-simonetti-e-empossado-apos-ser-reeleito-presidente-da-oab-nacional/) (<https://amazonas1.com.br/amazonense-beto-simonetti-e-empossado-apos-ser-reeleito-presidente-da-oab-nacional/>).



(<https://amazonas1.com.br/david-almeida-e-david-reis-mandam-representantes-para-a-posse-de->

[roberto-cidade/](https://amazonas1.com.br/david-almeida-e-david-reis-mandam-representantes-para-a-posse-de-roberto-cidade/)).

[David Almeida e David Reis mandam representantes para a posse de Roberto Cidade](https://amazonas1.com.br/david-almeida-e-david-reis-mandam-representantes-para-a-posse-de-roberto-cidade/) (<https://amazonas1.com.br/david-almeida-e-david-reis-mandam-representantes-para-a-posse-de-roberto-cidade/>).

VEJA TAMBÉM



(<https://amazonas1.com.br/apos-retornar-de-brasilia-wilson-diz-que-disputar-vaga-no-senado-dependera-do-ub/>)

[Após retornar de Brasília, Wilson diz que disputar vaga no Senado dependerá do UB](https://amazonas1.com.br/apos-retornar-de-brasilia-wilson-diz-que-disputar-vaga-no-senado-dependera-do-ub/) (<https://amazonas1.com.br/apos-retornar-de-brasilia-wilson-diz-que-disputar-vaga-no-senado-dependera-do-ub/>).

(<https://amazonas1.com.br/amazonense-beto-simonetti-e-empossado-apos-ser-reeleito-presidente-da-oab-nacional/>).



Amazonense Beto Simonetti é empossado após ser reeleito presidente da OAB Nacional
(<https://amazonas1.com.br/amazonense-beto-simonetti-e-empossado-apos-ser-reeleito-presidente-da-oab-nacional/>)



(<https://amazonas1.com.br/david-almeida-e-david-reis-mandam-representantes-para-a-posse-de-roberto-cidade/>)
David Almeida e David Reis mandam representantes para a posse de Roberto Cidade (<https://amazonas1.com.br/david-almeida-e-david-reis-mandam-representantes-para-a-posse-de-roberto-cidade/>)



(<https://www.bancoamazonia.com.br/>)

MAIS LIDAS



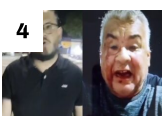
1 (<https://amazonas1.com.br/apos-prometer-concurso-para-semmed-prefeitura-de-manaus-fara-processo-seletivo-para-contratar-220-profissionais/>)
Prefeitura de Manaus fará processo seletivo para contratar 220 profissionais (<https://amazonas1.com.br/apos-prometer-concurso-para-semmed-prefeitura-de-manaus-fara-processo-seletivo-para-contratar-220-profissionais/>)



2 (<https://amazonas1.com.br/confira-concursos-publicos-amazonas-2025-como-preparar/>)
Confira os concursos públicos no Amazonas para 2025 e como se preparar ... (<https://amazonas1.com.br/confira-concursos-publicos-amazonas-2025-como-preparar/>)



3 (<https://amazonas1.com.br/mulher-com-bebe-de-colo-e-morta-no-alvorada/>)
Mulher com bebê de colo é morta no Alvorada ... (<https://amazonas1.com.br/mulher-com-bebe-de-colo-e-morta-no-alvorada/>)



4 (<https://amazonas1.com.br/video-pastor-agride-idoso-discussao-vaga-estacionamento-manaus/>)
Pastor se justifica e filha de idoso reclama de agressão (<https://amazonas1.com.br/video-pastor-agride-idoso-discussao-vaga-estacionamento-manaus/>)



(<https://youtube.com/@ueamazonas8482?si=nnuZ8JiaZn4Nk7Sw>)










<https://digitalaudit.ivcbrasil.org.br/MediaPlanner/CertificateWebsite/670>




<https://depositphotos.com/>

FALE CONOSCO ([HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/FALE-CONOSCO/](https://amazonas1.com.br/FALE-CONOSCO/))

 https://web.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5592992740510&text=Oi  [https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5592992740510&text=Oi)

[l=pt_br&phone=5592992740510&text=Oi](https://web.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5592992740510&text=Oi)  <https://tinyurl.com/2zo6nmlx>  <https://tinyurl.com/2ejer9kb>  <https://tinyurl.com/2op5mqby>

 redacao@amazonas1.com.br (<mailto:redacao@amazonas1.com.br>)

© 2016-2025 Amazonas1 - Todos os direitos reservados.



#PROPAGANDA

ABRA SUA CONTA

10 DE FEVEREIRO DE 2025

(htt (htt
ps: ps:
//w //w
ww ww
.fa .in
ce sta
bo gra
ok. m.
f co @ U
m/ m/ CI4
blo blo 0q
gd gd 1Z
ohi ohi xW
ell ell g2
LN



O Tribunal de Contas
mais perto de você

Clique aqui e acompanhe

(<http://www.tce.sp.gov.br>)

Grupo Bringel espera receber R\$ 278,3 milhões do Estado

📍 Categoria: Política (<https://blogdohiellevy.com.br/categoria/politicos/>)

📅 24 de outubro de 2018 (<https://blogdohiellevy.com.br/2018/10/24/>)



As empresas do Grupo Bringel esperam receber R\$ 278,3 milhões do Governo do Amazonas, segundo levantamento do site no portal da transparência do Estado. A maior parte da dívida, de 2014 a 2017, foi judicializada e está sendo discutida na Justiça Estadual. Mais da metade, R\$ 159,4 milhões, foram de contratos na administração do ex-governador José Melo (PROS).

Segundo a coligação "Eu voto no Amazonas", do candidato Amazonino Mendes (PDT), o grupo Bringel apoia a campanha eleitoral do candidato ao Governo do Amazonas, Wilson Lima (PSC). Este tem colocado uma peça publicitária no ar listando os contratos do conglomerado com a administração atual.

As empresas do grupo Bringel, que cobram dívidas do Estado na área de saúde, são a BP Esterilização, a Norte Ambiental e a Bioplus. No governo Melo (2014-2017), a BP alega que tem a receber R\$ 15,5 milhões; a Norte Ambiental, R\$ 40,8 milhões e a Bioplus, R\$ 102,9 milhões,

totalizando R\$ 159,4 milhões. Do período de governo do deputado David Almeida (PSB), de cinco meses, o grupo alega que o Estado lhe deve R\$ 25,8 milhões. Na gestão atual, R\$ 93

milhões.

De acordo com a assessoria do Governo do Amazonas, os contratos ainda em vigor com as empresas do grupo Bringel foram repactuados, gerando uma economia de até 49%. A assessoria informa ainda que, em relação às dívidas cobradas pelo conglomerado, a atual gestão realiza auditoria e só pagará por serviços efetivamente realizados.

Toda a polêmica em torno do grupo empresarial surgiu depois que o empresário Sérgio Bringel, principal acionista, foi preso na Operação “Cash Back”, deflagrada pela Polícia Federal como desdobramento da “Maus Caminhos”, que investiga, desde 2016, fraudes e desvios de verbas públicas na Saúde do Estado.

O grupo Bringel foi um dos maiores fornecedores de serviços hospitalares para a Secretaria de Saúde do Amazonas (Susam) e é responsável pela coleta de lixo hospitalar, equipamentos hospitalares, sistema de gestão de hospitais e esterilização de materiais em diversas unidades de saúde da capital.

De acordo com a Polícia Federal, a Operação “Cash Back” investiga a prática de crimes de peculato, lavagem de capitais e organização criminosa no governo de José Melo. Os delitos, segundo a PF, foram praticados por empresários que forneciam produtos e serviços à organização social (pessoa jurídica sem fins lucrativos) Instituto Novos Caminhos, não alcançados na primeira fase da operação “Maus Caminhos”.

A PF apurou que, dentre as fraudes identificadas, o modus operandi utilizado pela organização criminosa para desviar recursos públicos consistia na realização de pagamentos superfaturados, em preço e/ou quantidade, com a posterior devolução de parte do valor pago. Por essa razão, o nome da operação faz alusão ao modelo de compras que devolve parte do dinheiro dos contribuintes.



tem-r-257-5-mi-em-contratos-com-prefeitura-e-governo-do-am), o Grupo Bringel tinha contratos de R\$ 216 milhões com o Governo do Amazonas e um contrato de R\$ 558 mil, pela empresa Doc Security, com a Maternidade Moura Tapajós, da Secretaria Municipal de Saúde (Sems), para serviços de arquivos.

DÍVIDA DA SUSAM COM O GRUPO BRINGEL

Governo AMAZONINO MENDES (OUT/2017-OUT/2018)

BP ESTABILIZAÇÃO:

R\$ 23.599.387,00

NORTE AMBIENTAL:

R\$ 10.798.047,96

BIOPLUS:

R\$ 58.655.260,19

Total: R\$ 93.052.695,15

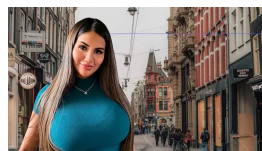
Governo DAVID (2017)

INTERESSANTE PARA VOCÊ



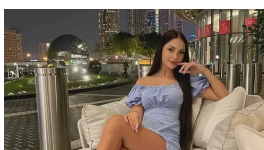
Invista \$200 em Petróleo e ganhe até 14 mil semanalmente

Warren Bowie



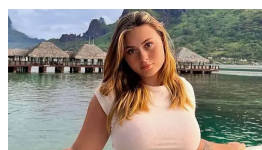
A milionária de 28 anos de Rondônia compartilha como ficou rica

How To Get Rich



Invista 200 reais em Petróleo e ganhe até 14 mil semanalmente

Warren Bowie



De bancária comum a mulher mais rica de Rondônia

Bitcoin Bank

BP ESTERILIZAÇÃO:

R\$ 10.114,02



Blog do Hiel Levy (<https://blogdohiellevy.com.br>)



NORTE AMBIENTAL:

R\$ 3.628.709,02

BIOPLUS:

R\$ 12.087.198,22

Total: R\$ 25.829.930,24

Governo MELO (2014-2017)

BP ESTERILIZAÇÃO:

R\$ 15.599.387,00

NORTE AMBIENTAL:

R\$ 40.897.707,67

BIOPLUS:

R\$ 102.933.986,28

Total: R\$ 159.431.088,95

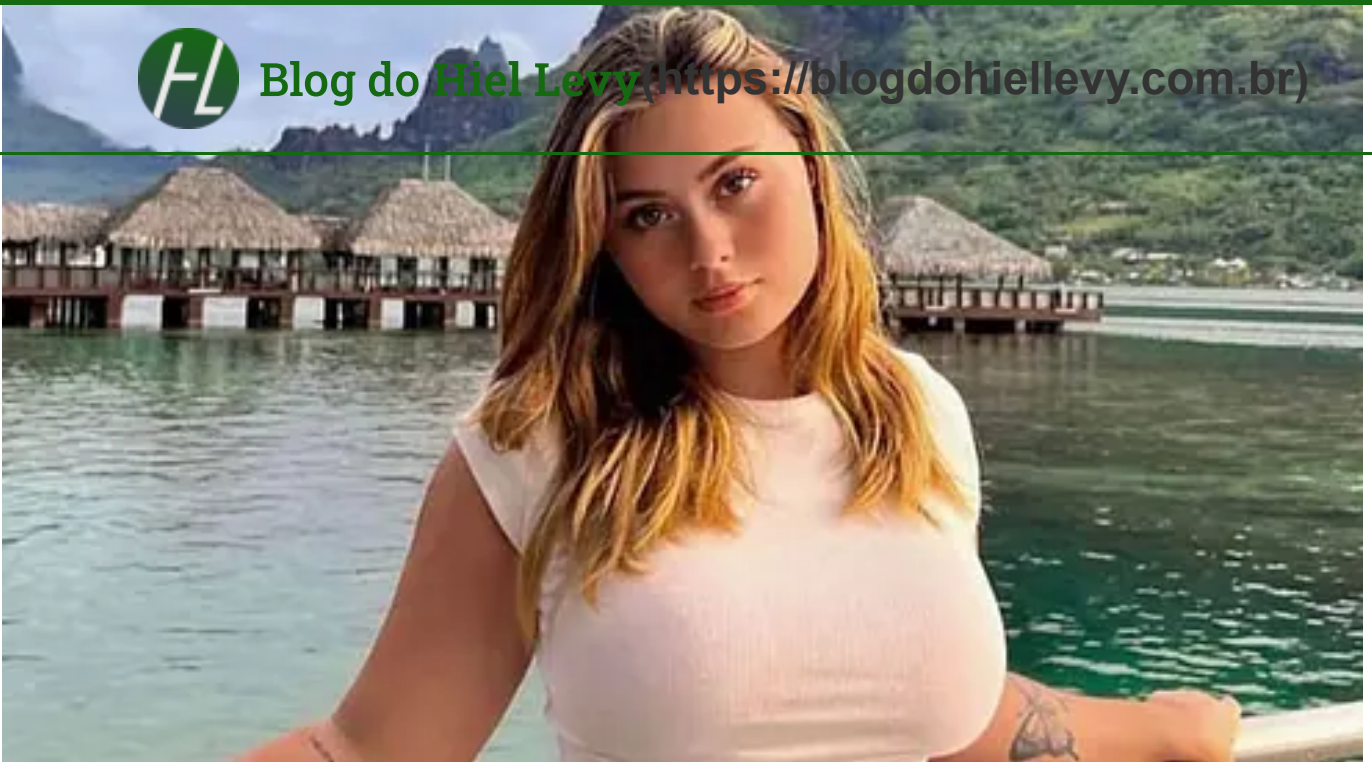
Total geral: R\$ 278.313.714,34

OBS: As dívidas de 2014 a 2017 estão judicializadas.

Fonte: Portal da Transparência do Estado

CONTEÚDO PROMOVIDO





De bancária comum a mulher mais rica de Rondônia

BITCOIN BANK



Milionária de Rondônia mostra como ganha 32.768 reais por dia

HOW TO GET RICH



A milionária de 28 anos de Rondônia compartilha como ficou rica

HOW TO GET RICH



Milionária de Rondônia mostra como ganha 32.968 reais por dia

HOW TO GET RICH



Milionária de Rondônia mostra como ganha 27.879 reais por dia

HOW TO GET RICH



Invista 200 reais em Petróleo e ganhe até 13 mil semanalmente

CRYPTOIDEALITY



Remédios para impotência masculina que você deve conhecer Confira

SEARCH ADS



Milionária de Rondônia mostra como ganha 32.197 reais por dia

HOW TO GET RICH



Investir \$200 no mercado de ações pode gerar \$1350 por mês

GPTBOT TRADE



Rondônia: Carros não vendidos em 2024 são quase doados. Ver preço

PESQUISAR ANÚNCIOS



Milionária De Rondônia Mostra Como Ganha 32.187 Reais Por Dia

HOW TO GET RICH



Milionária De Rondônia Mostra Como Ganha 32.868 Reais Por Dia

HOW TO GET RICH



A milionária de Rondônia mostra como ganha 27.300 reais por dia

BITCOIN BANK



Rondônia: Veja como a cremação acontece! Você ficará sem palavras

[PESQUISAR ANUNCIOS](#)



Casas hipotecadas disponíveis no Rondônia a preços simbólicos

[PESQUISAR ANUNCIOS](#)

Qual Sua Opinião? Comente:

Deixe uma resposta

TRANSMISSÃO
INFORMATIVO



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



/UEAmazonas



(<https://blogdohiellevy.com.br/cenas-de-cinema-criminoso-confronta-policiais-foge-atropela-e-quase-mata-crianca-e-alcancado-pela-policia-troca-tiros-e-acaba-morto-comparsas-sao-procurados/>)

Cenas de cinema: criminoso confronta policiais, foge, atropela e quase mata criança, é alcançado pela Polícia, troca tiros e acaba morto. Comparsas são procurados
(<https://blogdohiellevy.com.br/cenas-de-cinema-criminoso-confronta-policiais-foge-atropela-e-quase-mata-crianca-e-alcancado-pela-policia-troca-tiros-e-acaba-morto-comparsas-sao-procurados/>)

10 de fevereiro de 2025



(<https://blogdohiellevy.com.br/doutor-google-pode-causar-serios-problemas-de-saude-entenda/>)

“Doutor Google” pode causar sérios problemas de saúde. Entenda
(<https://blogdohiellevy.com.br/doutor-google-pode-causar-serios-problemas-de-saude-entenda/>)

10 de fevereiro de 2025



(<https://blogdohiellevy.com.br/mpam-da-30-dias-para-prefeitura-de-coari-demitir-parentes-do-prefeito-vice-secretarios-municipais-e-veredores/>)

MPAM dá 30 dias para Prefeitura de Coari demitir parentes do prefeito, vice, secretários municipais e vereadores (<https://blogdohiellevy.com.br/mpam-da-30-dias-para-prefeitura-de-coari-demitir-parentes-do-prefeito-vice-secretarios-municipais-e-veredores/>)

10 de fevereiro de 2025



(<https://blogdohiellevy.com.br/milhares-de-quelonios-sao-soltos-na-natureza-no-rio-madeira/>)

Milhares de quelônios são soltos na natureza no rio Madeira

(<https://blogdohiellevy.com.br/milhares-de-quelonios-sao-soltos-na-natureza-no-rio-madeira/>)

10 de fevereiro de 2025



Geral

Manaus

A Bordo

Esportes

Entretenimento

Educação

Opi

NEGÓCIOS

Grupo Bringel tem R\$ 257,5 mi em contratos com Prefeitura e Governo do Amazonas

Empresário Sérgio Bringel, preso nessa quinta-feira (11), é apontado pela PF como sócio administrador da Bioplus, que recebeu mais de R\$ 10 milhões para execução de serviços ao Estado por meio de contrato “hipersuperfaturado”

ACRÍTICA.COM

12/10/2018 às 05:51.

Atualizado em 22/03/2022 às 19:29



(Foto: Reprodução/Internet)

Quatro empresas que pertencem ao Grupo Bringel, do empresário [Sérgio Bringel, preso nessa quinta-feira \(11\)](#) pela Polícia Federal, possuem 12 contratos vigentes com o Governo do Estado e com a Prefeitura de Manaus que somam R\$ 257,5 milhões.

A empresa Bringel Medical Distribuidora De Medicamentos Ltda, que também faz parte do grupo, mantém quatro contratos com a prefeitura, contabilizando R\$ 17,7 milhões, para o serviço de locação de unidades adaptadas e móveis para realização de exames, além de central de nebulização.

Com o governo, a Bringel Medical fornece material para procedimentos traumato-ortopédicos de média e alta complexidade no Platão Araújo e no João Lúcio.

Para o serviço de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a Norte Ambiental do Grupo Bringel possui um contrato com o Estado do montante de R\$ 216 milhões e um com a prefeitura de R\$ 86,2 mil.

A Doc Security, pertencente ao Grupo, tem um contrato com a Maternidade Moura Tapajós, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), para serviços de arquivos que soma a despesa de R\$ 558,4 mil.

Sérgio Bringel é apontado pela PF como sócio administrador da Bioplus que recebeu mais de R\$ 10 milhões para execução de serviços de esterelização de equipamentos médicos por meio de contrato “hipersuperfaturado”, acarretando, segundo relatório da polícia, “enriquecimento ilícito à custa da saúde dos pacientes da UPA e maternidade de Tabatinga, que registrou, no período, diversos episódios de infecção hospitalar pelo serviços ‘prestado’ pela Bioplus”.

No pedido de prisão preventiva do empresário, a PF ressalta que o Grupo Bringel possui diversos contratos com o Estado do Amazonas, cujos indícios apontam para um alcance muito maior das práticas ilícitas por ele comandadas. “A fraude era de grande vulto, pois os serviços, nas palavras de Mouhamad Moustafa, foi hipersuperfaturados”, diz um trecho do pedido.

Assuntos



Encontre sua notícia

Editorias

Sim e Não

Manaus

Esportes

Entretenimento

Educação

Opinião

Amazônia

Polícia

Política

Parintins

Saúde

Sobre o Portal A Crítica

No Portal A Crítica, você encontra as últimas notícias do Amazonas, colunistas exclusivos, esportes, entretenimento, interior, economia, política, cultura e mais.

Institucional

Comercial

Publicidade Legal

Política de Privacidade

Portal A Crítica - Empresa de Jornais Calderaro LTDA.
© Copyright 2025
Todos direitos reservados.

Distribuído por

atex

Publicado no

polopoly

Desenvolvido por

xprog

POLÍTICA

[Menu](#)

Juíza bloqueia e apreende R\$ 124 milhões de 29 alvos da operação Cashback

Entre os bens apreendidos estão automóvel de luxo, lancha e jet-ski. O maior volume é do médico Mouhamad Moustafá – apontado como líder da organização envolvida na operação Maus Caminhos

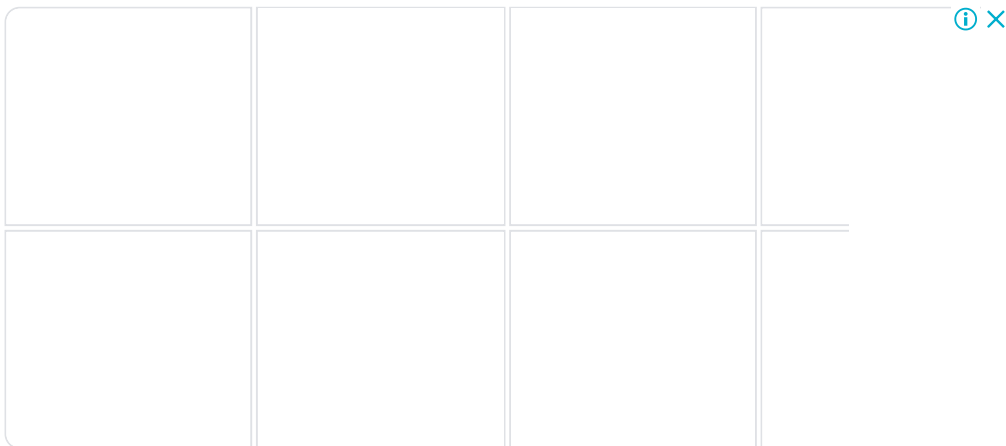
Álison Castro / redacao@diarioam.com.br

Publicado em 12 de outubro de 2018 às 08:15

Manaus – A juíza federal Ana Paula Serizawa determinou o bloqueio e apreensão de R\$ 124 milhões em recursos de **29 pessoas e empresas envolvidas na investigação da operação Cashback, deflagrada, nessa quinta-feira (11), pela Polícia Federal.** Entre os bens apreendidos estão automóvel de luxo, lancha e jet-ski.

- [Compartilhe no Whatsapp](#)
- [Compartilhe no Telegram](#)



O maior volume de recursos bloqueados é do médico Mouhamad Moustafá – apontado pelo Ministério Público Federal (MPF) como líder da organização criminosa envolvida na operação Maus Caminhos, deflagrada em setembro de 2016. A juíza determinou bloqueio de R\$ 39,5 milhões em bens de Moustafá.



Ex-diretor-presidente da Cigás Lino Chixaro foi um dos presos que foram conduzidos para o presídio, na tarde desta quinta-feira (Foto: Sandro Pereira)

A Justiça Federal bloqueou, ainda, R\$ 8,4 milhões, de cada um dos empresários Sérgio Roberto Melo Bringel e Sebastião Ramilo Bulcão Bringel.



Foi determinado, também, o sequestro de um veículo de luxo modelo Chrysler 300 C.3.6 de placa PHY-7000, do ano de 2015, sem citar o proprietário, no valor de R\$ 160 mil. Outro sequestro é de uma lancha denominada Batroun e de uma moto-aquática de propriedade de André Becil, ambos sem valor estimado.

As informações estão disponíveis no processo em tramitação na Justiça Federal ao qual a **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO (RDC)** teve acesso e revelam um esquema envolvendo forte ligação entre agentes públicos de gestões anteriores e empresas.

“Determino, ainda, o sequestro dos bens imóveis de propriedade dos investigados acima nominados, através do Sistema Eletrônico de Penhora on-line de Imóveis, com a respectiva averbação de sequestro nas matrículas imobiliárias, ou através de expedição de ofício à Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas e de São Paulo (este somente em relação a Josenir Teixeira e a Josenir Teixeira Advocacia)”, afirma a magistrada.

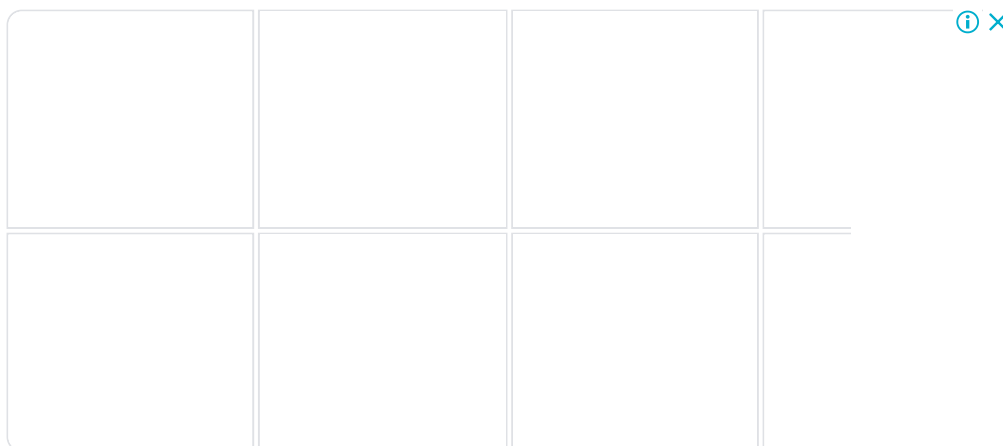
Em relação à empresa Bioplus-Comércio e Representações de Remédios Ltda. do Grupo Bringel. Uma fiscalização da Controladoria Geral da União (CGU) indica que o trabalho investigativo descobriu indícios graves de pagamentos superfaturados à Bioplus, relativos à prestação de serviços de Central de Material Esterelizado (CME).

“Inicialmente, a representação colaciona diálogos de Mouhamad, via aplicativo de mensagens, no qual ele já deixa claro que os valores seriam, em suas palavras,

‘hipersuperfaturados’, antes mesmo da contratação da empresa responsável pelo serviço. O Estado pagaria ao Instituto Novos Caminhos (INC, de propriedade de Mouhamad) cerca de R\$ 300 mil reais pelo serviço, com o prestador ganhando 60 mil reais (lucrando entre R\$ 25 e R\$ 30 mil), e o resto dos valores sendo devolvido a Mouhamad”, cita a investigação.

A fiscalização realizada pela CGU, segundo consta nos autos demonstrou um total de R\$ 1.382.754,20 repassados pelo INC à Bioplus sem nenhuma contrapartida registrada, sem documentação hábil para comprovação do serviço prestado.



A investigação também descobriu indícios de recebimentos indevidos por parte do advogado Lino Chíxaro, sendo detectados valores remetidos pela Salvare à empresa Chixaro e Chixaro Consultoria, totalizando seis repasses entre 2014 e 2016.

Na documentação, elementos apontam que Mouhamad fazia pagamentos de valores a Lino Chíxaro, conforme se verifica em diálogos por Whatsapp entre Mouhama Priscila e Lino, nos dias 16, 26 e 30 de novembro de 2015, sendo este último dia a suposta data da devolução do dinheiro a Mouhamad e entrega a Lino.

“O total de valores de suposta origem ilícita recebidos pelo investigado Lino Chíxaro, através de seus escritórios de advocacia, somados a vantagens recebidas relativas a compra e reforma de imóveis e pagamento de diárias em hotel no Rio de Janeiro chega à quantia de R\$ 4.028.701,50”, é citado no processo.

Assuntos: OPERACAO

CORONAVÍRUS NO AMAZONAS

Casos Confirmados

635914

Óbitos

14471

Fonte: Governo do Estado do Amazonas em 17/04/2023

[VEJA MAIS »](#)

EM DESTAQUE

Funcionários encontram homem morto dentro de quarto de motel em Manaus

Amazonas tem saldo de 2,7 mil empregos formais em outubro de 2023

Prefeitura exonera diretor de UBS fluvial após festa na embarcação no AM; VEJA

Vídeo mostra quando agente da Força Nacional é morto a tiros; VEJA

Spotify Retrospectiva 2023: saiba como acessar e descubra o que mais escutou

MC Loma faz alerta sobre vape e revela problemas na saúde: 'Bombinha de ar'

MAIS LIDAS

SOGRO E GENRO: exposed gerou memes e comentários na internet; CONFIRA

1

Manaus FC anuncia veterano ex-Fortaleza para comandar ataque em 2024

2

Genro que teve caso com o sogro exposto faz desabafo: 'Vive me ameaçando'

3

Black Friday: voos de Manaus para 5 cidades por menos de R\$ 650, ida e volta

4

Amazonas terá mais de 6 mil unidades do Minha Casa, Minha Vida na Faixa 1

5

FIQUE LIGADO

Fique de olho: INSS liga para segurados para antecipar perícia

Especialista faz alerta sobre os falsos 'gurus' na internet

Palito de dente: você sabe os prejuízos que ele pode causar?

novembro 2023

D S T Q Q S S

1 2 3 4

5 6 7 8 9 10 11

12 13 14 15 16 17 18

19 20 21 22 23 24 25

26 27 28 29 30

« out

Portal de Notícias

[D24AM](#)

Jornais

[Diário do Amazonas](#)

[Dez Minutos](#)

Rádio & TV

[Rádio Diário](#)

Anuncie Aqui

[Mídia Kit](#)

Redes Sociais

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Instagram](#)

Email:

– Redação: redacao@diarioam.com.br

– Comercial: comercial@diarioam.com.br

Endereço:

Av. Djalma Batista, 2010 – Parque 10 de Novembro, Manaus – AM, 69050–900

Editorias

[Esportes](#)

[Plus](#)

[Amazônia](#)

[Política](#)

[Economia](#)

[Polícia](#)

[Concursos](#)

[Publicidade Legal](#)

© 2010 – 2023 Grupo Diário de Comunicação. Todos os direitos reservados.

Design e desenvolvimento por



novibet
CADASTRE-SE

MELHOR EXPERIÊNCIA DE JOGO

#PROPAGANDA

18+ | JOGUE COM RESPONSABILIDADE | APOSTA NÃO É INVESTIMENTO | SPA/MF Nº 2.104 - 9

MANCHETE

Ligações interceptadas pela PF ligaram 'Grupo Bringel' com desvio na saúde

Interceptação telefônica revelam o conhecimento e a conduta livre e voluntária de Yuri em cooperar para as práticas ilícitas do chefe do grupo BRINGEL.

Da Redação
Published 07/04/19



Manaus, 10 de fevereiro de 2019



PUBLICIDADE

MAIS LIDAS

- 1 Inquérito investiga prefeito de Iranduba e ex-secretária por desvio de dinheiro
- 2 Pilotos da Just Motors Racing Atem miram vitória histórica no GP 1000 Milhas em Interlagos



- 4 1ª beneficiada com decisão Ju após atuação de lobista, Alvar já recebeu R\$ 37,9 milhões em royalties



Da redação

As interceptações da Polícia Federal mostram a atuação direta do responsável pelo gerenciamento de projetos médicos do grupo **BRINGEL**, Yuri Ferreira Sabá, que teve o afastamento do sigilo telefônico autorizado judicialmente, permitindo investigação obter informações importantes de sua atuação dentro do grupo.

Interceptação telefônica, conforme **auto circunstanciado n.º 02 — ACO2**, pág. 51 (anexo 13) revelam o conhecimento e a conduta livre e voluntária de Yuri em cooperar para as práticas ilícitas do chefe do grupo BRINGEL.

5 Diário Oficial da AAM com transparências das prefeituras do AM é tirado do ar



PUBLICIDADE

Manaus, 10 de fevereiro de 2025

em pauta
online



telefônica que **tem conhecimento de que esteja sendo monitorado**, fato que reduziu muito suas tratativas com outros

#MAUS CAMINHOS #POLÍCIA FEDERAL

🗨️ Clique para comentar

VEJA TAMBÉM



JUDICIAL

Igreja Universal é processada em R\$ 5 milhões por assédio judicial e danos à liberdade de imprensa



IRREGULARIDADES

Fiscalização em Manaus flagra dois postos com bomba adulterada



Justiça determina penhora de salário para pagamento de dívida de mais de R\$ 200 mil

VEJA TAMBÉM



Com prazo para encerrar em dois anos, dragagem do Rio Amazor termina em 5 meses

Manaus, 10 de fevereiro de 2025

em
pauta
online





JUDICIAL

Igreja Universal é processada em R\$ 5 milhões por assédio judicial e danos à liberdade de imprensa



IRREGULARIDADES

Fiscalização em Manaus flagra dois postos com bomba adulterada



DECISÃO

Justiça determina penhora de salário para pagamento de dívida de mais de R\$ 200 mil



SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Com prazo para encerrar em dois anos, dragagem do Rio Amazonas termina em 5 meses

**em
pauta
online**

Sobre Expediente

(92) 9 8446-0142

empautanet@gmail.com

jornalismo@empautaonline.com

© 2019 - 2023 - Em Pauta Online -
Todos os direitos reservados.



EP COMUNICACAO ASSESSORIA & MARKETING - CNPJ 29.008.396/0001-03

© 2019 - 2022 - Em Pauta Online - Todos os direitos reservados.

Meio Ambiente

Desenvolvimento que acompanha a responsabilidade ambiente

O Grupo Bringel atua no segmento ambiental através de empresas que oferecem serviços como a coleta, tratamento e destinação final de resíduos diversos.



Conheça nossas empresas que atuam nesse segmento

> [Política de Privacidade\(/politica-de-privacidade/\)](/politica-de-privacidade/)

Contato

☎ Manaus (92) 2126-4009

☎ São Paulo (11) 3542-8487

☎ Brasília (61) 3037-1999

Copyright © 2023. Todos os direitos reservados



Google Safe Browsing

(<https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=https:%2F%2Fgbringel.com%2F>)

Desenvolvido por Grupo Bringel



Geral

Manaus

A Bordo

Esportes

Entretenimento

Educação

Opi

PRESOS

Murad Aziz e gerente do Grupo Bringel são transferidos para celas do CDPM 2

Irmão do senador Omar Aziz e Yuri Saba passaram por exame de corpo de delito antes de seguirem para o Centro de Detenção Provisório Masculino 2

ACRÍTICA.COM

12/10/2018 às 20:09.

Atualizado em 22/03/2022 às 19:29



(Da direita para esquerda, Yuri Saba e Murad Aziz. Foto: Márcio Silva)

O irmão do senador Omar Aziz, o empresário Murad Aziz, e Yuri Saba, gerente de projetos de saúde do Grupo Bringel, foram transferidos nesta sexta-feira (12), por

volta das 16h50, para o Centro de Detenção Provisório Masculino 2 (CDPM 2), no KM 8 da BR-174, após a realização de [exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal \(IML\)](#). A informação foi confirmada pela assessoria de imprensa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

Murad é um dos presos da Operação Cashback, da Polícia Federal, que investiga desvios nos recursos de saúde pública do Amazonas. Os outros dez presos na operação realizada nessa quinta-feira (11) já estão no CDPM 2.

Murad chegou no IML por volta das 16h30 de hoje algemado, junto de Yuri Saba, gerente de projetos de saúde do Grupo Bringel, do empresário Sérgio Bringel, também preso durante a operação. Quatro empresas do Grupo Bringel possuem [12 contratos vigentes com o Governo do Estado e com a Prefeitura de Manaus](#) que somam R\$ 257,5 milhões.

Dos presos ontem, o único que ainda não havia sido transferido para o sistema prisional do Estado era Murad. Ele foi o último dos presos nessa quinta-feira a se entregar e chegou a ser considerado pela Polícia Federal como foragido, pois não estava em casa no momento que os agentes federais estiveram no local, no Parque das Laranjeiras, Zona Centro-Sul. Ele se apresentou somente à tarde, acompanhado de sua advogada.

O CDPM 2 é o mesmo onde o ex-governador José Melo, a ex-primeira dama Edilene Barbosa e ex-secretários de sua gestão ficaram presos após a Operação Custo Político. Tanto a Custo Político quanto a Cashback são desdobramentos da Maus Caminhos, operação deflagrada em 2016 que revelou um forte esquema de

corrupção na gestão da Saúde no Amazonas. Somando todas as fases de investigação, o montante desviado chega a R\$ 600 milhões.

Assuntos



Editorias

Sim e Não

Manaus

Esportes

Entretenimento

Educação

Opinião

Amazônia

Polícia

Política

Parintins

Saúde

Sobre o Portal A Crítica

No Portal A Crítica, você encontra as últimas notícias do Amazonas, colunistas exclusivos, esportes, entretenimento, interior, economia, política, cultura e mais.

Institucional

Comercial

Publicidade Legal

Portal A Crítica - Empresa de Jornais Calderaro LTDA.
© Copyright 2025
Todos direitos reservados.

Distribuído por
atex

Publicado no
polopoly

Desenvolvido por
xprog



(<https://politicamacuxi.com.br>)

COLÉGIO CATHEDRAL

Matrículas 2025 abertas!
Garanta a vaga do seu filho hoje!

DEUS É FIEL

- ✓ Aulas especializadas
- ✓ Salas amplas e tecnológicas
- ✓ **Nova quadra** poliesportiva e auditório
- ✓ Laboratório com aulas práticas de química, física e biologia

(https://colegio.cathedral.edu.br/inst_matriculas.asp)

Compartilhe esta notícia:

 23/07/2023(<https://politicamacuxi.com.br/2023/07/23/>)

POLÍTICA ([HTTPS://POLITICAMACUXI.COM.BR/CATEGORY/POLITICA/](https://politicamacuxi.com.br/category/politica/))

Na Mira da Justiça: Irmão de Bringel é preso em Roraima



(<https://politicamacuxi.com.br>)



Em uma ação conjunta entre os estados do Amazonas e Roraima, foi preso na madrugada desta sexta-feira, dia 21, Diego Roberto Lopes dos Santos Bringel, de 39 anos de idade. Ele tinha um mandado de prisão em aberto no estado vizinho e foi preso na divisa, no posto de fiscalização de Jundiá, em Rorainópolis, sul de Roraima.

Diego Bringel estava em um ônibus de linha interestadual vindo de Manaus e foi detido durante a abordagem da Polícia Militar de Roraima, que já tinha conhecimento da presença dele no veículo – comunicada pela Polícia Militar do Amazonas.

Durante a pesquisa, foi confirmado o mandado de prisão expedido pelo juiz da Primeira Vara da Família do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Diego Bringel é natural de Manacapuru (AM), irmão e pessoa de confiança do proprietário do Grupo Bringel (Emissoras de Televisão Band e SBT em Roraima) – participa da administração das empresas de comunicação em Roraima. Foi candidato a deputado estadual por Roraima, mas não foi eleito e teve suspeita de envolvimento em possível crime eleitoral em 2022. (<https://politicamacuxi.com.br>)

Em Rorainópolis, com ele foram apreendidas duas mochilas, um celular iPhone e dinheiro em espécie (real e dólar americano). Ele não reagiu à prisão e após ser lavrado o Relatório de Ocorrência Policial, Diego Roberto Lopes dos Santos Bringel foi entregue à delegacia de Polícia Civil de Rorainópolis para as devidas providências perante a Justiça.

Compartilhe esta notícia:

Últimas Notícias



Escolas municipais iniciam o ano letivo de 2025 com visita do prefeito

(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/escolas-municipais-iniciam-o-ano-letivo-de-2025-com-visita-do-prefeito/>)

3 de fevereiro de 2025

(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/escolas-municipais-iniciam-o-ano-letivo-de-2025-com-visita-do-prefeito/>)



AGRONEGÓCIO Governo de Roraima projeta crescimento e inovação para 2025

(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/agronegoci-governo-de-roraima-projeta-crescimento-e-inovacao-para-2025/>)

3 de fevereiro de 2025

(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/agronegocio-governo-de-roraima-projeta-crescimento-e-inovacao-para-2025/>)

(<https://politicamacuxi.com.br>)



Sebrae Roraima lança Projeto Sebrae Delas com foco em fortalecer empreendedorismo feminino
(<https://politicamacuxi.com.br/2025/01/31/sebrae-roraima-lanca-projeto-sebrae-delas-com-foco-em-fortalecer-empreendedorismo-feminino/>)

31 de janeiro de 2025

(<https://politicamacuxi.com.br/2025/01/31/sebrae-roraima-lanca-projeto-sebrae-delas-com-foco-em-fortalecer-empreendedorismo-feminino/>)



(<https://youtu.be/tlyJpimDdrs?si=QRHn8G9P4Ao50i>)

Categorias:





(<https://politicamacuxi.com.br>)

Assine nossa newsletter para receber sempre as notícias mais recentes do estado de roraima.

Digite seu Email

ENVIAR

Posts recentes



(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/escolas-municipais-iniciam-o-ano-letivo-de-2025-com-visita-do-prefeito/>)



Escolas municipais iniciam o ano letivo de 2025 com visita do prefeito

(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/escolas-municipais-iniciam-o-ano-letivo-de-2025-com-visita-do-prefeito/>)

3 de fevereiro de 2025



(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/agronegocio-governo-de-roraima-projeta-crescimento-e-inovacao-para-2025/>)

AGRONEGÓCIO Governo de Roraima projeta crescimento e inovação para 2025
(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/agronegocio-governo-de-roraima-projeta-crescimento-e-inovacao-para-2025/>)

3 de fevereiro de 2025

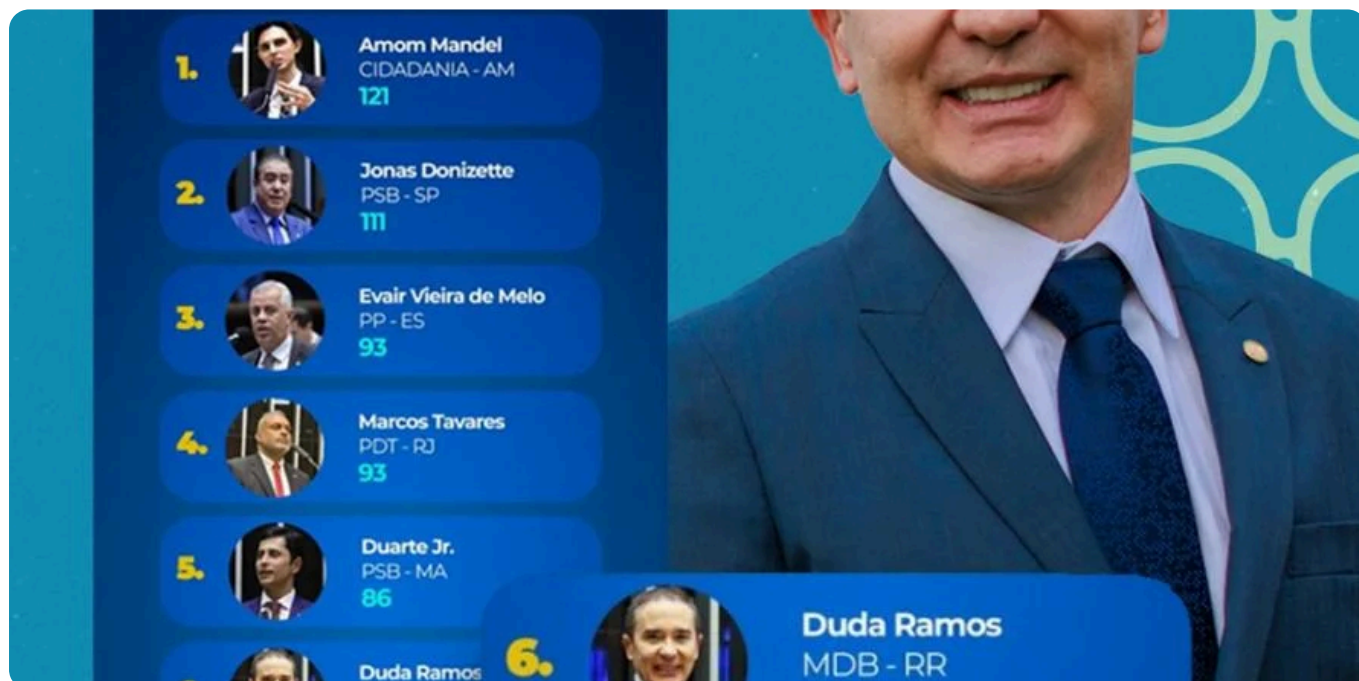


(<https://politicamacuxi.com.br>)

(<https://politicamacuxi.com.br/2025/01/31/sebrae-roraima-lanca-projeto-sebrae-delas-com-foco-em-fortalecer-emprededorismo-feminino/>)

Sebrae Roraima lança Projeto Sebrae Delas com foco em fortalecer empreendedorismo feminino
(<https://politicamacuxi.com.br/2025/01/31/sebrae-roraima-lanca-projeto-sebrae-delas-com-foco-em-fortalecer-emprededorismo-feminino/>)

31 de janeiro de 2025



(<https://politicamacuxi.com.br/2025/01/30/congresso-em-foco-duda-ramos-e-o-deputado-federal-numero-1-em-apresentacao-de-propostas/>)

Congresso em Foco: Duda Ramos é o deputado federal número 1 em apresentação de propostas
(<https://politicamacuxi.com.br/2025/01/30/congresso-em-foco-duda-ramos-e-o-deputado-federal-numero-1-em-apresentacao-de-propostas/>)

30 de janeiro de 2025



(<https://politicamacuxi.com.br/2023/07/22/pescos-para-assistir-jogos-da-selecao-brasileira-feminina/>)
(<https://politicamacuxi.com.br>)

Informação de qualidade e conteúdo exclusivo sobre a política roraimense.

(<https://www.facebook.com/politicamacuxi>)
(<https://twitter.com/politicamacuxi>)
(<https://www.instagram.com/politicamacuxi/>)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Escolas municipais iniciam o ano letivo de 2025 com visita do prefeito
(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/escolas-municipais-iniciam-o-ano-letivo-de-2025-com-visita-do-prefeito/>)

(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/escolas-municipais-iniciam-o-ano-letivo-de-2025-com-visita-do-prefeito/>)

AGRONEGÓCIO Governo de Roraima projeta crescimento e inovação para 2025
(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/agronego-governo-de-roraima-projeta-crescimento-e-inovacao-para-2025/>)

(<https://politicamacuxi.com.br/2025/02/03/agronegocio-governo-de-roraima-projeta-crescimento-e-inovacao-para-2025/>)

NEWSLETTER



Assine nossa newsletter para receber sempre as notícias mais recentes do estado de roraima. [\(https://politicamacuxi.com.br\)](https://politicamacuxi.com.br)

ENVIAR

Copyright 2024 © Developer by JJdeveloper (<https://jhonsondev.com>).



Gente de Opinião

A notícia é nossa, a opinião é sua!

Procurando algo, vem por aqui!



Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 | Porto Velho (RO)

SERGIO PIRES

Domingo, 12 de novembro de 2023 - 06h05

Negócio que envolve pesado investimento: Grupo Norte de comunicação compra SBT e outras emissoras do Grupo Rondovisão

Por Opinião de Primeira

29
Shares



É um negócio de gente grande. Depois de longas décadas sob o comando das irmãs Luciana e Adriana Furtado, filhas de Rômulo e Rita Furtado e da ex-deputada Rita Furtada, já falecida, a concessão do SBT e da Band, além de emissoras do interior, em Rondônia, está prestes a trocar de mãos. Rômulo havia passado as concessões de emissoras de TV e rádios, que detinha desde que deixou o cargo de secretário geral do Ministério das Comunicações,

no governo Sarney, à então sua esposa, Rita Furtado. Com a morte da mãe, o patrimônio passou às suas duas herdeiras, que agora estão negociando com o poderoso Grupo Norte de Comunicações, que já comprou outras emissoras, como o SBT do Tocantins. Rômulo está em Porto Velho, comandando pessoalmente as negociações. O grupo comprador também tem emissoras de TV no Amazonas e em Roraima. O diretor geral do grupo é o empresário Sérgio Bringel, que atua em vários setores e está ampliando os tentáculos para além da sua sede, no Amazonas, para outros Estados, como o faz agora em Rondônia. Claro que tudo está sendo acertado no maior sigilo possível, embora algumas informações de bastidores já se tenha ouvido. Há uma grande preocupação, claro, para que não haja vazamentos de detalhes das conversações, principalmente com, certamente, os milhões de reais envolvidos, ao ponto de funcionários do grupo (são mais de 50) estarem preocupados com seu futuro, porque, até agora, não tem informações como os novos donos vão lidar com as equipes que compõem a estrutura das emissoras afiliadas em Rondônia.

Quem é? Os futuros novos donos do SBT e emissoras do grupo que está sendo comprado, se apresenta como uma empresa que surgiu em 2020, “resultante da aquisição de emissoras de Televisão, Rádios e criação de portais de notícias em quatro Estados da região Norte”. Continua a apresentação: “As quatro capitais do Norte onde estamos (Boa Vista, Manaus, Palmas e Rio Branco) representam um universo de 4 milhões e 400 mil de habitantes. Há também braços no grupo em Parintins, no Amazonas e Araguaína, no Tocantins. Segundo o site do Grupo Norte de Comunicação, “falamos com essa população por meio de multiplataformas: TV, rádio, portal e redes sociais. Nas quatro Capitais onde estamos temos a segunda colocação em audiência, conforme dados do IBOPE e do mercado. Atualmente, somos a segunda maior rede de Comunicação do Norte do Brasil e em menos de 1 ano de existência”. Se não surgir nenhum problema inesperado pelo caminho, é muito provável que o martelo seja batido e os documentos assinados ainda nesta semana que está começando. Equipes do grupo comprador já se reuniram com dirigentes atuais de quem está vendendo, para ultimar os detalhes, por enquanto mantidos sob o maior segredo possível. O problema é conseguir esconder informações num negócio grande como este e, mais ainda, quando se envolve empresas de comunicação. O Rondônia tem emissoras em Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena.

AGORA VAI! HOSPITAL REGIONAL DE GUAJARÁ ABRIRÁ SUAS PORTAS, COM 84 LEITOS, EM AGOSTO DO ANO QUE VEM

Só uma grande surpresa, só algo inesperado, a partir de agora, poderá interromper o trabalho de conclusão das obras do Hospital Regional de Guajará Mirim, aguardado há anos pelos moradores da região de fronteira e que, em poucos meses, poderá abrir definitivamente suas portas. A garantia é do secretário de saúde do Estado, Coronel Jeferson, com o poderoso aval do governador Marcos Rocha. Ambos, juntamente com a equipe técnica da Sesau e os representantes da Unops, um organismo da Organização das Nações Unidas, especializada em infraestrutura e gestão de projetos (responsável pela obra) já começaram a acompanhar de perto os serviços, que já iniciaram. Uma equipe da Sesau, composta pelo gerente de Projetos, Rafael Esposel e pelos engenheiros Rodrigo Gouveia e Nicholas Alonso vai acompanhar todo o trabalho e a Sesau cumprirá uma agenda semanal de acompanhamento, divulgando os avanços da obra. Se tudo correr bem dessa vez (e é o que todos esperam!), em agosto de 2024, o hospital, orçado em mais de 19 milhões de reais, estará pronto, com seus 84 leitos e com portas abertas para atender a Guajará e a toda a Região. “Trata-se de uma obra aguardada por cada cidadão de Guajará-Mirim, sendo de vital importância para a ampliação do atendimento à saúde da população. Ela representa uma história de luta do município e o Governo do Estado honra com mais esse compromisso”, comemorou o Governador, lembrando “cada passo será acompanhado de perto até a conclusão do serviço”. O secretário Coronel Jeferson esteve na obra nesta semana e voltou animado com o que viu. “Estamos empenhados em garantir a entrega tão esperada do Hospital de Guajará-Mirim à população dentro do prazo previsto”, afirmou.

OAB PROTESTA CONTRA DECISÃO DO MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES QUE NÃO PERMITIU SUSTENTAÇÃO ORAL DE ADVOGADO

Demorou, mas aconteceu! Mesmo depois de uma várias de decisões que confrontavam o amplo direito de defesa dos réus, praticadas principalmente pelo ministro Alexandre de Moraes, do STF, só agora, finalmente, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), reagiu, com uma nota de protesto! Nela, o presidente nacional da entidade, o amazonense Beto Simonetti e sua diretoria, emitiram desagrado, destacando que Moraes proibiu a sustentação oral de um advogado, o que, segundo o texto, aqui publicado literalmente, motivou o protesto da OAB, por considerar que, “a sustentação oral está inserida no direito de defesa, que é uma garantia constitucional e, portanto, não se submete a regimes internos, mesmo os do STF”, já que Moraes negou a atuação do advogado alegando normal interna do Supremo. O mesmo raciocínio continua, na nota emitida pela OAB: “tais regimentos regulamentam o funcionamento dos tribunais e não podem corrigir ou suprimir direitos constitucionais regulamentados por leis federais. No final da nota, um pouco de ironia: “a OAB seguirá insistindo, como faz há vários meses, para que o Tribunal cumpra as leis e a Constituição, bem como respeite as prerrogativas da Advocacia!”. Traduzindo: há vários meses as leis que a OAB defende com unhas e dentes não têm sido respeitadas, inclusive pelo Tribunal que tem como principal ofício, defender objetivamente a Constituição brasileira.

BAGATTOLI CRITICA REFORMA ELEITORAL, PEDE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E BR 319 ASFALTADA E DENUNCIA TRABALHO ESCRAVO

Numa longa entrevista concedida aos Dinossauros do programa Papo de Redação da Parecis FM (segunda a sexta, do meio dia às 14 horas) o senador Jaime Bagattoli abordou vários temas, alguns deles bastante complexos, sobre a situação nacional e a política local. Criticou duramente a aprovação da Reforma Tributária como ela está, garantindo que ela é um cheque em branco ao governo e que poderá trazer no seu contexto uma das maiores cargas tributárias do mundo. “Quem vai pagar a conta serão os mais pobres”, sentenciou. Bagattoli discorreu também sobre questões polêmicas como a Regularização Fundiária, a absurda demora nas obras de asfaltamento da BR 319; deixou claro o grande risco para o país caso seja modificada a situação do marco temporal e ainda denunciou o trabalho análogo à escravidão praticadas pela CMBio e Instituto Chico Mendes em reserva do Acre. Aliás, Bagattoli fez exatamente essa denúncia na CPI das ONGs, que prossegue até 12 de dezembro no Congresso. Sobre a política local, ele afirmou que vai participar da eleição municipal, apoiando bons nomes, no Cone Sul do Estado, sua principal base eleitoral, mas também na Capital e outras cidades rondonienses. Ao responder se será candidato ao Governo em 2026, o senador criticou o atual governo e disse que Rondônia precisa de um governante escolhido pelos produtores. Não negou que vá disputar, mas também não confirmou.

FACÇÕES QUE TIRAM À FORÇA FAMÍLIAS DE SUAS CASAS, TAMBÉM MATAM CRIANÇAS DENTRO DOS CONDOMÍNIOS POPULARES

Comoção geral. Até o secretário de segurança, o Coronel Felipe Vital, foi às redes sociais para prometer que os bandidos serão presos entregues à Justiça. Gangueiros entraram num condomínio popular, o Porto Belo 3, na zona leste, atirando contra membros de um grupo rival. Com uma moto roubada, encontrada pouco depois, os criminosos atiraram a esmo e acabaram matando um garoto, Talison Vinicius, de apenas 13 anos, que andava de bicicleta pelo condomínio. Aliás, é bom que se diga, há muito tempo as facções e gangues dominam os condomínios populares em Porto Velho. No Orgulho do Madeira, por exemplo, gangueiros escolhem uma família e lhe dão um prazo para abandonar o apartamento conquistado com tanta luta. Quem não sair, pode ser morto. Ninguém (e esse ninguém é amplo, geral e irrestrito!) consegue acabar com esta horrorosa prática, de conhecimento geral. No caso do garoto, filho único de mãe que era pai e mãe, a tragédia poderia ter sido muito maior, já que várias crianças brincavam no local e vários tiros foram disparados. A guerra de facções, que faz vários cadáveres todos os meses, continua implacável e incontrolável. Enquanto eles estão se matando entre si, ainda prestam uma espécie de serviço, aliviando a sociedade. Mas quanto tomam apartamentos na marra e matam crianças, está na hora de dar um basta geral! Espera-se, com expectativa, que os suspeitos já presos recebam as penas que merecem e que alguém dos direitos humanos procure essa mãe desesperada, ao menos para lhe dar uma palavra de apoio e consolo. Porque para os bandidos, não precisa pedir...

CRISPIN É OUTRO NOME DO PARLAMENTO DE RONDÔNIA QUE ASSUME COMANDO NACIONAL PARA A PRIMORAR AS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS

Depois da confirmação de Laerte Gomes como novo presidente do Parlamento Amazônico, mais um deputado estadual rondoniense se destaca em nível nacional. Ismael Crispin foi eleito como o novo presidente do Colegiado de Comissões de Constituição e Justiça das Assembleias Legislativas do Brasil. A eleição ocorreu durante a 26ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), em Fortaleza, nesta semana que está terminando. O Colegiado foi idealizado durante o 1º Encontro do Fórum Permanente das Comissões de Constituição, Justiça e de Redação (CCJR) na Assembleia Legislativa de Rondônia e terá como missão principal debater e alinhar as prerrogativas dos deputados das 27 Assembleias do Brasil. Ismael Crispin, ao assumir o cargo, destacou os desafios que o colegiado enfrentará. "Nossa tarefa será a de segmentar discussões de acordo com o interesse específico de cada Estado, evitando debates focados em questões regionais isoladas", afirmou Crispin. "A expectativa é que essa iniciativa promova uma maior colaboração e alinhamento entre as Assembleias Legislativas de diferentes Estados, fortalecendo assim a democracia e a governança no país", comemorou o deputado, considerado um dos mais atuantes do parlamento rondoniense.

COMEÇA A COBERTURA DE UMA OBRA QUE ESTÁ ANDANDO EM TEMPO RECORDE: A DA NOVA RODOVIÁRIA DA CAPITAL

É um dos principais assuntos da cidade: a velocidade com que estão andando as obras da nova Rodoviária de Porto Velho. Cerca de 155 dias depois de começados os serviços, já há um esqueleto do prédio de dois andares pronto e, mais que isso, nesta semana começou a colocação do telhado. Essa medida faz parte do plano das empresas construtoras para permitir que, mesmo durante o período das chuvas, no inverno amazônico, os serviços internos na obra possam continuar normalmente. O que está acontecendo ali é mesmo uma surpresa no contexto das obras públicas, com a maioria delas andando a passos de cágado; emperradas por uma série de circunstâncias (inclusive irregularidades) quando não paralisadas. Pois no caso na Rodoviária nova que substituirá o prédio que envergonhou os porto-velhenses durante décadas, toda essa prática comum desapareceu. O engenheiro Glauco Cella, diretor da Madecon, uma das empresas responsáveis pela construção, comemora o andamento do trabalho, o que possibilitará a entrega da obra muito antes do prazo previsto. O jornalista e influenciador digital Fernando Fontes, fez fotos mostrando as primeiras áreas sendo cobertas. Nos próximos dias, acompanhados de autoridades e convidados, o prefeito Hildon Chaves fará o que mais o tem deixado alegre nas últimas semanas: visitará as obras recordistas da Rodoviária, que poderá ser entregue no segundo semestre de 2024, meses antes do inicialmente programado.

SHOPPING DA CAPITAL PREPARA NATAL HISTÓRICO, COM OCUPAÇÃO DE 96 POR CENTO DE TODOS OS SEUS 44 MIL METROS QUADRADOS

O Porto Velho Shopping de Porto Velho comemora seus 15 anos de existência em alto estilo e com muito otimismo. Desde outubro de 2008, o grande centro comercial mudou toda a estrutura do comércio da Capital dos rondonienses, concentrando nele dezenas de lojas, restaurantes, prestadores de serviços e uma diversificada gama de produtos ofertados aos seus frequentadores. Numa área de 44 mil metros quadrados de lojas, o Shopping, que tem várias lojas âncoras e mais de 200 lojas e quiosques, se prepara para as vendas de Natal. A chegada do Papai Noel, neste sábado, encantou o público, assim como a instalação de uma roda gigante dentro do prédio, para alegria da criançada. Comandante de uma grande equipe de administração e apoio aos lojistas e frequentadores, Cássio Mendonça tem o que comemorar: o Porto Velho Shopping nunca teve ocupação como agora: 96 por cento de todas as áreas têm empresas as ocupando. Além disso, o momento na reta final de ano tem proporcionado uma perspectiva bastante otimista em relação às vendas. Tanto que ainda em novembro, durante as promoções do Black Friday, o Shopping terá quatro dias de promoções e ainda mais: com um horário ampliado de atendimento ao público. Há, portanto, o que se antever como muito positivo nesta reta final do ano, para o Porto Velho Shopping, seus administradores e seus clientes.

PRESIDENTE DA FIERO CONCLAMA BANCADA FEDERAL A TER ATENÇÃO MUITO ESPECIAL À REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

O presidente da Federação das Indústrias de Rondônia, Fiero, empresário Marcelo Thomé, conclamou a bancada federal de Rondônia a ficar atenta a todos os aspectos da nova Reforma Tributária. Em entrevista a emissoras de TV, Thomé pediu que os membros da nossa bancada tenham “muita atenção”, quando da aprovação principalmente dos textos das leis regulamentares. “Na regulamentação destes dispositivos”, diz o presidente da Fiero, “é fundamental que nossa bancada federal esteja atenta, garantindo que os interesses do setor produtivo do nosso Estado sejam atendidos”. Marcelo Thomé, uma voz ativa e presente em defesa do empresariado rondoniense, destacou ainda que “apesar dos conceitos aplicados à PEC serem positivos, é preciso termos absoluta atenção na regulamentação desses mecanismos, para garantir o financiamento da máquina pública de Rondônia e as vantagens comparativas do nosso Estado, para continuar atraindo investimentos, já que os principais mecanismos que temos hoje, que é a lei de incentivos tributários de Rondônia, não existirá mais. Então é fundamental que a gente garanta mecanismos de desenvolvimento para Rondônia, em substituição à lei de incentivo tributário”. Marcelo Thomé concluiu, afirmando que tudo isso é necessário para continuarmos atraindo investimentos e continuarmos avançando.

PERGUNTINHA

Na disputa pela audiência, considerando todos os horários, qual é a sua preferida, em Rondônia, entre as três principais redes de TV nacional, com mais programação local: Rede Amazônica (Globo); SICTV (Record) ou TV Alamanda (SBT)?

** O conteúdo opinativo acima é de inteira responsabilidade do colaborador e titular desta coluna. O Portal Gente de Opinião não tem responsabilidade legal pela "OPINIÃO", que é exclusiva do autor.*

29
Shares

VESTIBULAR DE
MEDICINA
FIMCA VILHENA
2025

Faça a
melhor escolha
para sua vida!

FIMCA
VILHENA

Clique aqui e inscreva-se

Informações
09 3322.8966

A FIMCA VILHENA esclarece que o processo seletivo foi realizado por AUTORIDADE JUDICIAL proferida pela Vara Federal de Vilhena (Processo nº 1001964-50.2023.4.01.4103) e que o Curso de Medicina aguarda análise final do ato autorizativo, devido a atraso do MEC.

Gente de
Opinião

A notícia é nossa, a opinião é sua!

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 | Porto Velho (RO)

[VOCÊ PODE GOSTAR](#)



O Greenpeace agora ataca em porto velho, inventando histórias do mercúrio e ignorando garimpo legalizado

Fazem barulho, divulgam casos estapafúrdios, defendem com garras e dentes os interesses de países entre os mais poluidores do mundo; recebem verbas [...]



Gayer abre mão de 60 milhões de reais e diz que emendas parlamentares são o câncer da nossa política

O deputado federal Gustavo Gayer tomou uma decisão que, sem dúvida, é boa para o país; boa para a luta contra a corrupção; boa pelo ineditismo do e [...]



Recomendação do MP com apoio do Estado ignora pessoas e seus bens. Todos devem sair da resex Jacy Paraná

É a letra fria da lei. Não importa quantos ficarão sem nada. Não importa quantas crianças ficarão sem uma casa para morar, uma escola para [...]



Alex Redano, político experiente, hábil e do diálogo, assume de novo a presidência da assembleia legislativa

Alex Redano é tido como um político hábil, afeito ao diálogo, com bom senso e paciência para enfrentar as dificuldades deste complexo mundo em que s [...]



Iniciar a discussão...

FAZER LOGIN COM

OU REGISTRE-SE NO DISQUS [?](#)

Nome

Compartilhar

[Mais votados](#) Mais recentes Mais antigos

Seja o primeiro a comentar.

[Inscreva-se](#)

[Privacidade](#)

[Política de Proteção de Dados](#)





Gente de Opinião
A notícia é nossa, a opinião é sua!

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 | Porto Velho (RO)

2023 © - Gente de Opinião - Todos os direitos reservados
E-mails: redacao@gentedeopinio.com.br - gentedeopinio@gmail.com
Diretor Comercial Luiz Carlos Ferreira - Jornalista Responsável Luka Ribeiro - DRT 665
Email Comercial: comercial@gentedeopinio.com.br

Rua do Eucalipto, 100 - Green Ville - Bairro Nova Esperança
Porto Velho-RO - CEP 76.821-828
Tel: (Telefone) (69) 99371-1832

Hospedado por
Superhospedagens.com
última atualização das notícias de capa.

É autorizada a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, informando a fonte em nome de Gente de Opinião.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
–FMS DA PREFEITURA DE TERESINA/PI**

Pregão Eletrônico nº. 90004/2024 SRP

LAV NORTE LAVANDERIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.690/0002-42, situada à na Estrada Manoel Urbano S/N Galpão C KM 02 – Iranduba/AM – 69415-000 , representada na forma do seu contrato social (**doc. 01 – contrato social**), vem, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 20.1 do Edital em referência, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa (nas dependências da Contratada), com Fornecimento, em Comodato, de Enxoval Hospitalar, com sistema de monitoramento/rastreabilidade, compreendendo entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem e entrega nos hospitais/unidades, com fornecimento de material e equipamentos para respectivos hospitais e unidades da Fundação Municipal de Saúde – FMS, Teresina – Piauí.”*

I. DA LEGITIMIDADE DO IMPUGNANTE E DA TEMPESTIVIDADE

1. Inicialmente, cabe ressaltar que o impugnante detém legitimidade para a apresentação da presente impugnação, nos exatos termos do disposto no item 20.1 do Edital de Licitação, a saber:

“20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.”

2. Dessa forma, estando comprovada a legitimidade da impugnante, passa-se à tempestividade.

3. Conforme se verifica da análise do edital, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 12/08/2024, razão pela qual a presente impugnação se mostra tempestiva.



4. Assim, presentes os requisitos de admissibilidade da impugnação (legitimidade e tempestividade), serão expostos os argumentos fáticos e jurídicos a amparar a presente peça impugnatória.

II. DA NECESSÁRIA RETIFICAÇÃO DO ITEM 21.1.4.2.1 DO EDITAL

5. O Edital, indica para fins de habilitação na qualificação técnica a seguinte obrigatoriedade:

“21.1.4.2.1. O Alvará de Licença deverá ser do local das instalações onde serão executados os serviços a serem licitados.”

6. Ocorre que tal exigência apresenta injustificadamente restrição de competitividade, considerando que os licitantes que não possuem sede no mesmo município não poderão apresentar alvará em tempo hábil para participação do certame, e ainda incorrerá em ônus injustificado.

7. Notória a violação do Art. 9º, inciso I, alínea a' da Lei nº 14.133/21, que veda a exigência de requisitos restritivos à participação:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

8. Nesse sentido, a permanência da exigência referenciada restringe a participação da ora Impugnante e demais proponentes, impedindo que a Administração Pública consiga alcançar variedade nas propostas e conseqüentemente a mais vantajosa, de forma que a alteração acima pleiteada de melhor modo assegurará que o órgão licitante tenha resultados positivos para o certame.

9. Essa é a posição majoritária da jurisprudência:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. EDITAL COM LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DE EMPRESAS PARTICIPANTES. AFRONTA AO CARÁTER COMPETITIVO E À ISONOMIA. Hipótese em que o edital licitatório prevê limitação geográfica para as empresas participantes do certame, autorizando somente de empresas sediadas no Município de Tupanciretã ou no Estado do Rio Grande do Sul, importando, a priori,



violação ao caráter competitivo da licitação, ferindo o objetivo de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, art. 3º da Lei nº 8.666/93. Ademais, não se denota motivo para a restrição, sequer em razão do objeto do certame (registro de preço para materiais de limpeza e higiene). As exigências editalícias devem estar munidas de razoabilidade e as que eventualmente indiquem quebra de isonomia devem encontrar justificativa a altura, sob pena de restringir o caráter competitivo e beneficiar empresas¹.

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE PNEUS. EDITAL QUE LIMITA O OBJETO DO CERTAME A PRODUTOS NACIONAIS. EXIGÊNCIA DESARRAZOADA E DESPROPORCIONAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA AMPLA COMPETITIVIDADE. Tratando-se de licitação, deve a Administração evitar exigir cláusula ou condição que restrinja, comprometa ou frustre o caráter competitivo do certame licitatório de forma desarrazoada, inconveniente e ou incoerente, permitindo a participação do maior número de concorrentes, com intuito de obter a proposta mais vantajosa. Mostra-se ilegal a cláusula do edital que limita o objeto do certame a produtos nacionais, uma vez que restringe e frustra o caráter competitivo da licitação, estabelecendo preferência e distinção entre os licitantes. A preferência por bens e serviços nacionais somente é possível como critério de desempate, observada a igualdade de condições, ou quando da aquisição de bens e serviços de informática e automação. Inteligência do art. 3º, § 2º, II da Lei nº 8666/93 e art. 3º da Lei nº 8.248/91. Precedentes do TJRS e STJ.²”

10. Conclui-se que a supressão da referida exigência se faz essencial para cumprimento da legalidade do processo licitatório.

¹ Agravo de Instrumento, Nº 70078767928, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Julgado em: 30-01-2019.

² Agravo de Instrumento, Nº 70035480326, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em: 20-05-2010.



III. DA NECESSÁRIA INCLUSÃO DE DOCUMENTOS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .

11. Da leitura do objeto do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 é possível extrair que a licitação está sendo promovida para a “*Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa (nas dependências da Contratada), com Fornecimento, em Comodato, de Enxoval Hospitalar, com sistema de monitoramento/rastreabilidade, compreendendo entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem e entrega nos hospitais/unidades, com fornecimento de material e equipamentos para respectivos hospitais e unidades da Fundação Municipal de Saúde – FMS, Teresina – Piauí.*”

12. Ocorre que o objeto contratado na presente licitação é de grande impacto à Saúde Pública, devendo exigir diversos documentos obrigatórios para garantir a legalidade, a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados, sob pena de inobservância ao princípio da legalidade.

13. A lei 14.133/21 que atualmente regulamenta as contratações e licitações públicas, dispõe que os licitantes devem fazer prova de atendimento de requisitos previstos relativos à qualificação técnica, veja-se:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando



for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14. O rol de documentos exigidos para a habilitação técnica do certame está disposto no subitem 21.1.4 do Edital, conforme segue:

21.1.4.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

21.1.4.1.1. Os atestados/certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

21.1.4.1.2. Por tratar-se de serviços contínuos, a certidão ou atestado deverá demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 2(dois) anos.

21.1.4.2. Alvará de licença, compatível com o objeto da licitação (Prestação de Serviços de Lavanderia Industrial Hospitalar Externa), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal.

21.1.4.2.1. O Alvará de Licença deverá ser do local das instalações onde serão executados os serviços a serem licitados.

21.1.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

21.1.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. O Edital não determina como qualificação técnica a apresentação de registro da empresa licitante no Conselho competente (CREA) nem mesmo responsável técnico Engenheiro Químico



também devidamente registrado, tampouco a apresentação de licença de operação ou protocolo de renovação.

16. Verifica-se o descumprimento de diversas determinações legais, considerando que os documentos citados são essenciais para prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa. Vejamos.

III.1. Da Licença de Operação para Lavanderia

17. A Resolução CONAMA nº 237/1997, expõe que caberá ao Poder público expedir a Licença de Operação, que *“autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.”*

18. Ainda, de acordo com a Cartilha de Licenciamento Ambiental, elaborada pelo Tribunal de Contas da União em conjunto com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a licença de operação possui três características básicas:

“1. é concedida após a verificação, pelo órgão ambiental, do efetivo cumprimento das condicionantes estabelecidas nas licenças anteriores (prévia e de instalação);

2. contém as medidas de controle ambiental (padrões ambientais) que servirão de limite para o funcionamento do empreendimento ou atividade;
e

3. especifica as condicionantes determinadas para a operação do empreendimento, cujo cumprimento é obrigatório, sob pena de suspensão ou cancelamento da operação.”

19. Portanto, antes de qualquer habilitação e adjudicação do objeto a qualquer licitante, deve ser apresentada a licença de operação para lavanderia, pois é uma condição de cumprimento obrigatório disposto em lei especial.

20. Diante disso, a licença de operação para lavanderia, deve ser exigida como requisito de qualificação técnica.



III.2. Do Registro da Licitante no Conselho Regional Competente e do Responsável Técnico - CREA

21. Da leitura do edital, verifica-se que não foi exigida a apresentação de um responsável técnico, que deve ser um Engenheiro Químico devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nem exige a inscrição da empresa licitante.

22. A Lei nº 14.133/21 autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacidade técnica, nos seguintes termos:

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...)

V – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso; (...)”

23. De acordo com a complexidade dos serviços, esta exigência é imprescindível a fim de se comprovar o vínculo entre a empresa licitada e a entidade competente, nos termos da lei.

24. No mesmo sentido, encontra-se o art. 1º da Lei nº 6.839/1980, que dispõe acerca do registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, a saber:

“Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.”

25. Este inclusive também é o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União ainda quando da vigência de Lei já revogada (8.666/93):

“A exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, para fins de comprovação de qualificação técnica (art. 30, inciso I, da Lei 8.666/93), deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação.

Representação formulada por sociedade empresária em face de pregão eletrônico realizado pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), destinado à contratação de serviços continuados em cozinha industrial, com uso intensivo de mão de obra, para atender aos restaurantes dos campi de



Goiabeiras e Maruípe, apontara possível restrição à competitividade do certame em razão das exigências de comprovação de inscrição do licitante no Conselho Regional de Administração (CRA), e de contratação de profissional com nível superior na área de administração.

Para a representante, “o correto seria exigir apenas a comprovação de contratação de profissional do ramo de nutrição, devidamente inscrito no respectivo conselho de classe”. Em análise de mérito, realizadas as oitivas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator registrou que o cerne da questão diz respeito “ao entendimento da entidade licitante de que a atividade básica (ou o serviço preponderante da licitação) estaria centrada no fornecimento de mão de obra e não na prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições”.

Ao enfatizar a ilegalidade das exigências, lembrou o relator que outros editais de instituições universitárias, “concebidos com a mesma sistemática de alocação de postos de trabalho”, não contemplam dispositivos nesse sentido. Por fim, ressaltou que “a jurisprudência do Tribunal se consolidou no sentido de que o registro ou inscrição na entidade profissional competente, previsto no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação”.

Considerando que houve restrição indevida à competitividade decorrente de exigências de habilitação impertinentes ou irrelevantes, o Tribunal, alinhado ao voto do relator, decidiu fixar prazo para que a Ufes adote as providências necessárias à anulação do certame.” (Acórdão 2769/2014-Plenário, TC 005.550/2014-9, relator Ministro Bruno Dantas, 15/10/2014.)

26. Nesse contexto, tendo em vista o disposto no art. 67, inciso V da Lei nº 14.133/21 e no art. 1º da Lei nº 6.839/80, deve ser incluída a exigência de inscrição na entidade profissional competente, para fins de comprovação de qualificação técnica.
27. Portanto, a empresa deve apresentar um responsável técnico, que deve ser um **engenheiro químico** devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), além de comprovar sua própria inscrição no mesmo conselho profissional.
28. Outrossim, verifica-se a ausência da exigência de vínculo da empresa licitante com o responsável técnico.



29. Faz-se necessária a inclusão de cláusula que exija comprovação de vínculo com o responsável técnico, mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS), declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou em caso de sociedade com a empresa licitante, do contrato social.

30. Assim, será observado o princípio da ampla competitividade, que permite a demonstração de vínculo do responsável com a empresa licitante, futura contratada, através de mais de uma forma.

31. Tal entendimento está consubstanciado em Acórdão do TCU, a saber:

“A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, prevista no art. 30 da Lei 8.666/1993, deve admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.” Acórdão 1.446/2015 — TCU — Plenário

32. Portanto, forçoso concluir pela necessária inclusão no certame de exigências dos documentos acima referenciados, tanto do registro do profissional competente no Conselho, quanto da comprovação do vínculo com a licitante.

IV. DOS PEDIDOS

33. Diante do exposto, requer que a presente impugnação seja **RECEBIDA E JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE**, retificando-se o Edital para a **exclusão da exigência restritiva contante no Item 21.1.4.2.1** e a inclusão das seguintes exigências:

- a) Apresentação de licença de operação para lavanderia;
- b) Apresentação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA pela empresa e apresentação de responsável técnico Engenheiro Químico devidamente registrado.

Irاندuba/AM, 07 de agosto de 2024.

LAV NORTE LAVANDERIA LTDA



[_ \(https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5592132715110&trk=...\)](https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5592132715110&trk=...) [_ \(https://tinyurl.com/2zo6nmlx\)](https://tinyurl.com/2zo6nmlx) [_ \(https://tinyurl.com/2ejer9kb\)](https://tinyurl.com/2ejer9kb)

[_ \(https://tinyurl.com/2op5mqby\)](https://tinyurl.com/2op5mqby)
[\(https://amazonas1.com.br/\)](https://amazonas1.com.br/)



[ÚLTIMAS \(HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/ULTIMAS-NOTICIAS/\)](https://amazonas1.com.br/ultimas-noticias/) [COLUNA AM1 \(HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/COLUNA-AM1/\)](https://amazonas1.com.br/coluna-am1/)

[CENÁRIO \(HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/COLUNAS/CENARIO/\)](https://amazonas1.com.br/colunas/cenario/) [POLÍTICA \(HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/POLITICA/\)](https://amazonas1.com.br/politica/) [OPINIÃO](#)
[CENÁRIO \(HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/COLUNAS/CENARIO/\)](https://amazonas1.com.br/colunas/cenario/)

Patrícia Lopes quer pagar R\$ 9 milhões em um único contrato para a Norte Ambiental

[CIDADES \(HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/CIDADES/\)](https://amazonas1.com.br/cidades/) [ECONOMIA \(HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/ECONOMIA/\)](https://amazonas1.com.br/economia/) [AM1 PLAY \(HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/AM1-PLAY/\)](https://amazonas1.com.br/am1-play/) [EXPEDIENTE \(HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/EXPEDIENTE/\)](https://amazonas1.com.br/expediente/)

Prefeita Patrícia Lopes deixou engatilhado um eventual contrato milionário para 'serviços de implantação, gerenciamento de aterro e limpeza pública, incluindo coleta' em Presidente Figueiredo

Juliana Siqueira Arouche
04/08/21 - 09h59

[_ \(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F\)](https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F)

[_ \(https://twitter.com/intent/tweet?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F&text=Acabaxver%20Patr%C3%ADcia%20Lopes%20quer%20pagar%20R%24%209%20milh%C3%B5es%20em%20um%20C3%BAnico%20contrato%20para%20a%20Norte%20Ambiental%20Clique%20para%20ver%20tamb%C3%A9m%20\)](https://twitter.com/intent/tweet?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F&text=Acabaxver%20Patr%C3%ADcia%20Lopes%20quer%20pagar%20R%24%209%20milh%C3%B5es%20em%20um%20C3%BAnico%20contrato%20para%20a%20Norte%20Ambiental%20Clique%20para%20ver%20tamb%C3%A9m%20)

[_ \(https://web.whatsapp.com/send?text=Patr%C3%ADcia%20Lopes%20quer%20pagar%20R%24%209%20milh%C3%B5es%20em%20um%20C3%BAnico%20contrato%20para%20a%20Norte%20Ambiental%20https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F\)](https://web.whatsapp.com/send?text=Patr%C3%ADcia%20Lopes%20quer%20pagar%20R%24%209%20milh%C3%B5es%20em%20um%20C3%BAnico%20contrato%20para%20a%20Norte%20Ambiental%20https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F)

[f \(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F\)](https://www.facebook.com/sharer.php?u=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F)

[_ \(https://twitter.com/intent/tweet?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F&text=Acabaxver%20Patr%C3%ADcia%20Lopes%20quer%20pagar%20R%24%209%20milh%C3%B5es%20em%20um%20C3%BAnico%20contrato%20para%20a%20Norte%20Ambiental%20Clique%20para%20ver%20tamb%C3%A9m%20\)](https://twitter.com/intent/tweet?url=https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F&text=Acabaxver%20Patr%C3%ADcia%20Lopes%20quer%20pagar%20R%24%209%20milh%C3%B5es%20em%20um%20C3%BAnico%20contrato%20para%20a%20Norte%20Ambiental%20Clique%20para%20ver%20tamb%C3%A9m%20)

[_ \(https://web.whatsapp.com/send?text=Patr%C3%ADcia%20Lopes%20quer%20pagar%20R%24%209%20milh%C3%B5es%20em%20um%20C3%BAnico%20contrato%20para%20a%20Norte%20Ambiental%20https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F\)](https://web.whatsapp.com/send?text=Patr%C3%ADcia%20Lopes%20quer%20pagar%20R%24%209%20milh%C3%B5es%20em%20um%20C3%BAnico%20contrato%20para%20a%20Norte%20Ambiental%20https%3A%2F%2Famazonas1.com.br%2Fpatricia-lobes-quer-pagar-r-9-milhoes-em-um-unico-contrato-para-a-norte-ambiental%2F)

[Google News \(https://tinyurl.com/2pt4vsxd\)](https://tinyurl.com/2pt4vsxd)

Ouvir conteúdo



Foto: Reprodução

AMAZONAS – Em Presidente Figueiredo o serviço de coleta de lixo poderá custar quase R\$ 10 milhões ao bolso do contribuinte, conforme consta no despacho de homologação assinado pela prefeita Patrícia Lopes (MDB) e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), nesta terça-feira (3). E um dos donos da empresa vencedora da licitação, é Sérgio Bringel, empresário que foi preso em 2018 por envolvimento na Operação Maus Caminhos.

O documento ainda não é o contrato oficial, mas declara qual é a empresa vencedora da licitação e que ficará responsável pelos serviços: trata-se da Norte Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.214.776/0001-19.

No total, a firma vai receber R\$ 9.461.294,43 da Prefeitura de Presidente Figueiredo para “execução de serviços de implantação, gerenciamento de aterro e limpeza pública, incluindo coleta, transporte e destinação final em aterro controlado de resíduos sólidos, com disponibilização de mão de obra”.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO DE ATERRO E LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CONTROLADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.214.776/0001-19, vencedora do certame com o valor global de R\$ 9.461.294,43 (nove milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

Oriundo do Pregão Presencial nº 020/2021, a eventual contratação deverá atender “as necessidades do município de Presidente Figueiredo – AM”.

 (<https://cleveradvertising.com>)

A bolada milionária será paga aos empresários Sebastião Ramilo Bulcão Bringel e Sérgio Roberto Melo Bringel, que são os donos da Norte Ambiental Tratamento de Resíduos. De acordo com o cadastro do CNPJ da empresa no site da Receita Federal, o estabelecimento possui um capital social de R\$ 7 milhões.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.214.776/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
NOME EMPRESARIAL NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE AMBIENTAL		POSTO DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.20-8-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA UNIDADE JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
TIPO DE UNIDADE EST MANOEL URBANO		REGIÃO S/N
CEP 69.415-000		COMPLEMENTO *****
CIDADE/ESTADO KM 02		UF AM
E-MAIL fiscal_age@bringelgrupo.com.br		TELEFONE (32) 2126-4000/ (32) 2126-4032
NOME RESPONSÁVEL LEGAL (RFB) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.214.776/0001-19
NOME EMPRESARIAL: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL

Qualif. Rep. Legal: 05-Adminis

Localizada na estrada Manoel Urbano, mais conhecida como a estrada da Ponte Rio Negro, no km 2, a firma tem como principal atividade econômica o “tratamento e disposição de resíduos perigosos”.

Empresário preso

Os donos da Norte Ambiental também são responsáveis pelo Grupo Bringel, em Manaus, que possui pelo menos quatro empresas sob seu domínio. O empresário Sérgio Bringel, vale lembrar, foi preso em 2018 durante as diligências da Operação CashBack, desdobramento da Operação Maus Caminhos, que investiga desvios milionários do setor da Saúde no Amazonas.

Leia mais: Grupo preso na Operação ‘Cashback’ é levado para o presídio nesta sexta (<https://amazonas1.com.br/grupo-preso-na-operacao-cashback-e-levado-para-o-presidio-nesta-sexta/>)

O Grupo Bringel fornecia, entre seus serviços, coleta de lixo hospitalar, gestão de hospitais, equipamentos hospitalares e também esterilização de materiais de procedimentos cirúrgicos.

Leia mais: Empresário envolvido em desvios no AM ganha contrato de R\$79,4 milhões em Brasília (<https://amazonas1.com.br/empresario-envolvido-em-desvios-no-am-ganha-contratado-de-r-794-milhoes-em-brasilia/>)

De acordo com as investigações da polícia, em 12 anos, as empresas faturaram R\$ 550 milhões em contratos, entre os quais há indícios que apontam “hipersuperfaturamento”.

Outros contratos

Em junho deste ano, o Portal AM1 mostrou que a prefeita Patrícia Lopes resolveu contratar uma empresa com dispensa de licitação e ao mesmo tempo tornar o representante legal da empresa, Marden Eufrasio dos Santos, em secretário municipal de Planejamento e Finanças na Prefeitura do município.

Leia mais: Empresário ganha contrato sem licitação e depois é nomeado secretário pela prefeita de Presidente Figueiredo (<https://amazonas1.com.br/empresario-ganha-contrato-sem-licitacao-e-depois-e-nomeado-secretario-pela-prefeita-de-presidente-figueiredo/>)

A contratação da empresa Acdtech Assessoria em Gestão Empresarial LTDA-ME foi feita pela Secretaria de Planejamento e Finanças (Semplaf), no valor de R\$16.500, mesma secretaria em que Marden se tornou gestor logo após a homologação do contrato, em 15 de janeiro.

Já em maio, a prefeita publicou documento que visa contratação de outra empresa, por R\$ 477 mil, apenas para realizar o serviço de transmissão online da Live Cultural das Cachoeiras.

Leia mais: Prefeita de Presidente Figueiredo vai gastar R\$ 477 mil para fazer live (<https://amazonas1.com.br/prefeita-de-presidente-figueiredo-vai-gastar-r-477-mil-para-fazer-live/>)

A vencedora do pregão para a contratação dos serviços foi a empresa Alpha Produções de Eventos. A produtora é sediada no bairro Tarumã, na zona Oeste de Manaus e tem como sócios José Oricélio da Silva e Marcos Antônio Ferreira Costa.

Resposta

A reportagem procurou a Prefeitura de Presidente Figueiredo, através do endereço eletrônico semculte.pmpf@gmail.com (<mailto:semculte.pmpf@gmail.com>), porém, não houve retorno à demanda.

Não deixe de curtir nossa página no Facebook (<https://tinyurl.com/2zo6nmlx>), siga no Instagram (<https://tinyurl.com/2ejer9kb>) e também no X (<https://tinyurl.com/2nqxlwmm>).

(https://www.7games.bet.br/?action=register&utm_source=taboola&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BMARCOS%5D+7GAMES%2F+CONTA+4+-+09.10&utm_id=GiCK9XNJ6jLadSijVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWsoupe-t5mXqpKQATCvr2E&tblci=GiCK9XNJ6jLadSijVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWsoupe-t5mXqpKQATCvr2E#tblci=GiCK9XNJ6jLadSijVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWsoupe-t5mXqpKQATCvr2E)

Jogadores de Porto Velho: preferem aqui

Pix imediato | Saques ilimitados | Bet Regularizada

| Patrocinado (https://popuptaboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards) | [Saiba mais](#)

(https://www.7games.bet.br/?action=register&utm_source=taboola&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BMARCOS%5D+7GAMES%2F+CONTA+4+-+09.10&utm_id=GiCK9XNJ6jLadSijVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWsoupe-t5mXqpKQATCvr2E&tblci=GiCK9XNJ6jLadSijVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWsoupe-t5mXqpKQATCvr2E)

+09.10&utm_id=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWsoupe-15mXqpKQATCvr2E&tblci=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWsoupe-15mXqpKQATCvr2E#tblciGiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWsoupe-15mXqpKQATCvr2E) (https://www.7games.bet.br/?action=register&utm_source=taboola&utm_medium=cp&utm_campaign=%5BMARCOS%5D+CONTA+04+-+FORTUNE+TIGER+IMG+25%2F10&utm_id=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWso7Gzum-xZ7cATCvr2E&tblci=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWso7Gzum-xZ7cATCvr2E#tblciGiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWso7Gzum-xZ7cATCvr2E)

Porto Velho: Jogue com poucos centavos

Site regulamentado com os melhores jogos. Cadastre, jogue e saque via Pix

| Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | C Saiba mais

(https://www.7games.bet.br/?action=register&utm_source=taboola&utm_medium=cp&utm_campaign=%5BMARCOS%5D+CONTA+04+-+FORTUNE+TIGER+IMG+25%2F10&utm_id=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWso7Gzum-xZ7cATCvr2E&tblci=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWso7Gzum-xZ7cATCvr2E#tblciGiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyCUwWso7Gzum-xZ7cATCvr2E)

(https://amazonas1.com.br/corpo-de-jovem-assassinada-por-facciao-criminosa-e-encontrado/)

Corpo de jovem assassinada por facção criminosa é encontrado

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/corpo-de-jovem-assassinada-por-facciao-criminosa-e-encontrado/)

(https://amazonas1.com.br/homem-e-morto-depois-de-ser-filmado-beijando-crianca/)

Homem é morto depois de ser filmado beijando criança

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/homem-e-morto-depois-de-ser-filmado-beijando-crianca/)

(https://go.aff.pagol.bet.br/lk0k3hpz?utm_source=taboola&utm_medium=referral&tblci=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDMsmMogI3Wr4mng5HMK-vYQ#tblciGiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDMsmMogI3Wr4mng5HMK-vYQ)

Quem disse que Segunda-feira não pode ser o seu dia de sorte?"

A sorte bate à sua porta – você vai deixar passar? Os jogos mais eletrizantes estão esperando por você! Sinta a emoção das roletas girando, os tambores das slots explodindo e a adrenalina de estar a um clique de algo grandioso.

| Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | C Jogar

(https://go.aff.pagol.bet.br/lk0k3hpz?utm_source=taboola&utm_medium=referral&tblci=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDMsmMogI3Wr4mng5HMK-vYQ#tblciGiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDMsmMogI3Wr4mng5HMK-vYQ)

(https://trafego.7k.bet.br/7yNZBX?tblci=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDH518o1v6l6luRl6r2ATCvr2E&utm_term={keyword}&cost={cpc}&creative_id=4085252613&ad_campaign_id=43823370&source=alright-amazonas1&site_id=1595311&title=Os+melhores+jogos+de+Porto+Velho%3A&platform=Desktop&thumbnal=http%3A%2F%2Fcdn.taboola.com%2Flibtrc%2Fstatic%2Fthumbnails%2FSTABLE_DIFFUSION_OUTCROP%2FESI554-4f64-949c-58bc2c5a5ca1__yejHhhLU.jpg&utm_content={subid}&keitaro_campaign_id=43823370&tblci=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDH518o1v6l6luRl6r2ATCvr2E#tblciGiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDH518o1v6l6luRl6r2ATCvr2

Os melhores jogos de Porto Velho:

Suporte 24h | Saques ilimitados no pix

Jogo... | Patrocinado (https://popup.taboola.com/pt/?template=colorbox&utm_source=alright-amazonas1&utm_medium=referral&utm_content=thumbs-feed-01-a-delta:Below Article Thumbnails 12 Cards | Card 3:)

(https://trafego.7k.bet.br/7yNZBX?tblci=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDH518o1v6l6luRl6r2ATCvr2E&utm_term={keyword}&cost={cpc}&creative_id=4085252613&ad_campaign_id=43823370&source=alright-amazonas1&site_id=1595311&title=Os+melhores+jogos+de+Porto+Velho%3A&platform=Desktop&thumbnal=http%3A%2F%2Fcdn.taboola.com%2Flibtrc%2Fstatic%2Fthumbnails%2FSTABLE_DIFFUSION_OUTCROP%2FESI554-4f64-949c-58bc2c5a5ca1__yejHhhLU.jpg&utm_content={subid}&keitaro_campaign_id=43823370&tblci=GiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDH518o1v6l6luRl6r2ATCvr2E#tblciGiCK9XNJ6jILadSljVOKgQpUKFv5hTxeE6jDx5C5rGutoyDH518o1v6l6luRl6r2ATCvr2

(https://amazonas1.com.br/imagens-fortes-homem-mostra-penis-para-mulher-em-onibus-e-e-morto-a-tiros/)

Imagens fortes: homem mostra pênis para mulher em ônibus e é morto a tiros

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/imagens-fortes-homem-mostra-penis-para-mulher-em-onibus-e-e-morto-a-tiros/)

(https://amazonas1.com.br/mae-mata-a-filha-de-3-anos-tortura-quebra-membros-e-estupra-com-cano/)

Mãe mata a filha de 3 anos, tortura, quebra membros e estupra com cano

Amazonas1

(https://amazonas1.com.br/mae-mata-a-filha-de-3-anos-tortura-quebra-membros-e-estupra-com-cano/)

VEJA TAMBÉM



[\(https://amazonas1.com.br/silas-camara-nao-apresentou-projetos-para-o-am-e-virou-o-rei-dos-](https://amazonas1.com.br/silas-camara-nao-apresentou-projetos-para-o-am-e-virou-o-rei-dos-requerimentos/)

[requerimentos/\)](https://amazonas1.com.br/silas-camara-nao-apresentou-projetos-para-o-am-e-virou-o-rei-dos-requerimentos/)

Silas Câmara não apresentou projetos para o AM e virou o ‘rei dos requerimentos’ (<https://amazonas1.com.br/silas-camara-nao-apresentou-projetos-para-o-am-e-virou-o-rei-dos-requerimentos/>)



[\(https://amazonas1.com.br/escola-indigena-de-manaus-conquista-selo-ouro-por-excelencia-em-](https://amazonas1.com.br/escola-indigena-de-manaus-conquista-selo-ouro-por-excelencia-em-alfabetizacao/)

[alfabetizacao/\)](https://amazonas1.com.br/escola-indigena-de-manaus-conquista-selo-ouro-por-excelencia-em-alfabetizacao/)

Escola indígena de Manaus conquista Selo Ouro por excelência em alfabetização (<https://amazonas1.com.br/escola-indigena-de-manaus-conquista-selo-ouro-por-excelencia-em-alfabetizacao/>)



[\(https://amazonas1.com.br/conselho-estadual-do-idoso-posse-marca-nova-fase-na-defesa-dos-direitos-](https://amazonas1.com.br/conselho-estadual-do-idoso-posse-marca-nova-fase-na-defesa-dos-direitos-dos-idosos/)

[dos-idosos/\)](https://amazonas1.com.br/conselho-estadual-do-idoso-posse-marca-nova-fase-na-defesa-dos-direitos-dos-idosos/)

Conselho Estadual do Idoso: posse marca nova fase na defesa dos direitos dos idosos (<https://amazonas1.com.br/conselho-estadual-do-idoso-posse-marca-nova-fase-na-defesa-dos-direitos-dos-idosos/>)

VEJA TAMBÉM



[\(https://amazonas1.com.br/silas-camara-nao-apresentou-projetos-para-o-am-e-virou-o-rei-dos-requerimentos/\)](https://amazonas1.com.br/silas-camara-nao-apresentou-projetos-para-o-am-e-virou-o-rei-dos-requerimentos/)

Silas Câmara não apresentou projetos para o AM e virou o ‘rei dos requerimentos’ (<https://amazonas1.com.br/silas-camara-nao-apresentou-projetos-para-o-am-e-virou-o-rei-dos-requerimentos/>)



[\(https://amazonas1.com.br/escola-indigena-de-manaus-conquista-selo-ouro-por-excelencia-em-alfabetizacao/\)](https://amazonas1.com.br/escola-indigena-de-manaus-conquista-selo-ouro-por-excelencia-em-alfabetizacao/)

Escola indígena de Manaus conquista Selo Ouro por excelência em alfabetização (<https://amazonas1.com.br/escola-indigena-de-manaus-conquista-selo-ouro-por-excelencia-em-alfabetizacao/>)



[\(https://amazonas1.com.br/conselho-estadual-do-idoso-posse-marca-nova-fase-na-defesa-dos-direitos-dos-idosos/\)](https://amazonas1.com.br/conselho-estadual-do-idoso-posse-marca-nova-fase-na-defesa-dos-direitos-dos-idosos/)





Conselho Estadual do Idoso: posse marca nova fase na defesa dos direitos dos idosos

(<https://amazonas1.com.br/conselho-estadual-do-idoso-posse-marca-nova-fase-na-defesa-dos-direitos-dos-idosos/>)



(<https://www.bancoamazonia.com.br/>)

MAIS LIDAS

-  (<https://amazonas1.com.br/apos-prometer-concurso-para-sem-ed-prefeitura-de-manauas-fara-processo-seletivo-para-contratar-220-profissionais/>)
Prefeitura de Manaus fará processo seletivo para contratar 220 profissionais (<https://amazonas1.com.br/apos-prometer-concurso-para-sem-ed-prefeitura-de-manauas-fara-processo-seletivo-para-contratar-220-profissionais/>)
-  (<https://amazonas1.com.br/doutor-em-linguistica-aborda-controversias-entre-manauara-e-manauense/>)
Gentílicos de Manaus: especialista explica a origem dos termos (<https://amazonas1.com.br/doutor-em-linguistica-aborda-controversias-entre-manauara-e-manauense/>)
-  (<https://amazonas1.com.br/ex-candidatos-a-prefeito-pedem-novamente-a-inelegibilidade-de-adail-pinheiro/>)
Ex-candidatos a prefeito pedem novamente a inelegibilidade de Adail Pinheiro (<https://amazonas1.com.br/ex-candidatos-a-prefeito-pedem-novamente-a-inelegibilidade-de-adail-pinheiro/>)
-  (<https://amazonas1.com.br/marinha-abre-59-vagas-temporarias-para-manauas-tabatinga-e-porto-velho/>)
Marinha abre 59 vagas temporárias para Manaus, Tabatinga e Porto Velho (<https://amazonas1.com.br/marinha-abre-59-vagas-temporarias-para-manauas-tabatinga-e-porto-velho/>)

(<https://axes.com.br/>)





(<https://digitalaudit.ivcbrasil.org.br/MediaPlanner/CertificateWebsite/670>)







(<https://depositphotos.com/>)

FALE CONOSCO ([HTTPS://AMAZONAS1.COM.BR/FALE-CONOSCO/](https://amazonas1.com.br/fale-conosco/))



 [_ \(https://web.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5592992740510&text=Oi\)](https://web.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5592992740510&text=Oi)  [_ \(https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5592992740510&text=Oi)

[l=pt_br&phone=5592992740510&text=Oi\)](https://web.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5592992740510&text=Oi)  [_ \(https://tinyurl.com/2zo6nmlx\)](https://tinyurl.com/2zo6nmlx)  [_ \(https://tinyurl.com/2ejer9kb\)](https://tinyurl.com/2ejer9kb)  [_ \(https://tinyurl.com/2op5mqby\)](https://tinyurl.com/2op5mqby)

 redacao@amazonas1.com.br (<mailto:redacao@amazonas1.com.br>)

© 2016-2025 Amazonas1 - Todos os direitos reservados.

AMAZONAS DESTAQUES

Presidente Figueiredo fecha contrato de R\$ 9,4 milhões com empresários envolvidos na operação 'Maus Caminhos'

4 de agosto de 2021



Fotos: Divulgação / Ilustração: Marcus Reis

Em meio a reclamações de falta de merenda escolar e problemas de infraestrutura no município de Presidente Figueiredo (a 119 quilômetros de Manaus), a prefeita da cidade, Patrícia Lopes (MDB, firmou um contrato de mais de R\$ 9,4 milhões com empresários investigados pela Polícia Federal, em 2018, para execução de serviços na área de limpeza pública. Sérgio Roberto Melo Bringel e Sebastião Ramilo Bulcão Bringel foram alvos da operação "Cashback", que investigou desvios de dinheiro público no Amazonas. A ação foi um desdobramento da operação "Maus Caminhos", deflagrada pela PF em 2016.

Os empresários, que são donos da Norte Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA, inscrita com o CNPJ nº 14.214.776/0001-19, chegaram a ter alguns bens bloqueados pela Justiça Federal ainda em 2018 e, foram indiciados pelo envolvimento no que se classificou como o maior esquema fraudulento na saúde do Amazonas.

Sem importância – O envolvimento nos crimes cometidos contra a saúde do Estado não impediu que a empresa fosse a vencedora do procedimento

O Convergente

de serviços de implantação, gerenciamento de aterro e limpeza pública, incluindo coleta, transporte e destinação final em aterro controlado de resíduos sólidos, com disponibilização de mão de obra atendendo as necessidades do município”.

O serviço, conforme o Despacho de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Presencial Nº 020/2021 – CML, vai custar aos cofres públicos do município o valor global de R\$ 9.461.294,43 (nove milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

As informações publicadas no Diário Oficial dos Municípios na última terça-feira, 3/8, não detalham de que forma esses serviços serão executados. Descreve apenas que o mesmo tem validade de um ano e foi assinado pela prefeita Patrícia Lopes.

Confira a publicação e detalhes da empresa:

1 de 3 < >

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO DE ATERRO E LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CONTROLADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.214.776/0001-19, vencedora do certame com o valor global de R\$ 9.461.294,43 (nove milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado
David Marques de
Código Identificador: 707E192Q Homologação prefeitura

Contrato sem licitação – Em fevereiro deste ano, a Norte Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA firmou um contrato de R\$ 159.989,76 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), com dispensa de licitação, com a Secretaria Municipal de Saúde do município.

O contrato, firmado de forma emergencial, segundo as informações descritas no Extrato do Contrato Nº 645/2021, visava contratar a empresa para “serviços de gerenciamento de resíduos gerados pela Secretaria de Saúde do município de Presidente Figueiredo”.

O mesmo, conforme a publicação no Diário Oficial, foi feito por meio de fundamentação legal conforme o “Art 24, IV da lei 8.666/93; Decreto de Emergência na Saúde Pública do Município de Presidente Figueiredo, nº 2.987/21” e teve vigência de 30 dias.

'Maus Caminhos' – A operação investigou um grupo criminoso que desviava recursos públicos por meio de contratos milionários firmados com o governo do Estado do Amazonas. O esquema foi desarticulado por meio da operação “Maus Caminhos”, em 2016.

A partir da primeira fase, cujo alvo principal girava em torno do uso do Instituto Novos Caminhos (INC) para realização dos desvios, surgiram novos fatos e repercussões que levaram o caso a figurar na lista das mais significativas atuações do Ministério Público Federal (MPF) no Amazonas, no combate à corrupção.

A operação teve seis fases. A quarta delas, intitulada de Operação Cashback, foi deflagrada em outubro de 2018 e teve como alvos advogados que atuavam como consultores jurídicos do grupo criminoso e empresários responsáveis por oito empresas também envolvidas, diretamente, nos desvios e fraudes identificados. Entre eles, figuram os empresários Sérgio Roberto Melo Bringel e Sebastião Ramilo Bulcão Bringel.

Reclamações – Alguns moradores de Presidente Figueiredo criticaram a contratação em virtude do envolvimento dos donos na operação da PF e também por consideraram o valor contratado exorbitante, haja visto o tamanho da cidade. Conforme os moradores, o município não produz tanto lixo assim, para pagar um valor absurdo no serviço de coleta.

“Essa prefeita tem agradado alguns, mas outros não. Algumas pessoas recentemente reclamaram da falta de merenda nas escolas. Isso deveria ser prioridade no momento, assim como outras coisas na cidade. É um valor muito alto para o serviço que foi contratado. A cidade não tem nem condições de produzir tanto lixo assim, que justifique esses R\$ 9 milhões”, reclamou uma moradora que preferiu não ser identificada.

O Con^overgente

algumas ruas da cidade estão precisando de obras e que a falta de estrutura da cidade tem afastado muitos turistas. “Ela podia usar esse dinheiro para recuperar a infraestrutura das ruas da cidade. Nossa cidade é turística e a burocracia está afastando muitos turistas. Uma parte até podia ser para essa questão do lixo, que também é importante, mas não todo esse valor. Falta bom senso na administração”, reclamou.

Procurada pelo Portal **O Con^overgente**, a prefeitura da cidade não deu retorno sobre os questionamentos até a publicação da matéria.

— —

Da Redação

Fotos: Divulgação / Ilustração: Marcus Reis

ÉPOCA

COLUNA



Expresso

EXPRESSO (POR MURILO RAMOS)

19:12

Preso em operação da PF comanda empresa que arrematou leilões da Infraero

Sérgio
Bringel é
dono da
Ponta
Negra



Infraero -
Reprodução

O empresário

Sérgio

Bringel foi

preso nesta

quinta-feira



âmbito da
operação da
Polícia
Federal
“Cashback”.
Bringel é
dono da
Ponta Negra,
empresa que
arrematou
leilões da
Infraero para
atuar na
gestão de
cargas de
nove
aeroportos,
incluindo os
de Manaus,
São Luís e
Londrina
(PR).

A operação
investiga
desvios de
recursos da
saúde na
gestão do ex-
governador



José Mello .

Atualização -
após a
publicação
da notícia, a
assessoria de
imprensa da
Infraero
encaminhou
a seguinte
nota:

*“ A Infraero
esclarece que
o ocorrido
com o Grupo
Bringel nesta
quinta-feira,
11/10, no
âmbito da
Operação
Cashback, da
Polícia
Federal, não
tem vínculo
algum com
nenhum
contrato
estabelecido*



*estatal e
empresas do
grupo.*

*Portanto, as
prisões
preventivas
de pessoas
com vínculo
societário
com as
empresas
vencedoras
de licitações
na Infraero
não geram
relação
alguma
entre a
estatal e as
ocorrências
objeto de
investigação
na capital
amazonense
”.*

**Por Murilo
Ramos**

COLUNAS...

PUBLICIDADE

ANTIMA

Bu: de

ex: na

“rebo:

de jue

Haerá

Recomendadas para você

Recomendado por



LINK PATROCINADO

Sexóloga de Porto Velho cria Spray melhor que o famoso azulzinho!

SAÚDE HOMEM | IMPOTÊNCIA MASCULINA



LINK PATROCINADO

Gordura abdominal some com essa palmilha japonesa!

MAGIC SOLE | PALMILHA EMAGRECEDORA



LINK PATROCINADO

Joelhos Ruins Após os 60? Médico Diz: "Faça Isso Diariamente em

DICAS SAUDÁVEIS



LINK PATROCINADO

Rondônia: Diga adeus aos telhados caros (faça isso em vez disso)

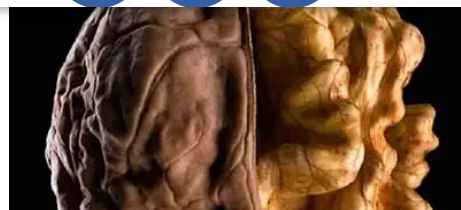
ANÚNCIOS DE PESQUISA



LINK PATROCINADO

Idoso reduziu a próstata crescida com ritual caseiro

MENTECORPOBEM.COM



LINK PATROCINADO

Como manter a mente afiada depois dos 60 anos?

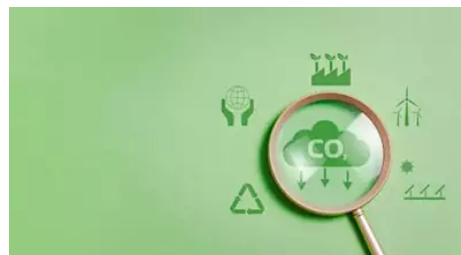
NATURESENIOR.COM.BR



LINK PATROCINADO

O vira-lata caramelo viralizou. Agora, vai pra Netflix

UM CONTEÚDO BRAZIL JOURNAL



LINK PATROCINADO

‘Net Zero as a Service’: o conceito que a Ambipar quer mostrar ao mundo

UM CONTEÚDO AMBIPAR & BRAZIL JOURNAL



Quem está por trás de Omar Aziz e Eduardo Braga – Parte 1

Por Espaço Aberto - 24 de maio de 2021

👁 1.642

Com informações de [@DallasGin21](#) – [thread](#) no Twitter e [Thread Reader app](#)

Vamos mostrar quem está por trás de Omar Aziz e Eduardo Braga, senadores pelo Estado do Amazonas.

Vamos começar assim:

Dono da empresa que vai gerir hospital de campanha no Distrito Federal, responde por peculato e organização criminosa.



O proprietário de uma empresa contratada pelo GDF para gerir 197 leitos do hospital de campanha, que está sendo erguido no Estádio Mané Garrincha, é acusado de peculato por, supostamente, ter causado dano ao erário no valor de R\$ 1,3 milhão.

Sérgio Roberto Melo Bringel também é apontado como parte de uma organização criminosa que teria desviado recursos públicos da saúde no Amazonas. O empresário foi alvo da quarta fase da **Operação Maus Caminhos**, da Polícia Federal (PF) e do Ministério Público Federal (MPF) em outubro de 2018. Ele chegou a ficar preso por três dias durante as investigações.

Bringel é sócio-administrador do Hospital e Serviços de Assistência Social sem Alojamento Ltda, cujo nome fantasia é Hospital Domiciliar do Brasil. No Amazonas, a unidade de saúde oferece serviço de *home care*. Foi essa a empresa contratada pela Secretaria de Saúde do DF.

Na edição do dia 20 de abril de 2020, um extrato publicado no Diário Oficial do DF aponta que a contratação emergencial se deu no valor de **R\$ 79.449.903,00**, com dispensa de licitação. A empresa contratada pelo GDF, para a gestão do hospital de campanha, está com o nome limpo. Ocorre, no entanto que o empresário Sérgio Bringel também é sócio-administrador da Bioplus, esta sim, um dos alvos do MPF. As duas companhias têm sede em Manaus (AM).

Conforme a ratificação de **dispensa de licitação de número 08/2020**, o hospital fará a gestão integrada de 173 leitos de enfermagem adulto, 20 leitos de suporte avançado e quatro leitos de emergência disponíveis para o enfrentamento do novo coronavírus na capital federal.

A contratação engloba locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional de forma ininterrupta, manutenção e insumos necessários para funcionamento dos equipamentos e atendimento dos pacientes, com medicamentos, materiais e alimentação.

Denúncias

Bringel responde na Justiça Federal por peculato e organização criminosa. O MPF no Amazonas denunciou o empresário, em 2019, por desvio e apropriação de recursos públicos em prol da Bioplus, mediante o recebimento de valores sem a devida comprovação de serviços prestados.

Além disso, ele é acusado de integrar suposta organização criminosa que teria sido constituída para desvio de verba pública e pagamento de propina a políticos. A mesma que levou a prisão a

mulher de Azis.

O MPF também denunciou Bringel por dispensa indevida de licitação em favor da Bioplus. Porém, em 12 de fevereiro de 2020, a juíza federal Ana Paula Serizawa Silva Podedworny absolveu os réus nesse processo. As demais ações continuam em curso.

Durante o período investigado, de 2014 a 2016, a Bioplus recebeu **R\$ 8,3 milhões** por dois contratos de esterilização assinados com o Instituto Novos Caminhos (INC), organização social responsável por três unidades de saúde do Amazonas. Porém, não foram localizadas notas fiscais referentes a **R\$ 1,3 milhão**, o que configuraria dano ao erário, de acordo com o MPF.

O órgão apontou que o prejuízo aos cofres públicos é *"certamente muito superior"*, devido ao superfaturamento e à ausência efetiva de prestação de serviços.

A denúncia indicou ainda a precariedade do serviço de esterilização realizado pela Bioplus, envolvendo episódios de interrupção total do trabalho e registros de infecções hospitalares recorrentes em pacientes.

"Como resultado da precariedade dos serviços, é imperioso destacar que, dos próprios e-mails supratranscritos, é mencionado um aumento de infecção hospitalar ocasionado em partos e outras espécies de procedimentos, causado pela esterilização incorreta que a empresa de Sérgio Bringel realizava", registrou o MPF.

O que as partes dizem

Advogado de Bringel, Alberto Simonetti Cabral Neto disse à coluna Grande Angular que o empresário *"foi envolvido indevidamente na Operação Maus Caminhos porque não há nos autos nenhum elemento indiciatório sequer que o coloque em qualquer cenário ilícito"*. E afirmou que, *"ao contrário disso, Bringel é totalmente inocente das acusações, já tendo sido, inclusive, absolvido em um dos processos"*. Simonetti Neto destacou que as ações penais não causam nenhum impedimento de contratar com qualquer ente público.

Por meio de nota, a direção do Hospital e Serviços de Assistência Social Sem Alojamento Ltda. afirmou que *"atua de forma individual e em sistema de parcerias há mais de 20 anos na área da saúde, prestando serviços desde laboratoriais até de fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais especializados em diferentes estados do Brasil"*. *"Sendo assim, com capacidade comprovada para trabalhar em casos como o atual, onde o país vive uma pandemia e carece de atendimento médico e hospitalar em sistema emergencial"*, acrescentou.

A direção destacou ainda que a empresa não *"possui nenhum processo que impute quaisquer envolvimento da mesma em atos ilícitos, como pode ser verificado em todas as esferas da Justiça"*.

A Secretaria de Saúde do DF informou, em nota, que apenas uma empresa apresentou proposta e, depois de análise técnica e de preço, foi declarada vencedora. *"A mesma não tem pendências junto aos órgãos controladores, de acordo com as exigências contratuais da SES"*, concluiu.

Disse ainda que o processo de dispensa de licitação de número 588/2020 foi publicado em 8 de abril de 2020 no DODF, com validade até 13 de abril, e *"devidamente anunciado no site da pasta e divulgado pela mídia"*.

Preso na **Maus Caminhos**, dono do SBT Manaus tenta desestabilizar governo. Sérgio Bringel teria sido o mentor da vinda de Cabrini a Manaus para forçar o governo por maior verba em 26/04/2020



O empresário Sérgio Roberto Melo Bringel, preso em uma das fases da **Operação Maus Caminhos**, por desvio de verbas da saúde pública do Amazonas, e hoje, um dos proprietários da TV Em Tempo, afiliada do SBT, em Manaus, articulou a vinda do repórter investigativo da emissora, Roberto Cabrini a cidade para mostrar a situação da saúde no Amazonas.

A tentativa de Bringel é desestabilizar o Governo do Estado para negociar maior fatia da verba de publicidade, que ele considera pouco para a emissora.

Desde o ano passado o empresário tenta negociar maior fatia do bolo, mas sem sucesso. No entanto, aproveitou o momento de pandemia para fazer uma incursão mais agressiva.

A reportagem foi promovida em parceria com prefeito de Manaus, Arthur Neto (PSDB). A equipe de comunicação da prefeitura esteve com a equipe de reportagem do SBT a todo momento. Mais uma manobra de Arthur Neto para se sair bem na mídia e atacar o Estado.

Relação com Estado

Em agosto de 2019, o Governo do Estado firmou contrato com uma das empresas do Grupo Bringel, a Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Sólidos no valor R\$ 10,8 milhões, que continua vigente.

Somando todos os contratos da empresa na atual gestão o Grupo Bringel deve embolsar mais de R\$ 12 milhões.

Maus Caminhos

Sérgio Bringel foi preso no dia 11 de outubro na Operação CashBack, uma das fases da Maus Caminhos. **De acordo com uma das investigações o Grupo Bringel, em 12 anos, levou R\$ 550 milhões em contratos.**

"Eles mantinham contrato com o Instituto Novos Caminhos e outros contratos com o Estado. A Controladoria Geral da União (CGU), analisando esses documentos, detectou irregularidades no que diz respeito a esterilização de materiais hospitalares, por exemplo, e que apontam práticas de crimes", disse o delegado federal Alexandre Teixeira, em coletiva na época. Ainda segundo ele, o contrato do Grupo Bringel com o Estado tinha validade de 12 anos.



O Gp Bringel fornecia, entre seus serviços, coleta de lixo hospitalar, gestão de hospitais, equipamentos hospitalares e também esterilização de materiais de procedimentos cirúrgicos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 08/2020, processo: 00060-00137001/2020-47 referente à Contratação emergencial de Serviço de Gestão Integrada de 173 (cento e setenta e três) leitos de Enfermaria Adulto sem suporte de oxigenioterapia + 20 Leitos de Suporte Avançado + 04 Leitos de emergência (sala vermelha), por preço global, compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais, alimentação) a ser estruturado em local disponibilizado pela Contratante para o enfrentamento ao COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF, em favor da empresa **HOSPITAL E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA.**, no valor global de **R\$ 79.449.903,00** (setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e três reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 de abril de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.992.424/0001-91
 NOME EMPRESARIAL: BIOPPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL	Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	SB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	Qualificação:	22-Sócio
Nome do Repres. Legal:	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted no dia 21/04/2020 às 09:25 (data e hora de Brasília)

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.033.994/0001-85
 NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL	Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	SB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	Qualificação:	22-Sócio
Nome do Repres. Legal:	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted no dia 21/04/2020 às 09:25 (data e hora de Brasília)

STF mantém o aeroporto de Manaus no bloco de concessões.

Decisão suspende liminar da SB Porto Seco que havia vencido licitação para operar o terminal de cargas (27 de Abril de 2021) .

AERO Magazine – STF mantém o aeroporto de Manaus no bloco de concessões.



O Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luíz Fux, determinou a reinclusão do aeroporto internacional de Manaus (MAO) no Bloco Norte, referente ao leilão realizado no último dia 14 de abril de 2021.



A Vinci Airports, vencedora do certame do Bloco Norte, assumirá a concessão de MAO e de outros seis aeroportos da região, em contrato que será assinado nas próximas semanas.

Saiba mais...

Sócio da SB Porto Seco foi alvo de operação da Polícia Federal

O empresário Sérgio Roberto Melo Bringel, um dos administradores da empresa SB Porto Seco, foi alvo da Operação Maus Caminhos, da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, em outubro de 2018, mesmo ano que a empresa venceu o contrato da Infraero.

A decisão suspende os efeitos das liminares concedidas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região (TRF1) à empresa SB Porto Seco, que, em outubro de 2018, assinou contrato com a Infraero para exploração comercial e operação de cargas do terminal por dez anos.

Em sua decisão, Fux disse que as decisões anteriores podem trazer prejuízos econômicos ao país e gerar insegurança jurídica.

"Vislumbra-se, outrossim, no caso dos autos a existência de grave risco à ordem e à economia pública decorrente da vulneração da segurança jurídica contratual, sobretudo em se considerando que o certame licitatório relativo ao denominado Bloco Norte da infraestrutura aeroportuária nacional já se concretizou no último dia 07 de abril", escreveu o Ministro Fux.

A suspensão da validade do leilão do aeroporto de Manaus ocorreu após a empresa SB Porto Seco recorrer da licitação realizada pelo Governo Federal. O consórcio alegava ter direito de ser contratado pela Infraero após vencer a licitação específica para o terminal de cargas.

Para presidente do STJ, ministro Humberto Martins, a celebração de um novo contrato, relacionado ao leilão do Bloco Norte, causaria ainda mais lesão à ordem pública, pois realizou a licitação de serviço já licitado, e com contrato assinado.

Na decisão o ministro ressaltou o risco de insegurança jurídica e prejudicaria o ambiente de negócios no Brasil. A União sustentou que justamente a segurança jurídica deve favorecer a

manutenção do aeroporto de Manaus no leilão, destacando que a decisão do Tribunal de Contas da União (TCU).

Concluiu pela ausência de ilegalidade na decisão da Infraero de revogar o edital de licitação vencida pela SB Porto Seco Transporte. A Vinci Airports, vencedora do certame do Bloco Norte, assumirá a concessão de MAO e de outros seis aeroportos da região, em contrato que será assinado nas próximas semanas.

Sócio da SB Porto Seco foi alvo de operação da Polícia Federal

O empresário Sérgio Roberto Melo Bringel, um dos administradores da empresa SB Porto Seco, foi alvo da Operação Maus Caminhos, da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, em outubro de 2018, mesmo ano que a empresa venceu o contrato da Infraero.

Bringel é acusado de peculato por, supostamente, causar prejuízo de **R\$ 1,3 milhão** aos cofres públicos. Ele também é apontado como integrante de uma organização criminosa que teria desviados recursos públicos destinados à saúde no Estado do Amazonas.

O empresário ainda é acusado de integrar uma organização criminosa criada constituída para desvio de verba pública e pagamento de propina a políticos. Durante as investigações, o empresário chegou a ser preso por três dias.

Maus Caminhos: Serizawa absolve Sérgio Bringel em ação de dispensa de licitação

28 de fevereiro de 2020



A juíza Ana Paula Serizawa, da 4ª Vara Federal do Amazonas, absolveu o empresário Sérgio Bringel, o médico Mouhamad Moustafa, Renato José Figueiredo, Jennifer Naiyara da Silva e Paulo Bernardi Galácio em ação penal envolvendo dispensas indevidas de licitação em favor da empresa Bioplus Comércio.

Na sentença, assinada no dia 12 de fevereiro e disponibilizada em 27/02/2020, Serizawa diverge do entendimento do MPF e alega que as organizações sociais, como o INC (Instituto Novos Caminhos), não são obrigadas a seguir a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). O MPF recorreu no dia 17 deste mês.

"Não se pode punir os acusados por violarem procedimentos aos quais estes não eram obrigados a seguir, por mais que existam sérios indícios de cometimentos de outros tipos de delitos através da execução do contrato de gestão", afirmou Serizawa.

Para o MPF, o grupo *"utilizou-se de contratações diretas, sem prévio procedimento de seleção, de forma livre, consciente e deliberada para viabilizar que membros da sociedade criminosa (...) passassem-se por legítimos fornecedores e colaborassem na empreitada criminosa, destinada a apropriar-se de recursos federais da saúde".*

Os serviços de esterilização da Bioplus foram contratados pelo INC em agosto de 15 para as UPAs de Campos Salles e Tabatinga.

Em recurso apresentado ao TRF1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região) contra a sentença de Serizawa, o procurador da República Thiago Correa sustentou que a contratação da Bioplus pelo INC deveria ocorrer em processo transparente de compras de bens e serviços.

Correa também alegou que caso a Justiça aceite o entendimento de que o INC não tinha obrigação de obedecer a Lei de Licitações, as organizações sociais poderão burlar procedimentos de seleção e destinar dinheiro público a quem desejarem, *"o que apenas virá a fomentar a corrupção por meio do terceiro setor, como ocorreu no presente caso", afirmou.*

Globo, Record, SBT e Band unidas no Amazonas. Pacto foi selado em almoço. Entenda o panavueiro.



Os representantes das principais redes de TV do Brasil, Amazonsat/ Globo, Record, SBT e Band, trabalharão em conjunto no Amazonas.

Noves fora a concorrência, que é de praxe, eles selaram um pacto em torno da região.

A informação, extraoficial, é de que levarão à opinião pública temas envolvendo o desenvolvimento da Amazônia. No almoço, realizado esta quinta (30/01/2020), na sede do SBT/ TV Em Tempo, outro tema foi a política e as eleições municipais.

Outra vertente, também segundo fonte extraoficial, foi a discussão conjunta de aspectos comerciais e de mercado no Estado.

Política

As quatro redes têm, em todos os Municípios amazonenses, uma ou mais repetidoras. Os diretores decidiram imprimir uma cobertura mais crítica e incisiva das administrações municipais. Pactuaram deixar o eleitor bem mais esclarecido, para a hora do voto.

Canhão

Com a capilaridade de afiliadas no Amazonas, o grupo Amazonsat/ Globo/ SBT/ Record/ Band tem um canhão de opinião pública nas mãos.

Prestígio

A foto acima dá a você ideia da importância do almoço desta quinta. Ely Paixão, conselheiro, representou o Amazonsat/ Globo. Marcelo Raman Neves e Sérgio Bríngel, sócio, o SBT/ Em Tempo.

Diego Trajano, diretor-geral, a Band Manaus. E João Batista, diretor-geral, a Record Manaus.

Fórum

Ely, Bríngel, Raman, Trajano e Batista traçaram diversos planos. Começou a ser gestado um fórum para discutir temas amazônicos. Serão convidados os maiores especialistas do País. A data ainda será confirmada.

Suframa

Os problemas da Suframa também serão abordados pelo grupo. Os veículos prometem arregaçar as mangas para oferecer alternativas ao modelo.

Todos por um

O clima no almoço, segundo a fonte do portal, foi de extrema cordialidade. E o grupo já está agendando encontros com as principais autoridades do Amazonas.

“ Outro detalhe, filiadas de todas as emissoras há um ano atrás se uniram, não sei o motivo, e agora podemos presumir que estão unidos tentando derrubar o governo federal, pois o que interessa pra esses vermes é o dinheiro!”



Inicial > Expressão

TRE multa TV Em Tempo de Parintins em R\$ 21 mil por ofensa a Amazonino

26 de outubro de 2018

TRE multa TV Em Tempo de Parintins em R\$ 21 mil por ofensa a Amazonino em 26 de outubro de 2018.

O juiz Victor André Liuzzi Gomes, do TRE-AM (Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas), condenou a TV Em Tempo de Parintins ao pagamento de multa de R\$ 21.282,00 por "tratamento diferenciado entre candidatos" pelo apresentador Tadeu de Souza, no programa Agora.

Conforme o juiz, a emissora divulgou a informação de que Amazonino estaria comprando votos no município e que a ação dele teria o objetivo de "impedir a renovação" no Governo do Amazonas. O juiz entendeu que a emissora promoveu o candidato Wilson Lima (PSC) ao veicular matéria sem "indício concreto a respaldar" a veracidade das informações.

Grupo Bringel tem R\$ 257,5 mi em contratos com Prefeitura e Governo do Amazonas.



Quatro empresas que pertencem ao Grupo Bringel, do empresário Sérgio Bringel, preso nessa quinta-feira (11/10/2018) pela Polícia Federal, possuem 12 contratos vigentes com o Governo do Estado e com a Prefeitura de Manaus que somam R\$ 257,5 milhões.

A empresa Bringel Medical Distribuidora De Medicamentos Ltda, que também faz parte do grupo, mantém quatro contratos com a prefeitura, contabilizando R\$ 17,7 mi, para o serviço de locação de unidades adaptadas e móveis para realização de exames, além de central de nebulização.

Com o governo, a Bringel Medical fornece material para procedimentos traumato-ortopédicos de média e alta complexidade no Platão Araújo e no João Lúcio. Para o serviço de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, a Norte Ambiental do Grupo Bringel possui um contrato com o Estado do montante de R\$ 216 milhões e um com a prefeitura de R\$ 86,2 mil.

A Doc Security, pertencente ao Grupo, tem um contrato com a Maternidade Moura Tapajós, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsã), para serviços de arquivos que soma a despesa de R\$ 558,4 mil.

Sérgio Bringel é apontado pela PF como sócio administrador da Bioplus que recebeu mais de **R\$ 10 milhões para execução de serviços** de esterelização de equipamentos médicos por meio de contrato "hipersuperfaturado", acarretando, segundo relatório da polícia, "enriquecimento ilícito à custa da saúde dos pacientes da UPA e maternidade de Tabatinga, que registrou, no período, diversos episódios de infecção hospitalar pelo serviços 'prestado' pela Bioplus".

No pedido de prisão preventiva do empresário, a PF ressalta que o Grupo Bringel possui diversos contratos com o Estado do Amazonas, cujos indícios apontam para um alcance muito maior das práticas ilícitas por ele comandadas. "A fraude era de grande vulto, pois os serviços, nas palavras de Mouhamad Moustafa, foi hipersuperfaturados", diz um trecho do pedido.

Ex-presidente da Cigás e dono do Grupo Bringel são presos pela PF na 'Cash Back'



Lino Chixaro, que também é advogado e ex-deputado estadual, e Sérgio Bringel, dono da empresa que serviços hospitalares, foram levados para a sede da PF em Manaus.

O advogado Lino Chixaro, ex-presidente da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás) e ex-deputado estadual, e o empresário Sérgio Bringel, dono do Grupo Bringel, empresa que presta serviços hospitalares ao Estado do Amazonas, foram presos hoje durante a Operação Cash Back, deflagrada pela Polícia Federal como desdobramento da Maus Caminhos, que investiga desde 2016 fraudes e desvios de verbas públicas na Saúde do Estado.

Ao todo, dez mandados de prisão foram cumpridos pela PF desde o início da manhã de hoje dentre os 16 emitidos pela Justiça. De acordo com informações da PF, o empresário Sérgio Bringel foi preso ainda na madrugada, por volta das 4h.

Ele foi ouvido na sede da Superintendência da Polícia Federal, no bairro Dom Pedro, acompanhado de quatro advogados. O advogado Lino Chixaro também foi conduzido à sede da PF.

Processo n. 0016891-70.2013.5.16.0002 do TRT-16

jusbrasil.com.br

Processo Nº **AP-0016891-70.2013.5.16.0002**

Relator JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS

AGRAVANTE ANABELLE GADELHA SARAIVA RAMOS

ADVOGADO JULIA GADELHA RAMOS MARQUES DA SILVA(OAB: 13733/MA)

AGRAVANTE DILSON MARQUES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO JULIA GADELHA RAMOS MARQUES DA SILVA(OAB: 13733/MA)

ADVOGADO HILSONY DE ALMEIDA SOUSA VIEIRA(OAB: 9278/MA)

ADVOGADO RAIMUNDO BRANDAO VIEIRA(OAB: 15171/MA)

AGRAVADO SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA – ME

ADVOGADO LUIZ DANILO LOPES SILVA(OAB: 19636/MA)

ADVOGADO MARCIA MARINI DA SILVA(OAB: 3105/AM)

AGRAVADO SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL

ADVOGADO FRANCISCO ANDRE CARDOSO DE ARAUJO(OAB: 279455/SP)

ADVOGADO BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS(OAB: 295353/SP)

ADVOGADO ANTONIO ISMAEL PIMENTA CARDOSO(OAB: 19343/MA)

AGRAVADO FEITOSA & CIA – ME AGRAVADO NEVES PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES EIRELI

AGRAVADO MARCELO FEITOSA NEVES

ADVOGADO FRANCISCO ANDRE CARDOSO DE ARAUJO(OAB: 279455/SP)

ADVOGADO BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS(OAB: 295353/SP)

ADVOGADO ANTONIO ISMAEL PIMENTA CARDOSO(OAB: 19343/MA)

Intimado (s)/Citado (s):

- DILSON MARQUES DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

Acordam os Desembargadores da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em sua 2ª Sessão Ordinária (2ª Sessão Virtual), realizada no dia vinte e três de fevereiro do ano de 2021, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO , JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS e do Juiz Convocado PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA e, ainda, do (a) douto (a) representante do Ministério Público do Trabalho, por unanimidade, dar provimento ao agravo de petição dos executados para determinar o retorno dos autos à origem para instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica.

Prejudicada a análise do agravo em relação à legitimidade dos executados para integrarem o polo passivo da presente ação.

SÃO LUIS/MA, 02 de março de 2021.

RISOLETA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA

Diretor de Secretaria

Após Ernesto Araújo dizer que não fez falas anti-China, Aziz alerta para mentira

Presidente da CPI da Covid afirmou que ex-ministro de Bolsonaro 'faltava com a verdade' e elencou afirmações do depoente

Ter, 18/05/21



Após o ex-ministro das Relações Exteriores do governo Bolsonaro, Ernesto Araújo, afirmar na CPI da Covid que não fez afirmações “anti-China” e, portanto, não afetou a relação do Brasil com o gigante asiático, o presidente da Comissão, senador Omar Aziz, alertou o depoente que não aceitaria mentiras da testemunha.

“Queria apartá-lo que o senhor está sob juramento de falar a verdade. O senhor deu várias declarações anti-China, inclusive se indispôs por várias vezes com o embaixador chinês”, afirmou Aziz. E acrescentou: “O senhor escreveu um artigo no Diário do poder em que vossa excelência chama de comunavírus e há pouco o senhor disse ao relator que não teve nenhuma declaração [anti-China], mas tem várias. Eu posso ler aqui o seu artigo. Inclusive o senhor faz uma relação, erroneamente, que a pandemia era para ressuscitar o comunismo. Na minha análise, vossa excelência está faltando com a verdade. Peço que não faça isso”.

Aziz acrescentou ainda a importância da China no comércio internacional com o Brasil, principalmente no agronegócio. Mais cedo, no começo da sessão, Ernesto Araújo disse que a “relação madura e construtiva com a China” permitiu que o Brasil fosse o país que mais recebeu vacinas e insumos fabricados no gigante asiático. Sobre o artigo, o ex-chanceler afirmou que tratava-se de uma resposta a texto do filósofo Slavoj Žižek e rechaçou se tratar de uma declaração anti-China.



Wilson lima (a esquerda) atual governador. Marcelo Ramos (deputado federal) e Omar (a direita).

Todos fazem parte da mesma gangue!

Com apenas uma vaga em disputa em 2022, a eleição para o Senado já movimentou o mundo político do Amazonas. O atual "dono" da cadeira, Omar Aziz (PSD), ganhou aliado de peso: em reunião com prefeitos do interior, dia 10, o DF Marcelo Ramos (PL) declarou apoio à reeleição dele.

"Quero desde já falar da importância de se renovar o mandato do senador Omar Aziz. O Senado não é um espaço para amador. O Senado é espaço para quem tem força política, autoridade e experiência", disse Marcelo.

Aplausos – Esse trecho do discurso de Marcelo Ramos foi aplaudido pelos presentes. O deputado federal afirmou, também, que não é hora de tratar de eleição, mas acabou revelando que antes de chegar ao encontro com os prefeitos estava reunido com Omar.

Na cola – Um dia depois da declaração de voto em favor de Omar, um segundo aspirante ao cargo colocou a "cara na rede". Coronel Menezes (Patriota) publicou no Twitter um folder com seu nome, foto sorrindo, a sigla CM2022 e a frase: *"Vamos juntos nessa missão: um senador novo e deputados federais com ficha limpa"*.

Amizade – Menezes, que foi superintendente da Suframa e disputou a Prefeitura de Manaus ano passado, já vinha dando sinais de que pretende concorrer ao Senado. Em 2020, ele apostou na proximidade com o presidente Jair Bolsonaro e teve 110.805 voto (11,3%).

Perfil – O vereador Sassá da Construção Civil (PT) foi à tribuna da CMM ontem para criticar aglomerações vistas em Manaus no fim de semana, especialmente no conjunto Eldorado.

"Quem aglomera é quem fala mal dos políticos. Se eles não têm respeito por nós, também não tenho por eles", afirmou o parlamentar.

Na foto – Poucas horas depois do pronunciamento de Sassá, o governador Wilson Lima anunciou o fechamento dos bares do Eldorado por 15 dias, para que estabelecimentos apresentem plano sanitário. Sassá estava ao lado dele no anúncio da medida restritiva.



Reação – A Academia Amazonense de Letras (A.A.L.) prepara reação ao projeto de lei do vereador Elan Alencar (Pros) que torna oficial o termo “manauara” para quem nasce na capital do Amazonas

Gentílico – Em livro publicado ano passado, o presidente da A.A.L., Robério Braga, dedica capítulo ao tema e defende que, apesar de ter uso comum e ser aceita por alguns estudiosos, o termo manauara é irregular. O correto é mesmo manauense.

Planos – Completando cem dias de gestão, o prefeito David Almeida revelou planos para quando a pandemia acabar: ele sonha com uma grande festa em Manaus ao som de Bono Vox, vocalista do U2 e notório defensor de causas ambientais.

Planos 2 – A revelação do inusitado sonho do prefeito foi feita em entrevista a jornalistas estrangeiros e publicada no site da Prefeitura de Manaus. David explicou que esse evento serviria para atrair os olhos do mundo para as coisas boas da cidade e da população.

Estreia – Empossado na semana passada, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Wellington Araújo, comandou em sua 1ª sessão do Pleno da Corte Eleitoral. A reunião será virtual, com transmissão pelo YouTube. Na pauta há ações das eleições em Manaus e Alvarães.

Cabral diz à PF que PSD e Solidariedade teriam recebido R\$ 32 milhões para apoiar Pezão e revela estratégia do PT.

(Mesmo partido Pezão e Azis)



O ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, revelou em acordo de delação premiada à Polícia Federal (PF) que os partidos PSD e Solidariedade teriam recebido cerca de R\$ 32 milhões, em 2014, para, supostamente, apoiar a candidatura de Luiz Fernando Pezão ao governo do Estado. A afirmação feita por Cabral consta no relatório policial número 092/2019, que faz parte das 900 páginas do conteúdo da delação premiada do ex-governador.

Sérgio Cabral comandou o Rio de Janeiro de 1º de janeiro de 2007 a 3 de abril de 2014, quando renunciou ao cargo para fazer de Luiz Fernando Pezão, então seu vice-governador, o futuro governador do Estado. Pezão foi eleito e governou até 2018, quando foi preso pela PF acusado de corrupção.

De acordo com as afirmações de Cabral, em 2014, o então PMDB (hoje MDB) teria comprado, de forma indevida, os apoios políticos do PSD e do Solidariedade e para isso teria utilizado o Grupo J&F e a Odebrecht no intuito de alavancar a candidatura de Pezão.

À PF, Cabral disse que a compra do apoio do PSD teria sido acordada em duas frentes e custado R\$ 23 milhões e mais a indicação de cargos políticos a membros do PSD.

Já a compra do apoio do Solidariedade teria se dado através da interlocução do ex-diretor da J&F, Ricardo Saud, e, novamente, de Joesley Batista, tendo custado R\$ 9 milhões no total.

Além dos pagamentos pelo apoio, Cabral também destacou aos policiais federais o que a jogada política do acordo representava para o então PMDB, partido de Cabral na época: o PT havia saído da aliança com o governo do Rio e o partido precisava de novos aliados.

Buscas jurídicas , empresas e judiciais...

Quem é o grande vilão?

CARLOS SEABRA SUAREZ E ALCEBIADES DE QUEIROZ BARATA FILHO

Cpf **SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, RG Nº 091***** SSP/AM E CPF Nº 416.***.***-***
Sócio
SEBASTIÃO RAMILO BULCÃO BRINGEL, RG Nº 0*.****.*** SSP/AM, CPF Nº 006.***.***-
**

PONTA NEGRA SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.***.***/0001-36

Foi impedida de participar por licitações na Infrarero

Números do processos por não entregar o que fora contratado em licitação.

02.2018.022.0014 aeroporto de Teresina
02.2018.031.0007 aeroportos de Macapá
02.2018.056.0007 aeroporto de Petrolina
02.2018.021.0008 aeroporto de Petrolina
02.2018.006.0002 aeroporto de São Luís-MA
02.2018.035.0018 aeroporto de Londrina

ART. 83. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES:

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

Pra onde foi o dinheiro?

SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: INOB IMOBILIARIO
Rua Domingos Lima, 296, Sala 02, Nossa Senhora das Gracas – Manaus – AM
Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
CNPJ: 32.***.646/0001-02 – Inapta – Criada em 25/01/2019 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: BIOPLUS FILIAL CME 4 – BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Avenida Cosme Ferreira, 3937, Terreosala 1, Sao Jose Operario – Manaus – AM
Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 08.***.424/0004-34 – Ativa – Criada em 13/01/2021 – Sôcio 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: BIOPLUS LTDA – BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Galpaob, Aleixo – Manaus – AM
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
CNPJ: 08.***.424/0001-91 – Ativa – Criada em 03/08/2007 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: BIOPLUS
Avenida Mario Ypiranga, 0, Andar 01, Nossa Senhora das Gracas – Manaus – AM
Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 08.***.424/0002-72 – Ativa – Criada em 05/06/2020 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: BIOPLUS FILIAL CME 3 – BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Avenida Autaz Mirim, 0, Terreosala 1 Spa Platao Araujo, Novo Aleixo – Manaus – AM
Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 08.***.424/0005-15 – Ativa – Criada em 13/01/2021 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: BIOPLUS FILIAL CME 5 – BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
Avenida Brasil, 0, Terreosala 1 Matern Moura Tapajos, Compensa – Manaus – AM
Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 08.***.424/0006-04 – Ativa – Criada em 11/03/2021 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: BIOPLUS FILIAL 2 – BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Quadra Acsu So 20 Rua Ns a Conj 02, S/n, Lote 01 Ape, Plano Diretor Sul – Palmas – TO
Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 08.***.424/0003-53 – Ativa – Criada em 21/10/2020 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL

Empresa: NOVA ALIANCA PUBLICIDADE
Quadra 102 Norte Rua Ns B, S/n, Conj 02 Acsu Ne 10 Lote 03, Plano Diretor Norte – Palmas – TO
Atividades de Televisão Aberta
CNPJ: 21.***.174/0001-96 – Ativa – Criada em 28/10/2014 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: SB PATRIMONIO LTDA – SB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala: C,, Aleixo – Manaus – AM
Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings
CNPJ: 22.***.090/0001-05 – Ativa – Criada em 27/05/2015 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA PORTO SECO – PORTO SECO PONTA NEGRA ARMAZENAGEM SPE LTDA.
Avenida Santos Dumont, 9000, Anexo Aeroporto Lauro Carneiro de Loyola Terminal de Cargas, Aventureiro – Joinville – SC
Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem
CNPJ: 32.***.515/0001-96 – Ativa – Criada em 19/12/2018 – Sócios: 4
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: ABRACEP
Quadra Shs Quadra 6, Sn, Conj a Bloco D Loja 28, Asa Sul – Brasília – DF
Atividades Associativas Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 39.***.775/0001-80 – Ativa – Criada em 14/08/2020 – Sócios: 6
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: ULTRA FLASH
Estrada Manoel Urbano, S/n, Galpao02 Ultra Flash, Km 02 – Iranduba – AM
Fabricação de Instrumentos Não Eletrônicos e Utensílios Para Uso Médico, Cirúrgico, Odontológico e de Laboratório
CNPJ: 09.***.975/0001-58 – Ativa – Criada em 11/07/2007 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: BRINGEL MEDICAL LTDA – BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Galpaod, Aleixo – Manaus – AM
Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
CNPJ: 12.***.472/0001-23 – Ativa – Criada em 23/08/2010 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: LAV NORTE
Avenida Alvaro Maia, 1348, Sala 01, Praca 14 de Janeiro – Manaus – AM
Lavanderias
CNPJ: 13.***.690/0001-61 – Ativa – Criada em 01/04/2011 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: LAV NORTE
Estrada Manoel Urbano, S/n, Galpaoc, Km 02 – Iranduba – AM
Lavanderias
CNPJ: 13.***.690/0002-42 – Ativa – Criada em 27/03/2020 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL

Empresa: TV NORTE ACRE – SOCIEDADE DE TELEVISAO DO ACRE LTDA
Rua Minas Gerais, 226, Dom Giocondo – Rio Branco – AC
Atividades de Televisão Aberta
CNPJ: 40.***.096/0001-96 – Ativa – Criada em 10/12/2020 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: RADIO FM VOCE – SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA
Rua Fortaleza, 585, B, Adrianopolis – Manaus – AM
Atividades de Rádio
CNPJ: 05.***.223/0002-80 – Baixada – Criada em 15/06/1992 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: TV MANAUS – SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA
Rua Dona Clo, 282, Esq da R a Maia, Aparecida – Boa Vista – RR
Atividades de Rádio
CNPJ: 05.****.223/0004-41 – Baixada – Criada em 07/06/1993 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: TV NORTE AMAZONAS – SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA
Rua Domingos Lima, 296, Sala A, Nossa Senhora das Gracas – Manaus – AM
Atividades de Televisão Aberta
CNPJ: 05.*##.223/0001-07 – Ativa – Criada em 14/08/1985 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: RADIO NATIVA FM 95.1 – MANAUS – SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA
Rua Domingos Lima, 296, Sala B, Nossa Senhora das Gracas – Manaus – AM
Atividades de Rádio
CNPJ: 05.***.223/0005-22 – Ativa – Criada em 22/02/2017 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: RIO NEGRO ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO S/A SPE
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala 8-B, Aleixo – Manaus – AM
Construção de Edifícios
CNPJ: 15.***.379/0001-93 – Ativa – Criada em 15/06/2012 – Sócios: 4
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: OPMEDICAL LTDA – OPMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala: 05;, Aleixo – Manaus – AM
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves
CNPJ: 22.***.909/0001-34 – Ativa – Criada em 20/05/2015 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: UP NEW LIFE
Rodovia Cezario Jose de Castilho, Km 345, Anexo Frente, Novo Jardim Pagani – Bauru – SP
Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente
CNPJ: 36.***.255/0001-59 – Ativa – Criada em 28/02/2020 – Sócios: 5
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: FENIX SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS
Rua Manoel Theophilo Pinto Ribeiro, 3-46, Galpao01, Jardim Araruna – Bauru – SP

Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores
CNPJ: 01.196.***0001-96 – Ativa – Criada em 05/02/1996 – Sócios: 4
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: ULTRA FLASH BRASIL – SR BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Setor Shs Setor Hoteleiro Sul, Sn, Quadra06 Conj a Bloco D Loja 28, Asa Sul – Brasília – DF
Serviços de Reboque de Veículos
CNPJ: 18.***.339/0001-08 – Ativa – Criada em 18/06/2013 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: TAG SYSTEMS
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Galpaopredio 04, Aleixo – Manaus – AM
Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente
CNPJ: 21.***.844/0001-52 – Ativa – Criada em 02/12/2014 – Sócios: 4
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: GASES DA AMAZONIA
Area Rural, S/n, Km 19, Area Rural de Manaus – Manaus – AM
Fabricação de Gases Industriais
CNPJ: 22.***.504/0001-72 – Ativa – Criada em 22/04/2015 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: HOSPITAL DOMICILIAR DO BRASIL – HOSPITAL SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala: J;, Aleixo – Manaus – AM
Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 22.xxx.994/0001-85 – Ativa – Criada em 12/03/2015 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: HOSPITAL SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA
Quadra Shs Quadra, 6, Conj a Bloco D Loja 28 Parte 01, Asa Sul – Brasília – DF
Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 22.xxx.994/0002-66 – Baixada – Criada em 24/04/2020 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: TV RIO LONTRA – RIO LONTRA RADIO E TELEVISAO LTDA
Rua Raios de Sol Qd 15, S/n, Setor de Comunicac – Araguaina – TO
Atividades de Rádio
CNPJ: 37.xxx.776/0003-74 – Ativa – Criada em 06/05/1993 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: RIO LONTRA RADIO E TELEVISAO LTDA
Avenida Teotonio Seg Acsumo 10, S/n, Conj 2 Lote 10, Centro – Palmas – TO
Atividades de Rádio
CNPJ: 37.xxx.776/0002-93 – Ativa – Criada em 06/05/1993 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: TV GURUPI – RIO LONTRA RADIO E TELEVISAO LTDA
Setor de Televisao, S/n, Br 153 Km 645 – Gurupi – TO
Atividades de Rádio

CNPJ: 37.xcc.776/0004-55 – Ativa – Criada em 06/05/1993 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: MINERACAO UAICURAPA LTDA
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala 08, Aleixo – Manaus – AM
Extração de Carvão Mineral
CNPJ: 27.xxx.226/0001-93 – Ativa – Criada em 07/06/2017 – Sócios: 4
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA LOGISTICA – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA.
Praça Santos Dumont, 100, Setor Terminal de Cargas, Aeroporto – Boa Vista – RR
Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem
CNPJ: 06.522.xxx/0007-21 – Ativa – Criada em 11/2018 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA LOGISTICA – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
Rua Hildemar Maia, S/n, Setor Terminal de Cargas, Jesus de Nazare – Macapa – AP
Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem
CNPJ: 06.xxx.265/0012-99 – Baixada – Criada em 28/11/2018 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA LOGISTICA FILIAL 3 SAO LUIS-MA – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA.
Avenida dos Libaneses, 3503, Setor Desem Tps1 Ponto 01, Tirirical – Sao Luis – MA
Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem
CNPJ: 06.xcv.265/0006-40 – Baixada – Criada em 19/10/2018 – Sócios: 3
SERGIO R. M.BRINGEL.
Empresa: PONTA NEGRA FILIAL 07 – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
Avenida Centenario, S/n, Setor Aerop Sen Anto Porte, Aeroporto – Teresina – PI
Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem
CNPJ: 06.XXX.265/0010-27 – Baixada – Criada em 14/11/2018 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA LOGISTICA – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
Alameda Cosme Ferreira, 1877, E, Aleixo – Manaus – AM
Operador de Transporte Multimodal – Otm
CNPJ: 06.***.265/0001-36 – Ativa – Criada em 17/06/2004 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA IMPORT – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
Avenida Ville Roy, 5099, Sao Pedro – Boa Vista – RR
Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
CNPJ: 06.***.265/0004-89 – Baixada – Criada em 16/04/2010 – Sócios: 3

SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA IMPORT – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
Rua General Penha Brasil, 538, Centro – Boa Vista – RR
Depósitos de Mercadorias Para Terceiros, Exceto Armazéns Gerais e Guarda Móveis
CNPJ: 06.xxx.265/0005-60 – Baixada – Criada em 29/08/2011 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA IMPORT – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
Avenida Alvaro Botelho Maia, 1348, Predio 01, Praca 14 de Janeiro – Manaus – AM
Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
CNPJ: 06.xxx.265/0003-06 – Ativa – Criada em 23/07/2008 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
Avenida Doutor Ulisses Guimaraes, S/n, Expansao Urbana Setor Terminal de Cargas Pavmtdependencia Sbpl, Portal da Cidade – Petrolina – PE
Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem
CNPJ: 06.xxc.265/0008-02 – Baixada – Criada em 05/11/2018 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA FILIAL 06 – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
Avenida Joaquim Teotonio Segurado,, S/n, Setor Terminal de Cargas, Plano Diretor Expansao Sul – Palmas – TO
Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem
CNPJ: 06.xxx.265/0009-93 – Baixada – Criada em 08/11/2018 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: PONTA NEGRA FILIAL 04 – PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA
Rua Tenente Joao Mauricio Medeiros, 300, Setor Terminal de Cargas, Aeroporto – Londrina – PR
Atividades Auxiliares dos Transportes Aéreos, Exceto Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrissagem
CNPJ: 06.xxx.265/0011-08 – Baixada – Criada em 22/11/2018 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA.
Rodovia Cezario Jose de Castilho, Km 345, Vila Sao Paulo – Bauru – SP
Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques Para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e Ônibus
CNPJ: 04.xxx.192/0001-30 – Ativa – Criada em 23/08/2001 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: INTERTRADE CARD
Rua Rio Purus, 31, Sala 6 Quadra37 Conj Vieira Alves, Nossa Senhora das Gracas – Manaus – AM
Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais
CNPJ: 11.xxc.613/0001-16 – Ativa – Criada em 25/11/2009 – Sócios: 2

SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: BP SERVICOS
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala: H;, Aleixo – Manaus – AM
Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 21.xxx.773/0001-09 – Ativa – Criada em 05/02/2015 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: UNIKA HEALTHCARE
Rua Elvira Ferraz, 250, Sala 01 Conj 816, Vila Olimpia – Sao Paulo – SP
Consultoria em Tecnologia da Informação
CNPJ: 22. Xxx.603/0001-36 – Ativa – Criada em 19/05/2015 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: ESTERILIZA LTDA – ESTERILIZA CENTRAL DE SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
Rua Aparicio Moraes, 4099, Industrial – Porto Velho – RO
Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 21.***.788/0002-10 – Ativa – Criada em 24/03/2017 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: ESTERILIZA LTDA – ESTERILIZA CENTRAL DE SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala 09, Aleixo – Manaus – AM
Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente
CNPJ: 21.***.788/0003-00 – Ativa – Criada em 24/11/2017 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: ESTERILIZA LTDA – ESTERILIZA CENTRAL DE SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
Estrada Manoel Urbano,, S/n, Km 02 – Iranduba – AM
Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidades Para Atendimento a Urgências
CNPJ: 21.***.788/0001-30 – Ativa – Criada em 24/11/2014 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: SOCIEDADE DE RADIO BRASILIA
Setor Shs Quadra, 06, Conj a Bloco e Sala 226 Parte 01, Asa Sul – Brasilia – DF
Atividades de Rádio
CNPJ: 40.***.631/0001-17 – Ativa – Criada em 22/02/2021 – Sócios: 2
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: SMB PARTICIPACOES
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala 2D, Aleixo – Manaus – AM
Outras Sociedades de Participação, Exceto Holdings
CNPJ: 41.***.300/0001-81 – Ativa – Criada em 15/04/2021 – Sócios: 1
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: NORTE AMBIENTAL
Rodovia Br-364, Sentido Acre, Km 11, Lote 61A Gleba -4B, Setor Garcas – Porto Velho – RO
Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos
CNPJ: 14.***.776/0004-61 – Ativa – Criada em 17/05/2017 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: NORTE AMBIENTAL LTDA – NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Rua Cipriano Gurgel, S/n, Lote 61 Km 11 Br 364, Industrial – Porto Velho – RO

Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos
CNPJ: 14.***.776/0003-80 – Ativa – Criada em 30/11/2015 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: NORTE AMBIENTAL LTDA – NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Rua Boreal, 702, Lteamento Cruviana 1Lote 16 Quadra832, Equatorial – Boa Vista – RR
Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos
CNPJ: 14.***.776/0002-08 – Ativa – Criada em 22/10/2015 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: NORTE AMBIENTAL
Estrada Manoel Urbano, S/n, Km 02 – Iranduba – AM
Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos
CNPJ: 14.214.776/0001-19 – Ativa – Criada em 30/08/2011 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: NORTE AMBIENTAL
Rodovia Transacreana, Ac 90, Km 05 Zona Rural, Floresta Sul – Rio Branco – AC
Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos
CNPJ: 14.214.776/0005-42 – Ativa – Criada em 27/06/2017 – Sócios: 3
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Empresa: RIO SOLIMOES ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO S/A SPE
Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala 8-A, Aleixo – Manaus – AM
Construção de Edifícios
CNPJ: 15.715.222/0001-68 – Ativa – Criada em 15/06/2012 – Sócios: 4

Esse é o dono do dinheiro que sustenta **Azis, Randolfe, Kátia Abreu, Eduardo Braga**, e lógico **Renan Calheiros**.

Todos, através deste **Sérgio Roberto Melo BRINGEL**, são afetados pelas obras do Presidente Bolsonaro, e pelo Ministra Tarcísio, pelo norte e nordeste, balsas, estradas férreas, tvs, rádios e aeroportos.

Em breve a segunda parte...

Com informações de [@DallasGin21](#) – *thread* no Twitter e *Thread Reader app*

Agradecidos pela Permissão concedida anteriormente.

Receba de forma ágil todo o nosso conteúdo, através do nosso canal no **Telegram!**

As opiniões expressas neste artigo são de responsabilidade de seus respectivos autores e não expressam necessariamente a opinião do Vida Destra. Para entrar em contato, envie um e-mail ao contato@vidadestra.org

Sobre Últimos Posts



Espaço Aberto



Espaço Aberto é um espaço dedicado para a publicação de artigos dos nossos amigos leitores e de profissionais que queiram contribuir com conteúdo.



22°C

Brasília **DIPLOMACIA AMBIENTAL** ▾

DIPLOMACIA POLÍTICA ▾



O MUNDO NA TV ▾ **BRASIL** ▾ **EMBAIXADAS** ▾ **TURISMO & GASTRONOMIA** ▾

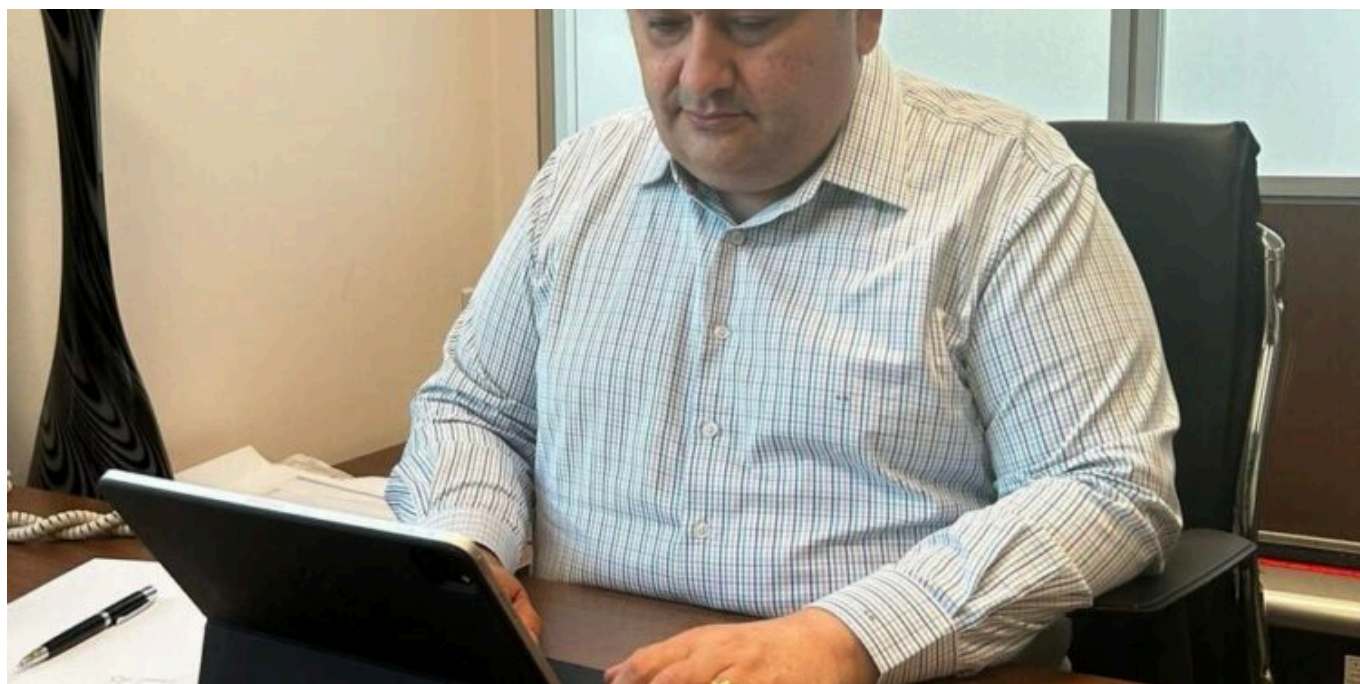


DIPLOMACIA AMBIENTAL ▾ **DIPLOMACIA POLÍTICA** ▾

Home > Brasil

Sergio Bringel amplia ainda mais investimentos no Brasil

por [Fabiana Ceyhan](#) — 8 de março de 2024 Reading Time: 3 mins read





nos aeroportos de Boa Vista (RR) e Joinville (SC), completou 15 anos de sucesso contínuo e se tornou um nome de referência no setor.

Esta semana, o vice-presidente do Grupo Bringel, Sergio Bringel, anunciou investimentos da ordem de R\$ 108 milhões, a serem feitos ao longo dos próximos três anos, já iniciando no final de 2023, para aumentar o terminal de cargas alfandegado em Joinville. “Pretendemos, já na primeira fase do projeto de expansão, que deve ficar pronta em maio de 2024, triplicar nossa capacidade de operação”, explicou Sergio Bringel.

A Ponta Negra Logística vai aumentar sua área de 7.200 m² para um impressionante espaço de 103.000 m² no aeroporto de Joinville. A construção do novo armazém já começou, e além da expansão de armazenagem, essa nova fase da empresa incluirá novos serviços, como entrepostagem de produtos, pátio para armazenagem de contêineres, câmara fria para produtos termolábeis, área para carga viva, aeroporto industrial e condomínios industriais na área alfandegada.

Esse investimento maciço está avaliado em aproximadamente R\$ 108 milhões, com R\$ 18,5 milhões destinados apenas à primeira fase da expansão. A iniciativa não apenas fortalecerá a capacidade logística da Ponta Negra Logística, mas também gerará empregos significativos. Os terminais da empresa, que atualmente empregam diretamente 20 pessoas, deverão aumentar esse número para 70 com a expansão, sem contar os empregos gerados pela construção, que incluirá a reutilização de toda a água, reforçando o compromisso da empresa com a sustentabilidade.

A Ponta Negra Logística é responsável por operar mais de 6 milhões de quilos em volume de cargas aéreas internacionais anualmente em seus terminais alfandegados, desempenhando um papel fundamental na gestão e desembarço de cargas que entram e saem do Brasil. Sergio Bringel, afirma que o compromisso da Ponta Negra Logística é fornecer um serviço de qualidade excepcional aos seus clientes.

“Os diferenciais da Ponta Negra Logística residem em sua velocidade de desembarço de cargas internacionais, com múltiplas parametrizações junto à Receita Federal, o que permite a liberação rápida das cargas. Além disso, nossa empresa emprega um sistema de gerenciamento de armazéns (WMS) altamente



garantir a integridade das operações. Todos os terminais da empresa contam com um rigoroso controle biométrico para acesso às áreas controladas dos Terminais de Cargas, que está integrado ao sistema da Receita Federal, monitorando todas as pessoas que entram em tempo real. Além disso, câmeras de segurança com gravação ininterrupta por 180 dias estão em operação em todos os terminais. As cargas são verticalizadas e controladas por sistema WMS, o que simplifica a localização dentro do armazém. A empresa também se destaca pela customização de horários para atender às necessidades específicas de cada cliente, um fator que contribui para sua taxa de satisfação notável de 99,5%.

Com eficiência e a qualidade, a Ponta Negra Logística contribui para o crescimento econômico e a geração de empregos no país. Sergio Bringel expressou otimismo sobre o futuro da empresa e sua contribuição para o Brasil. “Estamos confiantes de que a Ponta Negra Logística desempenhará um papel crucial no fortalecimento de nossa economia e no atendimento das crescentes demandas logísticas do país.”

Tags: [empreendedor](#) [investimento](#) [Sergio Bringel](#)

Post Anterior

Procuradorias da Mulher são essenciais no enfrentamento à violência

Próximo Post

A cada 24 horas, ao menos oito mulheres são vítimas de violência

Related [Posts](#)



DIPLOMACIA AMBIENTAL ▾

DIPLOMACIA POLÍTICA ▾



Exemplo para o país, Brasília soma mais de 4,4 mil faixas de pedestres

🕒 16 DE SETEMBRO DE 2024



Arábia Saudita busca startups no Brasil

🕒 13 DE SETEMBRO DE 2024



Governo de SP, Embraer e cônsul da Coreia discutem iniciativas para promover a fabricante no exterior

🕒 12 DE SETEMBRO DE 2024



200 anos: Senado inaugura exposição imersiva nesta terça-feira

🕒 10 DE SETEMBRO DE 2024



FBN lança edital do Programa de Apoio à Tradução e Publicação de Autores Brasileiros no Exterior

🕒 9 DE SETEMBRO DE 2024



Dia da Independência: Pronunciamento do presidente Lula

🕒 7 DE SETEMBRO DE 2024



Pesquisar

Search...

Últimas Notícias



DIPLOMACIA AMBIENTAL ▾

DIPLOMACIA POLÍTICA ▾



Em Paris, Chanceler participa da Cúpula para Ação sobre Inteligência Artificial e se encontra com homólogo francês

🕒 11 DE FEVEREIRO DE 2025



Multinacionais apoiam iniciativa para impulsionar uso de IA na Europa

🕒 11 DE FEVEREIRO DE 2025



Shanghai sediará Conferência da Ecologia de Robôs Humanoides da China de 2025

🕒 11 DE FEVEREIRO DE 2025



Turkish Airlines aumentará voos na rota entre Istambul, São Paulo e Santiago

🕒 11 DE FEVEREIRO DE 2025



Jim Farley, CEO da Ford, diz que a China está pelo menos 10 anos à frente dos Estados Unidos em tecnologia de baterias para EVs

🕒 10 DE FEVEREIRO DE 2025



Potência do petróleo, Arábia Saudita anuncia plano de transição energética

🕒 10 DE FEVEREIRO DE 2025



China Eastern Airlines expande presença na América do Sul

🕒 10 DE FEVEREIRO DE 2025



Apenas dez países entregaram metas climáticas; prazo termina segunda

🕒 9 DE FEVEREIRO DE 2025

Filha de sobreviventes do Holocausto diz que nazismo foi naturalizado



SOBRE NÓS

Somos jornalistas profissionais, políglotas e trabalhamos com ética e respeito aos organismos Internacionais no Brasil e em Brasília. Nossas notícias são diárias e você poderá ter acesso ao mundo e suas relações com o Brasil acessando o nosso canal no You Tube e em nosso site.

[Leia Mais](#)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
" SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA "**

Pelo presente instrumento particular **Sérgio Roberto Melo Bringel**, brasileiro, natural de Parintins/AM, nascido em 27/06/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 416.576.592-91, Carteira de Identidade nº 0910772-0, SSP/AM, com residência e domicílio na Alameda Índia, nº 1996, casa nº 208, Ponta Negra Clube de Campo, Cep 69037-058, Manaus – Amazonas;

Sebastião Ramilo Bulcão Bringel, brasileiro, natural de Parintins/AM, nascido em 05/05/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 006.689.072-15, Carteira de Identidade nº 0116.682-4, SSP/AM, com residência e domicílio na Alameda Índia, nº 1998, casa nº 193, Ponta Negra Clube de Campo, Cep 69037-058, Manaus – Amazonas;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: **SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

Cláusula 2ª - A sociedade adotará como nome do estabelecimento **SB Patrimônio Ltda.**

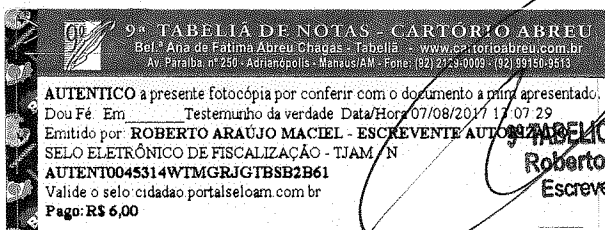
Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede e domicílio na Avenida Cosme Ferreira, Nº 1877, Sala C, Aleixo – Manaus/AM, CEP: 69083-000.

Cláusula 4ª A sociedade tem por objeto social:

6462-0/00 Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma pelos sócios:

SÓCIOS	CAPITAL INTEGRALIZADO	% COTAS
Sérgio Roberto Melo Bringel	R\$ 50.000,00	50%
Sebastião Ramilo Bulcão Bringel	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.00,00	100%



Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula 8ª - A sociedade iniciara suas atividades no ato do arquivamento do seu contrato social na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS -JUCEA-AM, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL, SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, competindo-lhes:

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidade paraestatais;

b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens e móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;

c) A nomeação de auditores;

d) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;

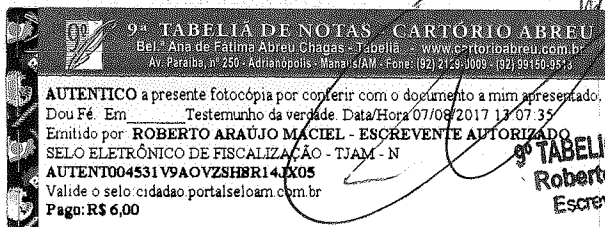
e) Aquisição, alienação, oneração ou instituição de gravame, de qualquer natureza, de bens móveis ou imóveis do ativo permanente da sociedade;

f) Venda, transferência, alienação por qualquer modo ou oneração de qualquer natureza de participações societárias ou investimentos da sociedade;

g) Tomada de empréstimos ou financiamentos, com ou sem garantia hipotecária, seja qual for o valor envolvido;

h) Realização de qualquer operação ou contrato envolvendo locação, arrendamento mercantil, licenciamento de marcas e ou patentes, representação comercial, prestação de serviços, pela ou em favor da sociedade, cujo valor, em cada operação ou série de operações, exceda a quantia equivalente a 20% do capital social;

i) Outorga de procurações em nome da sociedade, sendo necessário especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado de um ano;



9ª TABELIONATO DE NOTAS
Roberto Araujo Maciel
Escrivente Autorizado

j) Realização de investimentos ou participações em sociedade de qualquer tipo, empreendimentos ou associações, bem como em consórcios.

Parágrafo Primeiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que a envolverem, em obrigações relativas a negócio ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

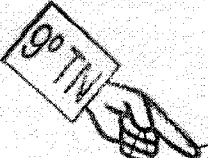
Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

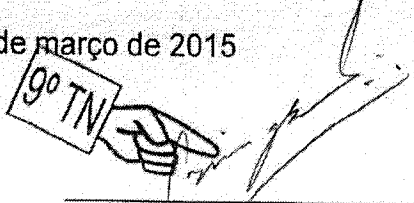
Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de Manaus-AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

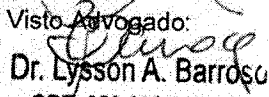
Cláusula 12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

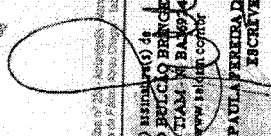
Manaus, 12 de março de 2015


Sérgio Roberto Melo Bringel
CPF: 416.576.592-91



Sebastião Ramilo Bulcão Bringel
CPF: 006.689.072-15


Visto Advogado:

Dr. Lysson A. Barroso
CPF: 652.605.542 - 72
OAB - AM Nº 9.208


RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N 63692134.8*
Cd.C61B-0CC7-8B89-4C21-Valide o selo em www.seloam.com.br
Manaus(AM), 26 de Maio de 2015.
ANGELA PAULA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R\$ 4,25 + 014, IS


9º Tabelionato de Notas
Angela Paula Ferreira da Silva Oliveira
Escritório Autorizado
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N 63692134.8*
Cd.C61B-0CC7-8B89-4C21-Valide o selo em www.seloam.com.br
Manaus(AM), 26 de Maio de 2015.
ANGELA PAULA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R\$ 4,25 + 014, IS

Testemunhas:


Marinalda Silva de Abreu
RG: 1140568-6
CPF: 476.009.422-91


Marcio Brandão de Souza
RG: 1058238-0
CPF: 313.321.882-49

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabrifa - www.cartorioabreu.com.br
Av. Parolha, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0099 - 92) 93160-8573
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 07/08/2017 13:07:31
Emitido por ROBERTO ARAUJO MACIEL - ESCRIVENTE AUTORIZADO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004531Z80G66JUQLHQ377
Valide o selo: cidadão.portalseloam.com.br
Pago: R\$ 6,00

9º TABELIONATO DE NOTAS
Roberto Araujo Maciel
Escritor Autorizado

SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
1ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 13200658612 – CNPJ 22.617.090/0001-05

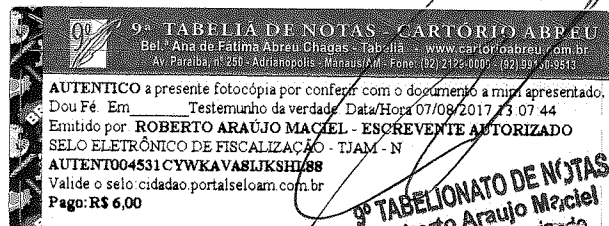
Pelo presente instrumento particular **Sérgio Roberto Melo Bringel**, brasileiro, natural de Parintins/AM, nascido em 27/06/1972, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 416.576.592-91, Carteira de Identidade nº 0910772-0, SSP/AM, com residência e domicílio na Alameda Índia, nº 1998, casa nº 208, Ponta Negra Clube de Campo, Cep 69037-058, Manaus – Amazonas;

Sebastião Ramilo Bulcão Bringel, brasileiro, natural de Parintins/AM, nascido em 05/05/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 006.689.072-15, Carteira de Identidade nº 0116.682-4, SSP/AM, com residência e domicílio na Alameda Índia, nº 1998, casa nº 193, Ponta Negra Clube de Campo, Cep 69037-058, Manaus – Amazonas;

Únicos sócios da **SB Participações Societárias Ltda**, situada a Avenida Cosme Ferreira, Nº 1877, Sala C, Bairro Aleixo, com CEP 69083-000, Manaus/Am. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Amazonas – JUCEA sob o número 13200658612 em sessão do dia 27/05/2015, inscrito no CNPJ sob o número 22.617.090/0001-05 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Neste ato é aprovado o PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL E VERSÃO DA PARCELA CINDIDA A **SB PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, firmado entre os administradores da sociedade e da S R Sociedade de Participações Ltda, documento que constitui o anexo I a presente alteração contratual.

Fica ratificada a nomeação da Actual Assessoria e Consultoria Contábil Ltda – ME, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito a Rua Chico Mendes, Nº 63, Sala 01, Bairro Dom Pedro, inscrita no CNPJ sob o número 12.660.952/0001-10 e inscrita no CRC/AM sob o número 000292/O, empresa especializada contratada pelas administrações das partes envolvidas na operação, para a elaboração do Laudo de Avaliação da Sociedade e da Parcela Cindida da S R SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA com sede e domicílio à Avenida Cosme Ferreira, nº 1877, bairro Aleixo, Cep 69083-000, Manaus/AM, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA-AM, sob o NIRE nº 13200409060, em sessão do dia 10/05/2002, CNPJ nº 05.102.689/0001-8, conforme descrito no protocolo.



9ª TABELIONATO DE NOTAS
Roberto Araujo Maciel
Escrivente Autorizado

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page, including 'A', 'F.D.', and 'P. J. M.'.

Fica aprovado o Laudo de Avaliação, tendo os sócios concordado integralmente com todos os termos e valores que nele constam, documento constituído em anexo.

Fica aprovada a operação de Cisão Parcial com incorporação da parcela cindida da S R Sociedade Ltda, constituídas com por elementos ativos e passivos, pela sociedade, nos termos deste protocolo.

Cláusula 2ª – Neste ato, altera-se o capital social, com a incorporação da parcela cindida da S R Sociedade de Participações Ltda. O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, é aumentado em R\$ 112.793.784,00 (cento e doze milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais) divididos em 112.793.784 (cento e doze milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, ficando a empresa com o capital social de R\$ 112.893.784,00 (cento e doze milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais) divididos em 112.893.784 (cento e doze milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro), ficando assim a composição o capital social:

SÓCIOS	CAPITAL INTEGRALIZADO	QUOTAS	% QUOTAS
Sérgio Roberto Melo Bringel	R\$ 56.446.892,00	56.446.892	50%
Sebastião Ramilo Bulcão Bringel	R\$ 56.446.892,00	56.446.892	50%
TOTAL CAPITAL SOCIAL	R\$ 112.893.784,00	112.893.784	100%

A Vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, e adotou como nome do estabelecimento **SB Patrimônio Ltda**.

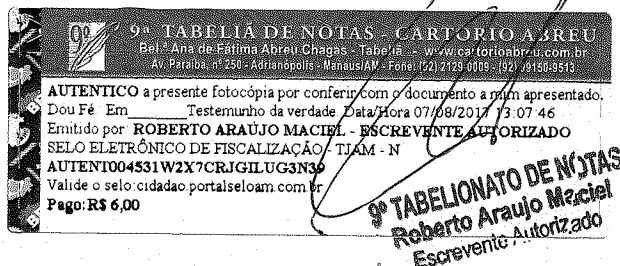
Cláusula 2ª – A sociedade iniciou em suas atividades em 27/05/2015 e seu prazo é indeterminado. *Cey*

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Cosme Ferreira, Nº 1877, Sala C, Aleixo – Manaus/AM, CEP: 69083-000. *8*

Cláusula 4ª A sociedade tem por objeto social:

6462-0/00 Holdings de instituições não-financeiras

6463-8/00 Outras sociedades de participação, exceto holdings



Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 112.893.784,00 (cento e doze milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 112.893.784 (cento e doze milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e quatro) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma pelos sócios:

SÓCIOS	CAPITAL INTEGRALIZADO	QUOTAS	% QUOTAS
Sérgio Roberto Melo Bringel	R\$ 56.446.892,00	56.446.892	50%
Sebastião Ramilo Bulcão Bringel	R\$ 56.446.892,00	56.446.892	50%
TOTAL CAPITAL SOCIAL	R\$ 112.893.784,00	112.893.784	100%

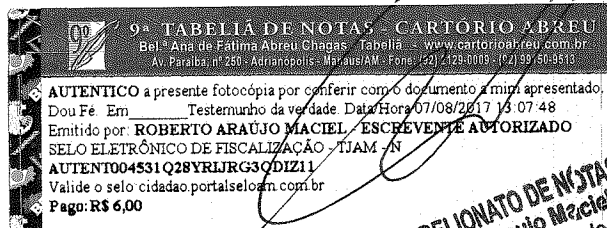
Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Parágrafo único - A alienação de quotas a terceiros deverá seguir o seguinte procedimento:

- O sócio que desejar alienar suas quotas a um terceiro deverá apresentar a sociedade uma proposta de aquisição firmada por este terceiro, para pagamento em moeda corrente;
- A sociedade, em até 5 (cinco) dias, notificará os demais sócios acerca da proposta;
- Em até 20 (vinte) dias a contar a contar do recebimento da notificação, cada um dos sócios deverá informar se pretende exercer o seu direito de preferência e se pretende adquirir quotas além das que lhe foram inicialmente oferecidas;

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL, SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL, aos quais incumbem, observadas limitações determinadas por Lei e por este Contrato Social, a administração geral e comercial da sociedade e a sua representação ativa e passiva, tanto em juízo



9ª TABELIONATO DE NOTAS
Roberto Araújo Maciel
Escrivente Autorizado

k) Alienar ou onerar participações no capital social de outras sociedades;

§4º - São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade os atos de qualquer administrador, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto da sociedade, tais como fianças, avais ou endossos de mero favor ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto as garantias cuja outorga foi expressamente autorizada por deliberação de sócios representando a maioria do capital em reunião de sócios.

§5º - Os administradores terão direito a um pro-labore, em valor a ser determinado pelos sócios.

Cláusula 9ª - Os sócios têm direito a receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 2% (dois por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescentado dos seguintes valores:

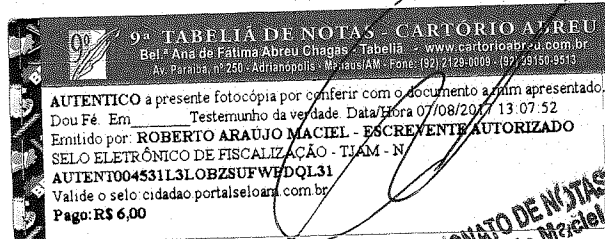
- a) Importância destinada a constituição da reserva legal;
- b) Importância destinada a formação da reserva para contingência e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores;

§1º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucro a realizar. Neste caso, os lucros registrados na mencionada reserva, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízo em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

§2º - A administração da sociedade poderá levantar balanço patrimonial semestral, e declarar dividendo a conta do lucro apurado neste balanço.

§3º - A sociedade pode levantar balanços e distribuir dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre não exceda o montante de reserva de capital.

§4º - A administração poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.



9ª TABELIONATO DE NOTAS
Roberto Araujo Maciel
Escrivente Autorizado

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores farão levantar, com base na escrituração contábil da sociedade, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas no exercício.

- a) Balanço patrimonial
- b) Demonstração do lucro ou prejuízo acumulados;
- c) Demonstração do resultado do exercício;
- d) Demonstração dos fluxos de caixa.

Cláusula 11ª - no caso de morte ou incapacidade do sócio, o sócio remanescente decidirá entre a liquidação das quotas, a dissolução da sociedade ou, no caso de haver interesse dos herdeiros, o ingresso de seus herdeiros na sociedade.

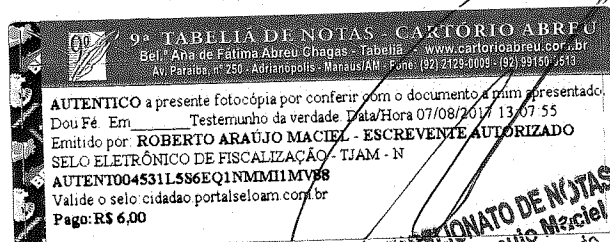
§1º - No caso de liquidação das quotas do falido, aplicar-se-á o disposto na cláusula 12ª da liquidação de quotas, tomando-se por base de avaliação a data do fato ocorrido com o sócio.

§2º - É vedado o ingresso na sociedade de qualquer credor que constitua qualquer ônus sobre as quotas sociais, devendo as mesmas, neste caso, serem liquidadas e realizado o pagamento do valor apurado ao credor, levantando-se o ônus constituído.

§3º - No caso de divórcio ou extinção de união estável de um sócio, o seu cônjuge ou companheiro não poderá ingressar na sociedade, nem exigir desde logo parte que lhe couber nas quotas sociais, mas apenas concorrer a divisão periódica de lucros, até que se liquide a sociedade ou as quotas atribuídas ao ex cônjuge ou ex companheiro.

Cláusula 12ª - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no valor contábil da sociedade, verificada no último balanço levantado.

§1º - As quotas liquidadas serão pagas em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a resolução da sociedade com relação ao sócio.



9ª TABELIA DE NOTAS
Roberto Araújo Maciel
Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

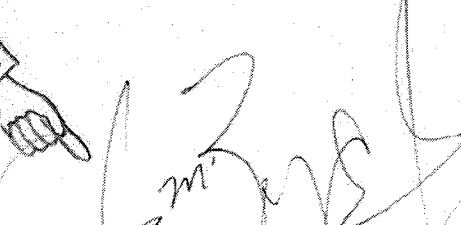
§2º - Em qualquer caso de resolução da sociedade com relação a um ou mais sócios, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas liquidadas.

Cláusula 13ª – a sociedade é regida, pelas normas do código civil relativas as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das sociedades anônimas.

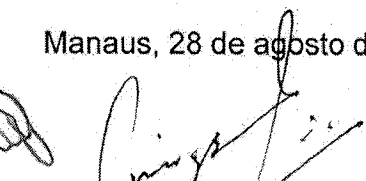
Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Manaus-AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 15ª - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

9º TN


Sérgio Roberto Melo Bringel
CPF: 416.576.592-91

9º TN


Manaus, 28 de agosto de 2015
Sebastião Ramilo Bulcão Bringel
CPF: 006.689.072-15

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adnanópolis - Manaus/AM - Fone: (021) 2126-2000 - (021) 9310-1131

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de
SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Dou Fé Em Testemunho da verdade. Data/Hora 01/12/2015 09:46:36
Emitido por **GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI - ESCRIVENTE AUTORIZADA**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N.º BC.04.078.15
C4:0D69-2174-7638-0A9D - Valido em: www.tsel.com.com.br
Pago: R\$4,25 + 0,14 ILS

ATENTICO DE NOTAS
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETARIO GERAL

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adnanópolis - Manaus/AM - Fone: (021) 2126-2000 - (021) 9310-1131

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de
SEBASTIÃO RAMILO BULÇÃO BRINGEL
Dou Fé Em Testemunho da verdade. Data/Hora 01/12/2015 09:46:36
Emitido por **GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI - ESCRIVENTE AUTORIZADA**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N.º BC.04.078.15
C4:6FBF-1FF3-9A3A-4744 - Valido em: www.tsel.com.com.br
Pago: R\$4,25 + 0,14 ILS

ATENTICO DE NOTAS
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETARIO GERAL

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 09/12/2015 SOB Nº: 515254
Protocolo: 15/075273-3 DE 01/12/2015

Empresa: 13 2 0065861 2
SB PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
LTDA

MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETARIO GERAL

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adnanópolis - Manaus/AM - Fone: (021) 2126-2000 - (021) 9310-1131

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade. Data/Hora 07/08/2017 13:07:57
Emitido por **ROBERTO ARAUJO MACIEL - ESCRIVENTE AUTORIZADA**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N.º BC.04.078.15
AUTENT004531E98V8I1VK1GPTR62
Valido em: cidadao.portalseloam.com.br
Pago: R\$ 6,00

ATENTICO DE NOTAS
Roberto Araujo Maciel



Anúncio removido. [Saiba mais](#)


[Início](#) > [Últimas Notícias](#) > [Saúde e Bem-estar](#)

Denúncia aponta descarte incorreto de lixo hospitalar e cobra entrega de hospital de Bonfim

A Sesau informou que não compactua com descarte irregular de resíduo hospitalar, tanto que rescindiu com a empresa



Camilla Salustiano

 04/11/2024 15:42





A céu aberto, foram encontrados seringas, luvas e outros materiais infectantes, como restos de placentas (Foto: Ascom Sindprer)

O descarte inadequado de lixo hospitalar e o suposto abandono à obra de reforma do Hospital Pedro Álvaro Rodrigues, em Bonfim, foram denunciados pelo Sindicato dos Profissionais da Enfermagem de Roraima (Sindprer). O grupo sindical visitou a unidade, que funciona de forma improvisada em outro local, e, pelas imagens registradas, é possível ver sacos de lixo jogados em um terreno a céu aberto.

O Sindprer relatou ter encontrado seringas, luvas e outros materiais infectantes, como restos de placentas, descartados no terreno. O presidente do sindicato, Rubenigue Soares, informou que será encaminhado um ofício denunciando a situação para os órgãos competentes.



Presidents' Day Furniture

SPONSORED BY CASTLERY

"No lugar improvisado faltam profissionais e a estrutura é precária. Os servidores precisam se virar para atender a população. O sindicato está aqui para auxiliar e apoiar os profissionais da enfermagem, vamos relatar a situação que é questão de saúde pública. A empresa responsável pela coleta e descarte desse material precisa ser acionada com urgência", disse Rubenigue.

0:06 / 0:11

Lixo hospitalar descartado em um terreno a céu aberto (Vídeo: Ascom Sindprer)

O hospital está em reforma desde junho de 2019 e deveria ter sido entregue em fevereiro de 2020, o que não aconteceu. Desde então, a obra foi adiada mais vezes e ultrapassou os prazos de entrega. O investimento inicial foi no valor de R\$ 3,5 milhões. O projeto da reforma incluía 23 leitos, sala de

fisioterapia e farmácia, além da construção de uma maternidade e um centro cirúrgico.

“Essa obra já dura muito tempo, podemos ver que a estrutura está quase pronta, mas o lugar ficou abandonado e tomado pelo mato. O Sindprer vai cobrar mais uma vez agilidade e comprometimento com a classe da enfermagem”, reforçou o presidente do sindicato.

Em setembro de 2021, um acordo judicial para finalizar a reforma foi firmado entre o Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) e o governo estadual. Segundo o acordo, o estado deveria entregar a obra no prazo de 90 dias e, em mais 90 dias, equipar e inaugurar o hospital. A unidade seria entregue até março de 2022.

0:00 / 0:04

Outro lado

Procurada, a Secretaria de Saúde (Sesau) informou que não compactua com descarte irregular de resíduo hospitalar, tanto que rescindiu com a empresa Norte Ambiental, do grupo **Bringel**, e que, tal qual foi feito com a empresa anterior, será aberto procedimento administrativo para apurar a denúncia.

A empresa responsável pelo descarte do lixo do hospital de Bonfim é a mesma do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth. Em março deste ano, a FolhaBV noticiou que o lixo hospitalar da maternidade também havia sido descartado de forma irregular em uma propriedade.

A Sesau afirmou que a empresa de coleta de resíduos hospitalares recolheu todos os resíduos do Hospital Pedro Álvaro Rodrigues, em Bonfim, nesta segunda-feira, 4. Acrescentou que, a empresa vai elaborar um cronograma de coleta que contemple o serviço a cada 10 dias.

Sobre a obra, a Sesau disse que a empresa contratada foi notificada em março de 2024 para concluir a obra, no prazo de até 90 dias, que hoje se encontra em pouco mais de 80%. Contudo, o prazo não foi cumprido. A Sesau esclareceu que está adotando novas medidas administrativas, inclusive com possibilidade de aplicação de multa, a fim da retomada imediata e conclusão da obra.



A empresa recolheu todos os resíduos nesta segunda-feira, 4 (Foto: Divulgação)

MPRR

A FolhaBV questionou o MPRR sobre a execução do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e obteve a seguinte resposta:

O Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) informa que a Promotoria de Justiça de Bonfim ajuizou Ação Civil Pública (ACP), em setembro de 2015, para obrigar o Estado de Roraima a

realizar a reforma do Hospital Pedro Álvaro Rodrigues, localizado no município de Bonfim. A ação foi julgada procedente e transitada em julgado pela Justiça, em agosto de 2020.

Em setembro de 2021, durante audiência de conciliação, o MPRR e Estado firmaram um acordo para que a revitalização integral da unidade de saúde fosse realizada até março de 2022, sob pena de multa. O Estado de Roraima não cumpriu o cronograma previsto e o acordo foi executado pelo MPRR.

Em razão da demora do Estado de Roraima em dar cumprimento integral à obrigação, foi aplicada multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), limitada a trinta dias, e determinado o bloqueio de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), além da intimação do executado para que apresentasse cronograma atualizado das obras.

Devido às várias justificativas por parte do Estado e ausência da conclusão da obra, a Promotoria de Justiça de Bonfim se manifestou na Justiça, em setembro deste ano, e requereu a expedição de precatório no valor de R\$ 300 mil, estipulado na multa referente ao acordo, bem como a elevação da multa para o valor diário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a apresentação de um novo cronograma para conclusão da obra. A Justiça deferiu o pedido do MPRR. Até o momento, o Governo de Roraima não apresentou novo cronograma.

O Ministério Público acompanha a execução da sentença, assim como o cumprimento da multa aplicada.

Política de Comentários - Folha BV

Os comentários são moderados pela Folha, mas apenas nos limites das políticas de comentários dos termos de uso

Por favor leia nossa [Política de Comentários](#) antes de comentar

Entendi

O que achou desse conteúdo? Interaja! Veja as outras reações

3 Respostas



0

Gostei



0

Adorei



0

Amei



0

Surpreso



1

Irritado

Os comentários e reações para este tópico agora estão fechados.



0 Comentários

Entrar ▼



Compartilhar

Mais votados

Mais recentes

Mais antigos

CONTEÚDO PROMOVIDO





Invista 200 reais em Petróleo e ganhe até 14 mil semanalmente

WARREN BOWIE



De bancária comum a mulher mais rica de Rondônia

BITCOIN BANK



Investir \$200 no mercado de ações pode gerar \$1350 por mês

GPTBOT TRADE



Invista \$200 em Petróleo e ganhe até 14 mil semanalmente

WARREN BOWIE



Comece a ganhar dinheiro com Bitcoin sem comprar Bitcoin

WARREN BOWIE



A milionária de Rondônia mostra como ganha 27.300 reais por dia

BITCOIN BANK



Faça isso antes de dormir e observe sua barriga encolher

LET'S KETO



Milionária de Rondônia mostra como ganha 32.768 reais por dia
HOW TO GET RICH



Invista 200 reais em Petróleo e ganhe até 13 mil semanalmente
CRYPTOIDEALITY



Rondônia: Carros não vendidos em 2023 são quase doados. Ver preço

SEARCH ADS

Casas de containeres não vendidas em Rondônia

PESQUISAR ANUNCIOS



Roberta já tem 60, tente não sorrir ao ver como ela está agora

MEDICALMATTERS



Basta 1 dose disto antes de dormir, para perder 17kg em 21 dias!

SPIROTRILL



Calcule quanto você poderia ganhar investindo R\$ 200 em Petroleo

ZENSTOX



Maneira barata de obter todos os canais de TV! Veja agora!

STREAMING HDTV



**12:40
EG- SEX**

ASSISTA AQUI

Cida Lacerda

Mais Notícias



Campanha contra a Influenza é prorrogada até 31 de julho

O imunizante está disponível em todas as UBSs de Boa Vista



Academia Aberta retorna na segunda (10) com aulas gratuitas em Boa Vista; Confira os locais

Iniciativa oferece ginástica aeróbica, localizada, step, dança e alongamento para cerca de 800 pessoas entre 10 e 60 anos



População relata interrupções no fornecimento e odor na água

Moradores do Distrito Industrial também reclamou de mau atendimento da Caer. Companhia não comentou o assunto

CONTEÚDO PATROCINADO

Mais de 300 mil visitas domiciliares foram feitas pelas equipes de Estratégia Saúde da Família em 2024

O sorriso da aposentada Antônia Guedes, de 84 anos, ao encontrar a equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) no sofá de casa refletiu a importância que as visitas...

Médicos denunciam atrasos salariais e falta de medicamentos para pacientes graves no HGR

Sesau garantiu sequência de trâmite normal de notas dos serviços referentes a 2024. Sobre os medicamentos, diz que parte deles chegou ao Estado para distribuição e out...

Médico pede demissão e pacientes ficam sem atendimento no Caps II

Direção da unidade diz que uma médica deve assumir a agenda com os pacientes desassistidos a partir de sexta-feira (7)

Anuncie >

COLUNAS



EDITORIAS



FOLHA BV



NEWSLETTER



[Política de privacidade](#)

[Termos de Uso](#)

[Venha trabalhar conosco!](#)

[Fale Conosco](#)

Folh BV © 2025 Todos os direitos reservados.



Geral

Manaus

Esportes

Entretenimento

Educação

Opinião

Am

CASH BACK

De médico a empresário: veja lista de pedidos de prisão da operação 'Cash Back' da PF

Cinco dos investigados foram alvos de mandados de prisão preventiva e temporária. Entre eles, está o irmão do senador Omar Aziz, Murad Abdel Aziz

ACRÍTICA.COM

11/10/2018 às 15:44.

Atualizado em 22/03/2022 às 19:29



(Em sequência, Mouhamad Moustafa, Lino José de Souza Chixaro e Murad Abdel Aziz (Foto: Reprodução/ACrítica))

Hoje pela manhã, em Manaus, a Polícia Federal no Amazonas cumpriu dezenas de mandados de prisão **preventiva e temporária durante a Operação "Cash Back"**, autorizadas pela Justiça Federal e que são um desdobramento da Operação Maus Caminhos, que desde 2016 investiga fraudes e desvios milionários na Saúde do Estado. Entre os alvos da operação estão médico, empresários e o irmão do senador Omar Aziz. Veja lista abaixo.

Entre os nomes na lista de mandados de prisão preventiva que foram denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF) e autorizados pela Justiça estão o empresário Sérgio Roberto Melo Bringel, dono do Grupo Bringel que presta serviços hospitalares ao Estado; o advogado Lino José de Souza Chixaro, ex-deputado estadual e ex-presidente da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás); o empresário Murad Abdel Aziz, irmão do senador Omar Aziz (PSD); além de André Luis Barreto e Keytiane Evangelista de Almeida. Veja lista a seguir.

Entre os nomes com pedidos de prisão temporária estão o médico e empresário Mouhamad Moustafa, prisão preso da primeira fase da Operação Maus Caminhos e apontado com líder da organização criminosa. Entre os crimes que os investigados são acusados estão peculato, lavagem de capitais e organização criminosa.

Lista de prisão preventiva

André Luis Barreto

Sérgio Roberto Melo Bringel

Lino José de Souza Chixaro

Murad Abdel Aziz

Keytiane Evangelista de Almeida

Lista de prisão temporária

Mouhamad Moustafa

Daniel Roger Goulart Silva

Edson Tadeu Ignacio

Jader Helker Pinto

Jonathan Queiroz da Silva

Marco Antonio de Jesus Barbosa

Marcio Rogério da Silva

André Luís Barreto Becil

Sérgio Roberto Melo Bringel

Josenir Teixeira

Lino José de Souza Chixaro

Murad Abdel Aziz

Keytiane Evangelista

Assuntos

Compartilhar



Encontre sua notícia

Editorias

Sim e Não

Manaus

Esportes

Entretenimento

Educação

Opinião

Amazônia

Polícia

Política

Parintins

Saúde

Sobre o Portal A Crítica

No Portal A Crítica, você encontra as últimas notícias do Amazonas, colunistas exclusivos, esportes, entretenimento, interior, economia, política, cultura e mais.

Institucional

Comercial

Publicidade Legal

Portal A Crítica - Empresa de Jornais Calderaro LTDA.

© Copyright 2023

Todos direitos reservados.

Distribuído por

atex 

Publicado no

polopoly

Desenvolvido por

xprog



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

OPERAÇÃO MAUS CAMINHOS

4ª FASE - OPERAÇÃO CASHBACK

DENÚNCIA. PECULATO. ART. 312, CÓDIGO PENAL. ORCRIM DESTINADA A DESVIOS DE RECURSOS FEDERAIS DA SAÚDE. DESVIO E APROPRIAÇÃO DE RECURSOS PELA BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES LTDA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS SEM A COMPROVAÇÃO DA DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO. PREJUÍZO APURADO DE R\$1.382.754,20.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, vem, pelo Procurador da República infra-assinado, com fundamento no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, artigo 6º, inciso V, da LC 75/93 e artigo 41 do Código de Processo Penal, oferecer

DENÚNCIA

em face de **JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED];

MOUHAMAD MOUSTAFA, brasileiro, casado, médico, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

PAULO ROBERTO BERNARDI GALACIO, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

PRISCILA MARCOLINO COUTINHO, brasileira, solteira, empresária e advogada, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

- I -

DO OBJETO DA DENÚNCIA

**DA EXISTÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DESTINADA A APROPRIAR-SE DE RECURSOS
FEDERAIS DA SAÚDE NO ESTADO DO AMAZONAS**

1. A presente demanda tem como suporte fático (i) os inquéritos policiais SR/DPF/AM n.º 785/2016 e 1.199/2015 (Doc. 1); (ii) o Relatório de Operações Especiais n.º 00203.100808/2016-85 (e seus anexos) e as notas técnicas produzidos pela unidade regional do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU/AM) (Doc. 2); (iii) as conversas telefônicas interceptadas com autorizações judiciais, deferidas nos processos cautelares n.º 5413-70.2016.4.01.3200 e 4776-85.2017.4.01.3200 (Doc. 3); (iv) denúncias do crime de organização criminosa (Doc. 4); e Termo de Colaboração Premiada de Jennifer N. Y. R. Correia da Silva (Doc. 5).

2. As investigações desenvolvidas no inquérito policial n.º 1.199/2015 (Operação Maus Caminhos) se destinaram a desbaratar a atuação de uma **organização criminosa (ORCRIM)** criada e gerida com a finalidade de desviar recursos públicos federais da saúde transferidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Estadual de Saúde (FES).

3. Em suma, identificou-se que, dos quase 900 milhões de reais repassados, entre 2014 e 2015, pelo FNS ao FES, mais de 250 milhões de reais teriam sido destinados unicamente à Sociedade de Humanização e Desenvolvimento de Serviços de Saúde Novos Caminhos – **Instituto Novos Caminhos (INC)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social¹, e contratada para gerir apenas três unidades

¹**Organização social** é a qualificação jurídica dada a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por iniciativa de particulares, e que recebe delegação do Poder Público, mediante contrato de gestão, para desempenhar serviço público de natureza social. Nenhuma entidade nasce com o nome de organização social; a entidade é criada como associação ou fundação e, habilitando-se perante o Poder Público, recebe a qualificação; trata-se de um título jurídico outorgado e cancelado pelo Poder Público". (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 28ª ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 618.)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

de Saúde no Estado: UPA 24 horas Campos Salles, em Manaus/AM; UPA 24 horas e Maternidade Enfermeira Celina Villacrez Ruiz, em Tabatinga/AM; e Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos, em Rio Preto da Eva/AM.

4. Embora não fosse proibida a contratação de empresas para o fornecimento de serviços e materiais, apurou-se que os maiores fornecedores do INC eram apenas três empresas, quais sejam, Salvere Serviços Médicos LTDA., Total Saúde Serviços Médicos e Enfermagem LTDA. e SIMEA – Sociedade Integrada Médica do Amazonas, sem prejuízo da contratação de outras empresas.

5. Com o auxílio da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Núcleo de Pesquisa e Investigação na 2ª Região Fiscal (NUPEI) da Receita Federal do Brasil, foi verificado que a mencionada organização social e as empresas privadas constituíam-se, na verdade, em um mesmo **grupo econômico**, comandado por MOUHAMAD MOUSTAFA, pois ficou caracterizada confusão patrimonial e operacional entre todas as pessoas jurídicas, de modo que a organização social caracterizava-se apenas como um embuste para que, na prática, as empresas de MOUHAMAD prestassem serviços e vendessem material ao Estado do Amazonas sem necessidade de se submeter à licitação.

6. Afora isso, ainda foi constatado pela CGU e pela Polícia Federal a contratação direta de empresas, sem obediência a procedimento prévio de seleção, superfaturamento e pagamentos realizados pelo INC sem a devida prestação do serviço ou entrega de material, o que caracteriza o crime de dispensa indevida de licitação (artigo 89, lei 8.66/93) e peculato (artigo 312, CP).

7. Ocorre que devido ao **grande número de fornecedores do INC** e à **descoberta de que os investigados estavam destruindo provas²**, não foi possível a realização da análise e investigação de todos os contratos, no bojo dos autos do IPL 1199/2015.

8. Nesse sentido, prosseguindo na análise de outros serviços contratados pela organização social, a CGU apurou diversas irregularidades envolvendo outras empresas fornecedoras que não foram alvo da investigação conhecida como Operação Maus Caminhos, fato que deu origem à Operação Cashback, a qual desvelou, nos mesmos moldes da Maus Caminhos, a prática de crimes contra a Administração Pública.

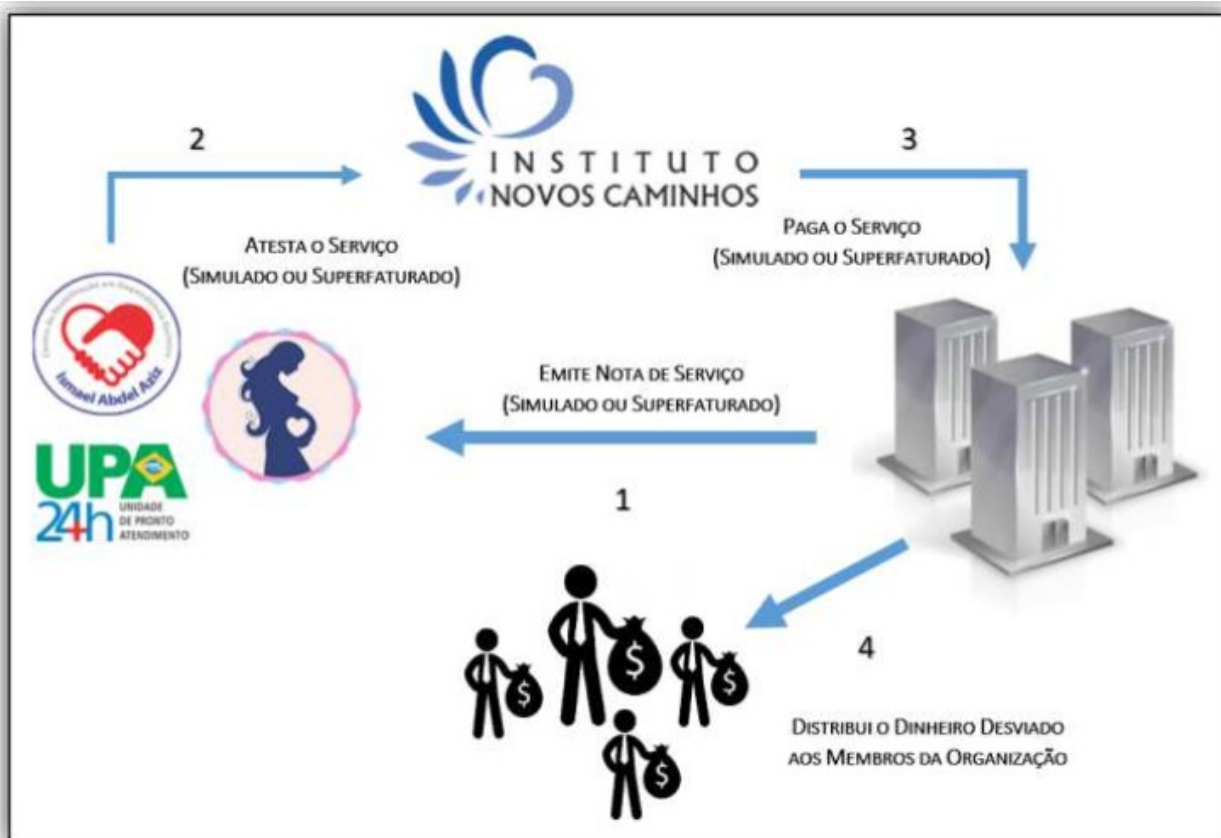
9. **Dessa forma, a presente denúncia trata dos desvios e da apropriação de recursos em prol da empresa Bioplus, especificamente, mediante o recebimento de valores por serviços não prestados.**

²Conforme fls. 6 do Relatório Policial do IPL 785/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

10. Mesmo não sendo objeto da denúncia, mas apenas para que se compreenda como era o *modus operandi* da organização criminosa, é importante mencionar que, por meio dos crimes ora denunciados, o grupo criminoso obtinha os recursos financeiros, os quais, posteriormente, eram sacados em espécie e, a maior parte deles, entregues à cúpula da organização, composta por MOUHAMAD MOUSTAFA e PRISCILA MARCOLINO COUTINHO, podendo ser ilustrada a engrenagem criminosa do seguinte modo:



11. Por fim, anote-se que o crime de constituição e integração de organização criminosa já foi denunciado (Doc. 4) e as ações encontram-se em trâmite na 4ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas (autos n.º 41-09.2017.4.01.3200 e 867-98.2018.4.01.3200).

- II -

DA PRÁTICA DE PECULATO MEDIANTE PAGAMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO – AUSÊNCIA DE NOTAS FISCAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

12. Entre junho e julho de 2014, em cinco oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), **PAULO ROBERTO BERNARDI GALÁCIO**, ex-Presidente do INC (07.13 a 11.14), realizou pagamentos à empresa **Bioplus**, mediante a emissão de ordens bancárias, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, sócio-administrador da empresa contratada, e **MOUHAMAD MOUSTAFA JENNIFER** e **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, que totalizam, em valores originais, **R\$1.234.844,91**, conforme o quadro abaixo:

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031669	11/07/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
TOTAL DOS VALORES DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS SEM RESPALDO FISCAL						1.234.844,91

13. Ao seu turno, **JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA**, Presidente do INC (12.14 em diante), realizou pagamento à empresa **Bioplus**, mediante a emissão de uma ordem bancária, à maior, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, sócio-administrador da empresa contratada, e **MOUHAMAD MOUSTAFA JENNIFER** e **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, que totalizam, em valores originais, **R\$147.909,29**, conforme o quadro abaixo:

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000033602	24/08/2015	8992424000191	237	3734	631000	147.909,29

14. Conforme o Relatório de Operações Especiais n.º 00203.100808/2016-85 (Doc. 2) e o Relatório do IPL 785/2016 (Doc. 1), foi realizada fiscalização sobre os serviços prestados pela empresa **MEDIMAGEM** ao INC, entre os meses de junho de 2014 a maio de 2016.

15. É importante ressaltar que, segundo informado através do Ofício n.º 202/2016-INC, pela então Presidente **JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA**, a CGU/AM teve acesso a **todos os contratos e documentos concernentes às prestações de contas relacionados aos recursos públicos recebidos pela organização social.**

16. Partindo do pressuposto que para cada fornecimento deveria existir uma nota fiscal que respaldasse o respectivo pagamento, foi verificado que no período mencionado a **Bioplus**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

recebeu da organização social R\$8.384.298,34.

17. Ocorre que, extraindo desse montante todas os valores das notas fiscais emitidas, quer por serviços efetivamente prestados, quer por serviços que se descobriu não prestados ou superfaturados – objetos de denúncias autônomas – apurou-se que seis ordens bancárias acima descritas não estavam amparadas em qualquer nota fiscal.

18. Ora, na realização de despesas com recursos públicos federais, de acordo com a lei 4.320/64, artigos 58 a 70, para a liquidação é essencial a existência de documentos mínimos que comprovem a entrega do produto ou a realização do serviço, sem os quais não deve haver pagamento.

19. Ainda que o regime jurídico das organizações sociais seja mais flexível, **não é admissível que tenha havido pagamentos sem o mínimo de prova quanto à entrega de algum produto ou serviço, bem como que essa documentação tenha sido entregue à entidade contratante, no caso, a SUSAM.**

20. Veja-se que, segundo o próprio Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INC, **a presença de nota fiscal que dê amparo a qualquer pagamento se impõe**, como medida mínima de comprovação de correção no gasto do dinheiro público, *in verbis*:

“Art. 37. Quando do pagamento, pelo Instituto Novos Caminhos, de serviços prestados ou bens fornecido, deverá ser requerida nota fiscal, nos quais constarão o nome completo do beneficiário, descrição do bem ou do serviço prestado, bem como a rubrica de aceite da área responsável pelo Programa ou Projeto”.

21. Acontece que, diante do trabalho realizado pela CGU/AM, mais de meio milhão de reais foram desviados sob o mando do então Presidente do INC para benefício da empresa Dani Comércio, mais especificamente, do seu sócio-administrador e dos líderes da organização criminosa.

22. **Portanto, resta caracterizado o crime de peculato e o dano ao erário no montante original de R\$1.382.754,20.**

- III -

DA AUTORIA, MATERIALIDADE E TIPICIDADE

III.1 – PAULO ROBERTO BERNARDI GALÁCIO

23. Conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do INC, de 21 de março de 2013



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

(Doc. 1), **PAULO R. B. GALÁCIO** assumiu a Presidência do Instituto naquela data, mantendo-se no cargo até 03 de novembro de 2014, quando foi substituído por **JENNIFER N. Y. R. C. DA SILVA**.

24. No exercício do cargo, competia-lhe, segundo o Estatuto Social (Doc. 2), “*movimentar contas bancárias, fundos, poupanças e quaisquer aplicações financeiras em conjunto com o responsável pela tesouraria*”, “*cuidar dos procedimentos relativos a compras e contratações*” e “*zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor*” (art. 44, incisos VI, XX e XXI).

25. Tendo em vista a sua situação pessoal e as suas responsabilidades, a outra pessoa não se pode imputar, senão a **PAULO R. B. GALÁCIO**, a responsabilidade pela realização de pagamentos à empresa **Bioplus**, em cinco oportunidades distintas, porém continuadas entre si, sem que houvesse qualquer comprovante da prestação de serviços ou entrega de produtos (notas fiscais), conforme abaixo discriminado:

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031669	11/07/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
TOTAL DOS VALORES DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS SEM RESPALDO FISCAL						1.234.844,91

26. Para que não reste dúvida sobre a imputação, segue, de forma pormenorizada, as condutas praticadas pelo denunciado.

27. Entre junho e julho de 2014, em cinco oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), **PAULO ROBERTO BERNARDI GALÁCIO**, ex-Presidente do INC (07.13 a 11.14), realizou pagamentos à empresa **Bioplus**, mediante a emissão de ordens bancárias, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, sócio-administrador da empresa contratada, e **MOHAMAD MOUSTAFA JENNIFER** e **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, que totalizam, em valores originais, **R\$1.234.844,91**.

28. Agindo dessa forma, **PAULO R. B. GALÁCIO** praticou atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal c.c artigo 71 do Código Penal, *in verbis*:

“ Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Crime continuado

“Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)”

Parágrafo único - Nos crimes dolosos, contra vítimas diferentes, cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, poderá o juiz, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, até o triplo, observadas as regras do parágrafo único do art. 70 e do art. 75 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)”

29. Sobre a sua condição de **servidor público para fins penais**, prescreve o artigo 84, §1º, da lei 8.666/93 que “equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em **entidade paraestatal**, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público”. (negritou-se.)

30. Se dúvida pudesse existir em considerar os ocupantes de cargos em organizações sociais como **servidores públicos equiparados**, após a decisão monocrática do Min. Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal no HC 125.086, abaixo reproduzido, resta assente essa condição, senão veja-se:

“O **magistério** da doutrina, **tendo presentes** as características **que tipificam** as entidades de direito privado **como Organizações Sociais, orienta-se** no sentido de conferir-lhes a condição de **entes paraestatais, o que legitimaria** a qualificação de seus dirigentes **como funcionários públicos para efeitos penais, tendo em vista o conceito amplo que deriva** da norma consubstanciada no art. 327 do Código Penal.

Com efeito, eminentes doutrinadores **perfilham** esse entendimento, **enfatizando** que as entidades **qualificadas como Organizações Sociais subsumem-se** à noção conceitual de **entes paraestatais** (FERNANDA MARINELA, “Direito Administrativo”, p. 185, item 7, 2014, Impetus; LUCAS ROCHA FURTADO, “Curso de Direito Administrativo”, p. 226/230, item 4.4.1, 2007, Fórum; RAQUEL MELO URBANO DE CARVALHO, “Curso de Direito Administrativo”, p. 891, item 5.2, 2008, Juspodivm, v.g.), **valendo destacar, por extremamente relevante, a lição** de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO (“Direito Administrativo”, p. 551/554, item 11.2, 2012, Atlas):

*‘Usando a terminologia tradicional do direito administrativo brasileiro, incluímos essas entidades, quando tenham vínculo com o poder público, entre as chamadas entidades paraestatais, no sentido em que a expressão é empregada por Celso Antônio Bandeira de Mello, ou seja, para abranger pessoas privadas que colaboram com o Estado desempenhando atividade não lucrativa e às quais o Poder Público dispensa especial proteção, colocando a serviço delas manifestações do seu poder de império, como o tributário, por exemplo; não abrangem as entidades da Administração Indireta; trata-se de pessoas privadas que exercem função típica (embora não exclusiva do Estado), como as de amparo aos hipossuficientes, de assistência social, de formação profissional. **Exatamente por atuarem ao lado do Estado e terem com ele algum tipo de vínculo jurídico, recebem a denominação de entidades paraestatais; nessa expressão podem ser incluídas todas as entidades integrantes do chamado terceiro setor, o que abrange** as declaradas de utilidade pública, as que recebem certificado de fins filantrópicos, os serviços sociais autônomos (como Sesi, Sesc, Senai), os entes de*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

apoio, as organizações sociais e as organizações de sociedade civil de interesse público.

.....
No que diz respeito à responsabilidade dos empregados de tais entidades, vale lembrar que o artigo 327, § 1º, do Código Penal privilegiou o direito público, quando equiparou ao funcionário público, para fins penais, os empregados que ocupam cargo, função ou emprego em entidade paraestatal; nesse caso, ficam evidentes as razões que inspiraram o legislador: a natureza da atividade de interesse público desempenhada por tais entidades e a utilização maior ou menor de recursos oriundos dos cofres públicos.

.....
Como se verifica, o que levou o legislador a equiparar os empregados de todas essas entidades aos agentes públicos, para fins de responsabilidade, foi o fato de administrarem bens oriundos dos cofres públicos. Não houve preocupação com a natureza da entidade, que é pessoa jurídica de direito privado instituída por particulares. O grande objetivo foi o de proteger o patrimônio público por elas administrado. (grifei)

Essa visão da matéria reflete-se, por igual, no acórdão, ora impugnado, do E. Superior Tribunal de Justiça, que manteve a decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Esse entendimento da doutrina processual penal tem prevalecido, também, na jurisprudência dos Tribunais, inclusive na deste Supremo Tribunal Federal, cujo magistério vem reiteradamente proclamando que a noção conceitual de funcionário público para efeitos jurídico-penais reveste-se de conteúdo mais abrangente (CP, art. 327) do que lhe dá o direito administrativo (RTJ 77/791 – RTJ 100/135 – RTJ 103/413 – RTJ 126/1016 – RTJ 176/1251, v.g.).”

31. Acerca do **dolo específico** do denunciado, especialmente sobre a sua intenção de **causar dano ao erário**, faz-se remissão a fatos que foram aprofundados na denúncia oferecida na ação penal n.º 41-09.2017.4.01.3200 (Doc. 4), devendo ser pontuado que **PAULO R. B. GALÁCIO** só alçou a Presidência do INC por ordem e vontade de **MOUHAMAD MOUSTAFA**, líder da ORCRIM e um dos beneficiados com a contratação direta da Bioplus.

32. Ao assumir o cargo, PAULO sempre mostrou-se fiel às ordens de MOUHAMAD, ainda que isso implicasse em desrespeitar a legislação vigente e as próprias diretrizes do INC, pois passou a contratar apenas empresas que participavam do esquema criminoso, ao menos com relação às grandes contratações.

33. O papel de responsável pela contratação direta e direcionada de empresários que passariam a colaborar com o esquema criminoso é atestado pelos outros integrantes da ORCRIM:

• **ALESSANDRO V. PACHECO (DOC. 1, IPL 1199/2015 – FLS. 284)**

“QUE foi convidado pelo presidente do Instituto Novos Caminhos, PAULO GALÁCIO, para prestar seus serviços; QUE foi PAULO quem fez todo o projeto de instalação do Instituto Novos Caminhos aqui no Amazonas; QUE o conheceu na secretaria de saúde; (...) QUE não houve processo licitatório em si, somente houve um convite para prestar os serviços”.

• **DAVI DE AZEVEDO FLORES (DOC. 1, IPL 1199/2015 – FLS. 298)**

“QUE o interrogado esclarece que foi convidado pelo Sr. PAULO GALÁCIO, em meados de 2014, no início do ano, em Manaus; QUE o interrogado esclarece que no referido período, o Sr.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

PAULO GALÁCIO efetuou levantamento junto à SUSAM – Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas – sobre quais empresas forneciam serviços de limpeza e outros serviços, e, em seguida, após constatar que a empresa do interrogado prestava serviços, o Sr. PAULO GALÁCIO pediu propostas da empresa do interrogado e o interrogado encaminhou as propostas ao Sr. PAULO GALÁCIO; (...) QUE o interrogado esclarece que prestou serviços ao INC através da empresa D'FLORES, sem saber qual a modalidade de contratação, sabendo apenas dizer que encaminhou as propostas da empresa ao Instituto e após a avaliação do Instituto INC a empresa do interrogado foi escolhida e foi formalizada a contratação posteriormente”.

• **GILBERTO DE SOUZA AGUIAR (DOC. 1, IPL 1199/2015 – FLS. 328)**

“QUE não sabe dizer se o INSTITUTO NOVOS CAMINHOS realizou alguma seleção, mas que encaminhou uma proposta com os preços dos serviços prestados pela sua empresa; QUE outras empresas se interessaram e também enviaram propostas”.

34. Ademais, PAULO também foi **responsável direto pela consumação de diversos crimes de peculato**, à medida que, mesmo ciente da falta de prestação integral de serviços ou entrega de produtos, determinou o pagamento integral dos valores correspondentes aos contratos celebrados (*valor cheio*), em claro conluio com o líder da organização criminosa.

35. Por todo o exposto, PAULO ROBERTO BERNARDI GALÁCIO praticou diversos atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal, ao realizar em cinco oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), pagamentos à empresa Bioplus, sem que houvesse comprovação da prestação de serviços ou da entrega de produtos (ausência de notas fiscais), agravado pelo fato de ter violado dever inerente ao cargo (art. 61, II, *g*, CP).

III.2 – JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA

36. Com a saída de PAULO R. B. GALÁCIO da Presidência do INC, assume **JENNIFER N. Y. R. C. DA SILVA**, passando a presidir (Doc. 1) o Instituto a partir de 04 de novembro de 2014 em diante.

37. No exercício do cargo, competia-lhe, segundo o Estatuto Social (Doc. 2), “*movimentar contas bancárias, fundos, poupanças e quaisquer aplicações financeiras em conjunto com o responsável pela tesouraria*”, “*cuidar dos procedimentos relativos a compras e contratações*” e “*zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor*” (art. 44, incisos VI, XX e XXI).

38. Tendo em vista a sua situação pessoal e as suas responsabilidades, a outra pessoa não se pode imputar, senão a **JENNIFER N. Y. R. C. DA SILVA**, realização de um pagamento a maior à empresa Bioplus, sem que houvesse a comprovação integral da prestação de serviços ou entrega de produtos (notas fiscais), conforme abaixo discriminado:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000033602	24/08/2015	8992424000191	237	3734	631000	147.909,29

39. Para que não reste dúvida sobre a imputação, segue, de forma pormenorizada, as condutas praticadas pelo denunciada.

40. **JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA**, Presidente do INC (12.14 em diante), realizou pagamento à empresa Bioplus, mediante a emissão de uma ordem bancária, a maior, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, sócio-administrador da empresa contratada, e **MOUHAMAD MOUSTAFA JENNIFER** e **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, que totalizam, em valores originais, **R\$147.909,29**.

41. Vale salientar que, mesmo tendo acesso a toda documentação do INC, nenhum documento comprobatório da contraprestação da Salvare foi encontrado pela CGU/AM, tampouco constou da prestação de contas algo semelhante.

42. Agindo dessa forma, **JENNIFER N. Y. R. C. DA SILVA** praticou atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, da lei 8.666/93 c.c artigo 71 do Código Penal, *in verbis*:

“ **Art. 312** - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Crime continuado

“Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)”

Parágrafo único - Nos crimes dolosos, contra vítimas diferentes, cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, poderá o juiz, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, até o triplo, observadas as regras do parágrafo único do art. 70 e do art. 75 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)”

43. Sobre a sua condição de **servidora público para fins penais**, prescreve o artigo 327, §1º, do Código Penal que equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função em **entidade paraestatal**, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública”. (negritou-se.)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

44. Se dúvida pudesse existir em considerar os ocupantes de cargos em organizações sociais como **servidores públicos equiparados**, após a decisão monocrática do Min. Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal no HC 125.086, abaixo reproduzido, resta assente essa condição, senão veja-se:

“O magistério da doutrina, tendo presentes as características que tipificam as entidades de direito privado como Organizações Sociais, orienta-se no sentido de conferir-lhes a condição de entes paraestatais, o que legitimaria a qualificação de seus dirigentes como funcionários públicos para efeitos penais, tendo em vista o conceito amplo que deriva da norma consubstanciada no art. 327 do Código Penal.

Com efeito, eminentes doutrinadores perfilham esse entendimento, **enfatizando** que as entidades **qualificadas como Organizações Sociais subsumem-se** à noção conceitual de *entes paraestatais* (FERNANDA MARINELA, “Direito Administrativo”, p. 185, item 7, 2014, Impetus; LUCAS ROCHA FURTADO, “Curso de Direito Administrativo”, p. 226/230, item 4.4.1, 2007, Fórum; RAQUEL MELO URBANO DE CARVALHO, “Curso de Direito Administrativo”, p. 891, item 5.2, 2008, Juspodivm, v.g.), **valendo destacar, por extremamente relevante, a lição** de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO (“Direito Administrativo”, p. 551/554, item 11.2, 2012, Atlas):

*‘Usando a terminologia tradicional do direito administrativo brasileiro, incluímos essas entidades, quando tenham vínculo com o poder público, entre as chamadas entidades paraestatais, no sentido em que a expressão é empregada por Celso Antônio Bandeira de Mello, ou seja, para abranger pessoas privadas que colaboram com o Estado desempenhando atividade não lucrativa e às quais o Poder Público dispensa especial proteção, colocando a serviço delas manifestações do seu poder de império, como o tributário, por exemplo; não abrangem as entidades da Administração Indireta; trata-se de pessoas privadas que exercem função típica (embora não exclusiva do Estado), como as de amparo aos hipossuficientes, de assistência social, de formação profissional. **Exatamente por atuarem ao lado do Estado e terem com ele algum tipo de vínculo jurídico, recebem a denominação de entidades paraestatais; nessa expressão podem ser incluídas todas as entidades integrantes do chamado terceiro setor, o que abrange as declaradas de utilidade pública, as que recebem certificado de fins filantrópicos, os serviços sociais autônomos (como Sesi, Sesc, Senai), os entes de apoio, as organizações sociais e as organizações de sociedade civil de interesse público.***

.....
No que diz respeito à responsabilidade dos empregados de tais entidades, vale lembrar que o artigo 327, § 1º, do Código Penal privilegiou o direito público, quando equiparou ao funcionário público, para fins penais, os empregados que ocupam cargo, função ou emprego em entidade paraestatal; nesse caso, ficam evidentes as razões que inspiraram o legislador: a natureza da atividade de interesse público desempenhada por tais entidades e a utilização maior ou menor de recursos oriundos dos cofres públicos.

.....
Como se verifica, o que levou o legislador a equiparar os empregados de todas essas entidades aos agentes públicos, para fins de responsabilidade, foi o fato de administrarem bens oriundos dos cofres públicos. Não houve preocupação com a natureza da entidade, que é pessoa jurídica de direito privado instituída por particulares. O grande objetivo foi o de proteger o patrimônio público por elas administrado.’ (grifei)

Essa visão da matéria reflete-se, por igual, no acórdão, ora impugnado, do E. Superior Tribunal de Justiça, que manteve a decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Esse entendimento da doutrina processual penal tem prevalecido, também, na jurisprudência



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

dos Tribunais, **inclusive na deste Supremo Tribunal Federal**, cujo magistério vem reiteradamente proclamando que a noção conceitual de funcionário público **para efeitos jurídico-penais reveste-se de conteúdo mais abrangente** (CP, art. 327) **do que lhe dá o direito administrativo (RTJ 77/791 – RTJ 100/135 – RTJ 103/413 – RTJ 126/1016 – RTJ 176/1251, v.g.).**”

45. Acerca do **dolo** da denunciada, especialmente de **causar dano ao erário**, faz-se remissão a fatos que foram aprofundados na denúncia oferecida na ação penal n.º 41-09.2017.4.01.3200 (Doc. 4), devendo ser pontuado que, assim como **PAULO, JENNIFER só alçou a Presidência do INC por ordem e vontade de MOUHAMAD MOUSTAFA, líder da ORCRIM e um dos beneficiados com a contratação direta da Salvare.**

46. Ao assumir o cargo, JENNIFER sempre mostrou-se fiel às ordens de MOUHAMAD, ainda que isso implicasse em desrespeitar a legislação vigente e as próprias diretrizes do INC, pois passou a contratar apenas empresas que participavam do esquema criminoso, ao menos com relação às grandes contratações.

47. São fartos os diálogos telefônicos (índices 13842897, 13876345, 14290367 – Doc. 4) em que **MOUHAMAD dá ordens a JENNIFER sobre a administração do INC** e das unidades de saúde gerenciadas pela organização social, as quais são fidedignamente obedecidas e repassadas aos diretores das respectivas unidades:

“MOUHAMAD: Ai Jennifer, outra coisa, tu tá na OS?

JENNIFER: To chefe, to aqui na OS.

MOUHAMAD: A Priscila já chegou ai será? Que a gente saiu dai ontem mais de meia noite (INAUDIVEL), deve tá dormindo.

JENNIFER: Eu não falei com ela não chefe, mas posso verificar.

MOUHAMAD: Não porque olha só, eu passei dois assuntos importantes aí pra ela relacionados à OS ontem, aquele Edson lá da comida, ele vai se acabar.

JENNIFER: Uhum...

MOUHAMAD: Ele foi punido ontem pela CGL, e eu não, eu não tenho certeza se a punição dele é só pra licitação ou se é até pra receber recurso público.

JENNIFER: Certo.

MOUHAMAD: Se for pra receber recurso público esse cara tá acabado, entendeu?!

JENNIFER: Ixi Maria...

MOUHAMAD: Porque ele tá nas unidades do governo e tal, e ele, antes dele entrar lá no CRDQ, que foi o primeiro contrato entre aspas público dele, público assim, porque era, era pro poder público mas através da OS né.

JENNIFER: É, sim.

MOUHAMAD: Ele tinha uns contratinhos jogado pelo distrito industrial, só que o distrito foi cancelando tudo por causa da crise lá né.

JENNIFER: Foi.

MOUHAMAD: E ai ele se meteu em outras unidades, inclusive grande, tipo João Lúcio. E ai ele não tá conseguindo se manter lá, entendeu?! Entrou lá assim de urgência, (INAUDÍVEL) parecer sabe, igual a gente entrava na tora, quando eu pedia pra gente entrar em algum lugar.

JENNIFER: Eu lembro chefe.

MOUHAMAD: Só que a gente quando entrava assim nessas urgências, a gente tinha muita coisa contratual pra amparar a gente né?!

JENNIFER: Era, exatamente.

MOUHAMAD: E esse cara não ele tinha, ele só entrou nessa maneira, entendeu?! Até pegou grana no Bradesco e tal, não sei se já pagou o Bradesco ou não, mas ele até pegou dinheiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Enfim, ai ele foi punido e tá fudido lá, saca?! Então tipo assim, eu acho que vai chegar uma hora que esse cara vai parar de conseguir fazer as coisas lá no CRDQ, entendeu?! Parar mesmo.

JENNIFER: Entendi.

MOUHAMAD: Só que porra eu já tinha avisado isso mês passado, e o Euler com esse negócio de conversar, não conversei e a conversa foi muito boa e produtiva, entendeu?! Não era pra ter conversado pra produção cara, era pra ter conversado pra esse mês de maio já o cara já estar cumprindo o último mês lá de aviso.

JENNIFER: Entendi.

MOUHAMAD: Ai o foda é que agora o mês já começou, entende?! Então não vai ter como mais meter ele, agora a gente só vai conseguir meter ele em junho, e ai até lá deve regularizar algumas coisas financeiras, pra um valor lá que tá preso no governo federal que tá (INAUDÍVEL) no governo estadual, que ou essa porra sai lá ou vai entrar em colapso aqui, entendeu?!

JENNIFER: Entendi chefe.

MOUHAMAD: Ai o que que acontece, é, já programa logo pra colocar de aviso em junho, só que quem eu queria que entrasse lá, era o pessoal lá do, que todo mundo elogia a comida, lá do Campos Sales.

JENNIFER: Do Campos Sales, né?!

MOUHAMAD: (INAUDÍVEL) e tal né?!

JENNIFER: É, é...

MOUHAMAD: E ai esse pessoal, como, como o CRDQ sempre tem uma sobrinha, sabe, conversar com eles, oh bicho, a gente não vai deixar, como a comida é importante, sabe que vocês tem que comer, eu vou fazer de tudo pra nunca deixar você em atraso, atraso assim de 100%, sabe, nem que dê um sinal pro cara e pague a metade, entendeu?! Uma coisa desse tipo assim. Sabe?

JENNIFER: Entendi, mas o senhor quer chefe que o Edson entre de aviso a partir do dia primeiro de junho, pra sair em julho.

MOUHAMAD: É vai ter que ser em junho Jennifer, porque pra gente quebrar o mês é foda até pra prestar conta.

JENNIFER: Não, sim, pra prestar conta, e pra, pra gente organizar...

MOUHAMAD: Até pra fazer, prestar...A Priscila até falou, não a gente bota agora, eu falei: Priscila vai ser foda bicho, até pra prestar conta cara, se é, cês tinham que ter feito o que eu mandei. Agora que não fez vai atrasar mais um mês po.

JENNIFER: É com certeza" (sublinhou-se.)

MARCIA: Oi minha chefe

JENNIFER: Oi Marcia, tudo bem?

MARCIA: Tudo minha chefe, dentro, pegando meio fogo aqui pela unidade, mas tá boa...rs...

JENNIFER: Pois é, aí tem uma história aqui num grupo, já te falaram?

MARCIA: O Doutor me, me a, me falou, o Doutor Mouhamad já sobre a questão da classificação é isso?

JENNIFER: Ai ele mandou aqui, (INAUDÍVEL) próximo domingo dia (INAUDÍVEL), ai tem uma Vanessa que a triagem está cada dia pior, paciente de tudo...

MARCIA: Tá, deixa eu lhe dizer minha chefe, eu sei que a senhora tá operada, não se preocupe não que o Doutor mesmo já ligou, eu falei pra ele que os meninos, os nossos enfermeiros já fizeram inclusive a classificação com uma enfermeira do Manchester mesmo de Minas o problema eu tava dizendo: Doutor o problema sabe o que que é, os médicos não entendem de classificação e ficam com raiva, ai, porque eles tavam dizendo assim que o paciente chega lá classificado como amarelo, mas ele disse que tá com cefaleia e com vômito, ai, mais ai quando a menina classifica se o cara tá te dizendo que ele tá com dor de cabeça, que ele está vomitando, é claro que ela não vai dar verde, e o pedido não foi e a gente puxasse um pouquinho pra cima?!? Pra gente não ter tanto paciente verde... e azul. Pois é minha chefe, ai eu disse pra ele: Doutor a gente só tá fazendo como o senhor pediu, e assim, ééé, curativo, ela tava reclamando. Ai ele: "mas e o curativo?". Mas Doutor é o seguinte, a pessoa vem fazer o curativo aqui, mas é avaliado na hora da classificação, que ele vai fazer a pressão e a glicemia, se a pressão e a glicemia tão alteradas é claro que a gente não vai dar o verde pro paciente, eu expliquei tudo pra ele, ele: "então é, é a médica que tá reclamando mesmo". Eu disse: é tem médico aqui que tá reclamando porque entraram agora, são novos, eu já conversei isso com doutor Augusto e já conversei com



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

doutor Marcio", entendeu que eles tão fazendo, tem alguns que fazem corpo mole. Aí ele falou: " então veja quem é porque depois vão sair". Sim senhor, eu disse pra ele: mas não são os enfermeiros Doutor, isso aí eu lhe garanto." (sublinhou-se.)

"DILSON: Oi.

JENNIFER: Oi Dilson, tudo bem?

DILSON: Bem, e você?

JENNIFER: Graças a Deus na santa paz.

DILSON: Então tá bom amiga...então tá bom...

JENNIFER: Deixa eu te falar um negócio...

DILSON: Uhm...

JENNIFER: Falei com Dr Mouhamad agora e ele pediu pra mim confirmar contigo se ele tinha falado contigo sobre, a mudança do nome da Denise na OS.

DILSON: Não, não falou nada não.

JENNIFER: Não chegou a falar né." (sublinhou-se.)

48. Ademais, JENNIFER tinha plena ciência que muitos produtos ou serviços não eram entregues ou prestados em sua integralidade, mas, mesmo assim, **determinava que os diretores das unidades geridas pelo INC atestassem falsamente a integralidade das notas fiscais**, como se tudo estivesse sendo cumprido conforme o contratado.

49. Neste ponto ainda, registre que o então diretor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos (CRDQ), Pablo Gnutzmann Pereira, afirma que **"a orientação para atestar as notas vinha da sede do Instituto Novos Caminhos"**.

50. De forma mais clara ainda, a testemunha Paulo César Almeida de Souza, ex-Gerente Administrativo do CRDQ assevera que **"tinha algumas notas que o declarante passava para o Direto PABLO pois não assinaria o que não sabia; QUE o declarante conversava com EULER e ele dizia que tinha que assinar pois era ordem de JENNIFER"**.

51. Alfim, quanto aos pagamentos dos fornecedores, JENNIFER sabia e anuícia com a nefasta prática de **pagamento cheio de todas contraprestações ajustadas em contratos**, mesmo ante a falta efetiva de prestação de serviços e entrega de produtos, sendo diretamente responsável pelos crimes de peculato praticados, em que pese tivesse o poder de obstá-los, haja vista ser a dirigente maior do Instituto, conforme aponta Gilmar F. Correa em seu interrogatório (Doc. 1 – fls. 351):

"QUE em relação ainda as notas fiscais de medicamentos fornecidos pela SALVARE ao INC, o interrogado explica eu diversas vezes PRISCILA pedia ao interrogado que aumentasse a quantidade de medicamentos que eram fornecidos ao INC, para que chegasse ao valor que ela desejasse; QUE teve algumas notas que esse acréscimo por fora foi de R\$ 100.000,00 a mais, ou seja, sem qualquer fornecimento de medicamento; QUE lembra que para cada unidade a nota tinha que chegar a determinado valor, que lembra que para TABATINGA a nota tinha que chegar a R\$ 600.000,00, que para CAMPOS SALES a nota tinha que chegar a R\$ 400.000,00, que para o CRDQ a nota tinha que chegar a R\$ 500.000,00; QUE isso pode ser observado nas próprias notas fiscais que sempre eram no mesmo valor aproximado; QUE acaso a quantidade de medicamentos não chegasse a esse valor, PRISCILA determinava que fosse aumentado para que chegasse ao valor fixado; **QUE a enfermeira JENNIFER tinha ciência**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

dessa situação.” (negritou-se.)

52. Em conversa telefônica (índice 13884564 – Doc. 5) com Gilmar F. Correa, ex-contado do INC, JENNIFER demonstra **conhecimento também do superfaturamento de notas fiscais:**

“JENNIFER: Oi Gil

GILMAR: Bebe, tu quer as notas da OS é?

JENNIFER: Quero o que amor?

GILMAR: As notas da OS.

JENNIFER: Sim. As notas que o Jacson, é dos medicamentos que o Jacson manda pra lá

GILMAR: Beleza. Eu to voltando já e já te envio porque ele me ligou agora pedindo, pedindo as notas, ai eu falei que eu, eu tenho lá no arquivo lá, aí no escritório, to aqui almoçando, já to voltando, porque ele falou: "não eu, eu vou passar o, os valores pra ela". Eu falei: não, passa, passa os valores. Mas só que tu sabe que os valores não vai bater né, porque tem aquele negócio lá né.

JENNIFER: Não mas a chefe disse que agora já tá ok.

GILMAR: Não, mas (INAUDÍVEL) final agora, mas os, ele pediu de fevereiro, de fevereiro ainda não tá ok.

JENNIFER: É, ele pediu, na verdade é, janeiro, fevereiro, março e abril.

GILMAR: É, então, esses aí não vai bater não, porque agora que, agora de março que tão fazendo certinho entendeu?!?

JENNIFER: Uhum...

(INAUDÍVEL)

JENNIFER: Não mas aí ele me passa que eu bato contigo aqui pra gente ver o que é que faz.

GILMAR: Ah então pronto, combinado então.”

53. Por todo o exposto, JENNIFER NAYIARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA praticou ato subsumível ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal, ao realizar um pagamento à maior à empresa Bioplus, sem que houvesse comprovação da prestação de serviços ou da entrega de produtos (ausência de notas fiscais), agravado pelo fato de ter violado dever inerente ao cargo (art. 61, II, *g*, CP).

III.3 – SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL

54. O empresário **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL** é sócio e **principal controlador da empresa Bioplus**, e por essa razão, **beneficiou-se diretamente da contratação da empresa**, para fornecimento de serviço de processamento e esterilização de materiais, pelo Instituto Novos Caminhos.

55. Esclareça-se que a **Bioplus** tem como sócios **Sergio Roberto Melo Bringel**, como detentor de 1% do capital social, e **SB Participações Societárias Ltda**, como detentora de 99% do capital social.

56. A **SB Participações**, por sua vez, possui como sócios **Sérgio Roberto Melo Bringel** e **Sebastião Ramilo Bulcão Bringel**, cada qual com 50% do capital social da empresa.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

57. No portal da empresa na rede mundial de computadores³, verifica-se que Sebastião Bringel figura como Diretor-Presidente e Sérgio Bringel como Diretor Executivo do Grupo Bringel:

DIRETORIA



Diretor Presidente
Sebastião Ramilo B. Bringel
sebrin@gbringel.com



Diretoria Executiva
Sérgio Roberto Melo Bringel
ceo@gbringel.com



Acessor CEO
Mário Guedes de A. Filho
coo@gbringel.com



Diretoria de Projetos
Renato José Costa Figueiredo
cpo@gbringel.com



Diretoria Admin/Financeira
Waldir Donatelli
cfo@gbringel.com



Diretoria Comercial
Rafael Fleck
cso@gbringel.com



Diretoria de Operações
Fábio Albuquerque
cop@gbringel.com

58. Assim, os empresários Sérgio e Sebastião não apenas dividem o capital social da empresa Sb Participações que é uma espécie de empresa controladora da Bioplus, como também exercem os mais altos cargos de administração do grupo empresarial.

59. Todavia, as investigações lograram desvelar que apesar de o posto mais alto no Grupo Bringel pertencer aparentemente ao pai, a toda evidência tem-se que o comando de fato das empresas é de Sérgio, classificado como o verdadeiro possuidor do poder de decisão no Grupo Bringel, segundo declaração do próprio Sebastião (mídia de fl. 192, Apenso II, Volume I do IPL 785/2016), o qual reconheceu que sua função é meramente de direito, e que apenas vai para a firma *“para jogar paciência e se ocupar, porque a vida de aposentado é muito difícil”*.

60. Tendo em vista a sua situação pessoal, SÉRGIO BRINGEL comprovadamente concorreu para a consumação dos pagamentos indevidos (sem respaldo em notas fiscais) à Bioplus, realizados por PAULO B. GALÁCIO, beneficiando-se em cinco oportunidades distintas, porém continuadas entre si, conforme abaixo discriminado:

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031669	11/07/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
TOTAL DOS VALORES DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS SEM RESPALDO FISCAL						1.234.844,91

³Disponível em: www.bringelgrupo.com.br/institucional.html.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

61. Além disso, em concurso material (art. 69, CP), também se imputa a Sérgio Bringel ter comprovadamente concorrido – e se beneficiado - para a consumação de outro pagamento indevido à Bioplus, dessa vez, realizado por **JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA**, Presidente do INC (12.14 em diante), o qual foi pago a maior, conforme abaixo discriminado:

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000033602	24/08/2015	8992424000191	237	3734	631000	147.909,29

62. Para que não reste dúvida sobre a imputação, segue, de forma pormenorizada, as condutas praticadas pelo denunciado.

63. Entre junho e julho de 2014, em cinco oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), **PAULO ROBERTO BERNARDI GALÁCIO**, ex-Presidente do INC (07.13 a 11.14), realizou pagamentos à empresa **Bioplus**, mediante a emissão de ordens bancárias, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, sócio-administrador da empresa contratada, e **MOUHAMAD MOUSTAFA JENNIFER** e **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, que totalizam, em valores originais, **R\$1.234.844,91**.

64. Por seu turno, **JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA**, Presidente do INC (12.14 em diante), realizou pagamento à empresa **Bioplus**, mediante a emissão de uma ordem bancária, a maior, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, sócio-administrador da empresa contratada, e **MOUHAMAD MOUSTAFA JENNIFER** e **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, em concurso material, que totalizam, em valores originais, **R\$147.909,29**.

65. Agindo dessa forma, **MOUHAMAD MOUSTAFA** praticou atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal c.c artigos 30, 69 e 71 do Código Penal, *in verbis*:

“ **Art. 312** - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Circunstâncias incommunicáveis

Art. 30 - Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))

Concurso material

“Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))

§ 1º - Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art. 44 deste Código. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))

§ 2º - Quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))”

Crime continuado

“Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))

Parágrafo único - Nos crimes dolosos, contra vítimas diferentes, cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, poderá o juiz, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, até o triplo, observadas as regras do parágrafo único do art. 70 e do art. 75 deste Código. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))”

66. Acerca do **dolo** do denunciado, especialmente de **causar dano ao erário e apropriar-se de recursos públicos (*animus rem sibi habendi*)**, faz-se remissão a fatos que foram aprofundados na denúncia de organização criminosa.

67. **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL** integrava o **núcleo empresarial** da organização criminosa descortinada pela investigação denominada Operação Cashback.

68. Todavia, especificamente no caso da Bioplus, desde a concepção do fornecimento dos serviços contratados, o interesse de causar dano ao erário e obter vantagem ilícita saltava aos olhos, uma vez que os preços sempre foram **hiperfaturados**, segundo as próprias palavras de Mouhamad Moustafa, e o serviço precariamente fornecido.

69. Para reforçar o **quão inexpressivo era a atividade desempenhada pela empresa BIOPLUS**, Mouhamad, em reunião com Diretores do INC, em 18/07/16, confessa que a empresa não prestava nada de CME em Tabatinga e na visão dele esse seria o maior problema dentro do INC⁴:

“MOUHAMAD: ... a gente tá passando por uma fiscalização que pra mim ela não tá só de fiscalização, **isso daí é um inquérito**, porque uma coisa é você olhar uma coisa se existe e não existe (...) agora começar a pedir documento, começar a pedir tudo tal, entendeu... ofício pra SUSAM, ofício pra empresas (...) isso é **coisa que vai rolar uma parada criminal** (...) pra mim tinha uma **sujeira dentro da OS** fudido que era o CME, um valor absurdo, **serviço que não era prestado, que era prestado por mim** (...) até pro exército ficar fazendo eu dei, como é que o nome daquele troço lá...

JENNIFER: uma **seladora**, 12 mil reais...

MOUHAMAD: pois é, **tive de dar um negócio de presente lá pro exército que ele tava fazendo um serviço que não é meu** (...) isso é merda, isso é merda, só que enfim, quem recebeu, que vá

⁴Áudio 20160718 214218, aos 29min50seg a 30min55seg – **Anexo 21**. (doc. 1 – IPL 785/2016)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

prestar contas entendeu...”

70. Ressalte-se que o “presente lá pro exército” seria uma retribuição ao auxílio que o Hospital do Exército de Tabatinga prestava à UPA e Maternidade da cidade (administrada pelo INC) no sentido de realizar o serviço de esterilização que não era prestado pela Bioplus.⁵

71. Em outra reunião, desta vez com a participação dos advogados Lino Chíxaro e Josenir Teixeira, este último, em conversa com Mouhamad deixa claro que o serviço de CME de Tabatinga não era realizado nada e que o serviço na UPA era realizado, mas não tanto quanto o valor que a empresa recebia (superfaturado, portanto)⁶:

JOSENIR: “a gente tem coisas que saem o dinheiro sem absolutamente nada de correspondência” (2min52seg) – comentário: referindo-se aos diversos serviços que o INC simula prestar nas unidades de saúde.
JOSENIR: “por exemplo, esterilização” (3min00seg) – comentário: exemplificando com o serviço de esterilização realizado pela empresa BIOPLUS (BRINGEL).
JOSENIR: “eu não faço um pouquinho para dizer que aquele pouquinho tá com sobrepreço, eu não faço nada” (03min03seg) – comentário: continua a se referir ao serviço de esterilização da BIOPLUS e mais adiante especifica ser o caso da UPA e Maternidade de Tabatinga.
JOSENIR: “sim, mas pra 167 mil por mês!?” (03min24seg) – comentário: fazendo uma indagação aos presentes (MOUHAMAD, PRISCILA e JENNIFER) para evidenciar que o serviço de CME na UPA Campos Sales não vale o preço que é pago.

72. É importante consignar, sobre o assunto, que as informações colhidas na investigação dão conta de que **houve um direcionamento especial da contratação da Bioplus, ordenado pelo então secretário de saúde do Estado, Wilson Duarte Alecrim, padrinho político de Sérgio Roberto Melo Bringel.**

73. **Nesse aspecto, tamanho era o poder de determinação do Secretário que os valores pagos de forma *hiperfaturada* à Bioplus não passavam pelo processo de devolução para a cúpula da ORCRIM, ou seja, tudo aquilo auferido pela empresa permanecia nas mãos de Sérgio Bringel. (relatório policial – IPL 785/2016, fls. 77/ss)**

74. Desse modo, é inequívoco concluir que Sérgio Bringel foi o principal beneficiado com a contratação direta da Bioplus, empresa da qual é o principal sócio, pelo Instituto Novos Caminhos, negociação através da qual amealhou vultosas cifras por serviços prestados precariamente.

75. **Por todo o exposto, SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL praticou diversos atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal, ao comprovadamente concorrer para a realização em cinco oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), de pagamentos**

⁵ O cenário foi relatado pela autoridade policial às fls. 66/ss do relatório do IPL 785/2016 (doc. 1).

⁶Áudio 20160615 182247, nos períodos especificados – Anexo 21.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

indevidos à empresa Bioplus., sem a correspondente comprovação da prestação de serviços ou entrega de produtos (notas fiscais), beneficiando-se diretamente.

76. Outrossim, em concurso material, pois diversas as circunstâncias de tempo e modo de execução, SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL praticou diversos atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, caput, do Código Penal, ao comprovadamente concorrer em outra oportunidade, de um pagamento à maior à empresa Bioplus., pois destituídas da correspondente comprovação da integral prestação de serviços ou entrega de produtos, beneficiando-se diretamente.

III.4 – MOUHAMAD MOUSTAFÁ

77. De acordo com informações contidas no trabalho desenvolvido pela RFB, **MOUHAMAD MOUSTAFÁ** é sócio-administrador da empresa Salvare Serviços Médicos LTDA., com 97,13% de participação societária.

78. Contudo, conforme pormenorizado na denúncia a respeito do crime de organização criminosa (Doc. 4), as atividades econômicas de MOUHAMAD iam muito além do normal desempenho de sócio majoritário da Salvare, **possuindo ingerência direta e decisiva em outras empresas**, apesar de não constar do rol societário – Total Saúde – ou de ostentar o caráter de sócio minoritário – SIMEA.

79. Além disso, apesar de, formalmente, a empresa da qual era sócio majoritário ser apenas uma das dezenas de fornecedores do INC, na prática, as investigações desvelaram que **MOUHAMAD MOUSTAFÁ comandava a organização social em todos os seus termos, inclusive, quanto às contratações que deveriam ser realizadas.**

80. Inicialmente, vale pontuar que o próprio INC, antes da sua qualificação como organização social, constituía-se em uma organização não-governamental de prateleira, isto é, disponível para negócio a quem se interessasse em comprá-la. Sediada em São Paulo, **MOUHAMAD comprou e trouxe-a ao Amazonas**, para o fim de lucrar com o desvio de recursos federais da saúde através de um verdadeiro esquema criminoso, que envolvia a prática de crimes de peculato, lavagem de dinheiro, falsidades e dispensas indevidas de licitação.

81. Uma vez que não poderia ser, ao mesmo tempo, sócio das empresas prestadoras de serviço ao INC e Presidente da organização social, contratou e contou com a participação direta de PAULO R. B. GALÁCIO, inicialmente, colocando-o como Presidente do INC e, em seguida, trocando-o por JENNIFER N. Y. R. C. SILVA, quando passou a suspeitar que o primeiro estava roubando-o.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

82. Sendo o líder de uma organização criminosa destinada a desviar recursos federais da saúde por meio do INC, é corolário da sua supremacia na ORCRIM que tivesse poder de mando para determinar quem e quando seria contratado para cada fornecimento, bem como seria pago, independentemente, da efetiva prestação de serviço ou entrega de produtos.

83. Tendo em vista a sua situação pessoal, MOUHAMAD MOUSTAFÁ comprovadamente concorreu para a consumação dos pagamentos indevidos (sem respaldo em notas fiscais) à Bioplus, realizados por PAULO B. GALÁCIO, em cinco oportunidades distintas, porém continuadas entre si, conforme abaixo discriminado:

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031669	11/07/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
TOTAL DOS VALORES DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS SEM RESPALDO FISCAL						1.234.844,91

84. Além disso, em concurso material (art. 69, CP), também se imputa a MOUHAMAD MOUSTAFÁ ter comprovadamente concorrido para a consumação de outro pagamento indevido à Bioplus, dessa vez, realizado por JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA, Presidente do INC (12.14 em diante), o qual foi pago a maior, conforme abaixo discriminado:

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000033602	24/08/2015	8992424000191	237	3734	631000	147.909,29

85. Para que não reste dúvida sobre a imputação, segue, de forma pormenorizada, as condutas praticadas pelo denunciado.

86. Entre junho e julho de 2014, em cinco oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), PAULO ROBERTO BERNARDI GALÁCIO, ex-Presidente do INC (07.13 a 11.14), realizou pagamentos à empresa Bioplus, mediante a emissão de ordens bancárias, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL, sócio-administrador da empresa contratada, e MOUHAMAD MOUSTAFÁ JENNIFER e PRISCILA MARCOLINO COUTINHO, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, que totalizam, em valores originais, **R\$1.234.844,91**.

87. Por seu turno, JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA, Presidente do INC (12.14 em diante), realizou pagamento à empresa Bioplus, mediante a emissão de uma ordem



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

bancária, a maior, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, sócio-administrador da empresa contratada, e **MOUHAMAD MOUSTAFA JENNIFER** e **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, em concurso material, que totalizam, em valores originais, **R\$147.909,29**.

88. Agindo dessa forma, **MOUHAMAD MOUSTAFA** praticou atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal c.c artigos 30, 69 e 71 do Código Penal, *in verbis*:

“ **Art. 312** - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Circunstâncias incommunicáveis

Art. 30 - Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)

Concurso material

“Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)

§ 1º - Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art. 44 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)

§ 2º - Quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)”

Crime continuado

“Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)

Parágrafo único - Nos crimes dolosos, contra vítimas diferentes, cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, poderá o juiz, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, até o triplo, observadas as regras do parágrafo único do art. 70 e do art. 75 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)”

89. Acerca do **dolo** do denunciado, especialmente de **desviar recursos públicos**, faz-se remissão a fatos que foram aprofundados na denúncia oferecida na ação penal n.º 41-09.2017.4.01.3200 (Doc. 4).

90. Nesse sentido, a testemunha Thiago Bezerra do Monte relata (Doc. 1, IPL 1199/2015 – fls. 473), por volta dos 10 min (primeiro vídeo), que no início do seu trabalho no INC, **RODRIGO F. AROLI** logo esclareceu que *o “dono da porra toda”* (sic) era **MOUHAMAD MOUSTAFA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

91. Outra testemunha, Daniele Aparecida Ferreira da Silva (Doc. 1, IPL 1199/2015 – fls. 444/446) confirma o **controle de MOUHAMAD sobre tudo e sobre todos**:

“QUE foi apresentada a MOUHAMAD por PAULO GALACIO em junho de 2014, pois segundo este ‘o chefe quer te conhecer; (...) QUE veio a encontrá-lo novamente em outubro ou novembro de 2014, na reunião convocada para chamar a atenção de todo mundo, dizendo que não iria aceitar que as pessoas fizessem coisas erradas e que ocorreria a apresentação do novo gestor (DICKISON); (...) QUE essa reunião com Mouhamad aconteceu no próprio INC;”

92. Até mesmo um dos integrantes do núcleo empresarial da ORCRIM, ALESSANDRO V. PACHECO, atesta a **supremacia de MOUHAMAD e a sua condição de artífice da ORCRIM** (Doc. 1, IPL 1199/2015 – fls. 287):

“QUE houve uma situação que o Sr. MOUHAMAD questionou o interrogado pessoalmente e na frente de JENNIFER, EULER e PRISCILA sobre serviços que não estariam sendo realizados; QUE acredita que MOUHAMAD tenha feito esta cena para justificar aos outros que a culpa seria do interrogado; QUE houve reunião entre MOUHAMAD, PRISCILA e o interrogado no início dos serviços de suas empresas e ficou acertado entre todos o esquema do repasse e que PRISCILA operacionalizaria tudo; QUE era de total conhecimento de MOUHAMAD e de PRISCILA os repasses realizados.”

93. Denotando que realmente mandava em toda a gerência da organização social, em conversa telefônica com JENNIFER N. Y. R. C. SILVA, MOUHAMAD MOUSTAFA ordena à Presidente do INC a fazer **empréstimos entre unidade de saúde geridas pela Instituição**, a fim de que fosse paga uma das empresas do grupo, a SIMEA (Doc. 4 – índice 14906513):

MOUHAMAD: Ai eu vou... Eu vou... Eu vou... Eu vou fazer o seguinte... É... Ai eu quero que tu faça o seguinte, eu quero que tu tire o dinheiro lá do CRDQ que tem em conta, empreste de novo pra pagar a SIMEA pra... Pra tampar buraco, entendeu?! E se der pra (inaudível) transferência eu me justifico lá com a KEYTIANE que (inaudível), entendeu?

JENNIFER: Uhum

94. Aliás, as **ordens dirigidas a JENNIFER sobre a direção do INC** e a gestão das unidades de saúde eram uma constante (índices 13842897, 13876345, 14290367):

“MOUHAMAD: Ai Jennifer, outra coisa, tu tá na OS?

JENNIFER: To chefe, to aqui na OS.

MOUHAMAD: A Priscila já chegou ai será? Que a gente saiu dai ontem mais de meia noite (INAUDIVEL), deve tá dormindo.

JENNIFER: Eu não falei com ela não chefe, mas posso verificar.

MOUHAMAD: Não porque olha só, eu passei dois assuntos importantes aí pra ela relacionados à OS ontem, aquele Edson lá da comida, ele vai se acabar.

JENNIFER: Uhum...

MOUHAMAD: Ele foi punido ontem pela CGL, e eu não, eu não tenho certeza se a punição dele é só pra licitação ou se é até pra receber recurso público.

JENNIFER: Certo.

MOUHAMAD: Se for pra receber recurso público esse cara tá acabado, entendeu?!

JENNIFER: Ixi Maria...

MOUHAMAD: Porque ele tá nas unidades do governo e tal, e ele, antes dele entrar lá no CRDQ, que foi o primeiro contrato entre aspas público dele, público assim, porque era, era pro poder público mas através da OS né.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

JENNIFER: É, sim.

MOUHAMAD: Ele tinha uns contratinhos jogado pelo distrito industrial, só que o distrito foi cancelando tudo por causa da crise lá né.

JENNIFER: Foi.

MOUHAMAD: E ai ele se meteu em outras unidades, inclusive grande, tipo João Lúcio. E ai ele não tá conseguindo se manter lá, entendeu?! Entrou lá assim de urgência, (INAUDÍVEL) parecer sabe, igual a gente entrava na tora, quando eu pedia pra gente entrar em algum lugar.

JENNIFER: Eu lembro chefe.

MOUHAMAD: Só que a gente quando entrava assim nessas urgências, a gente tinha muita coisa contratual pra amparar a gente né?!

JENNIFER: Era, exatamente.

MOUHAMAD: E esse cara não ele tinha, ele só entrou nessa maneira, entendeu?! Até pegou grana no Bradesco e tal, não sei se já pagou o Bradesco ou não, mas ele até pegou dinheiro. Enfim, ai ele foi punido e tá fudido lá, saca?! Então tipo assim, eu acho que vai chegar uma hora que esse cara vai parar de conseguir fazer as coisas lá no CRDQ, entendeu?! Parar mesmo.

JENNIFER: Entendi.

MOUHAMAD: Só que porra eu já tinha avisado isso mês passado, e o Euler com esse negócio de conversar, não conversei e a conversa foi muito boa e produtiva, entendeu?! Não era pra ter conversado pra produção cara, era pra ter conversado pra esse mês de maio já o cara já estar cumprindo o último mês lá de aviso.

JENNIFER: Entendi.

MOUHAMAD: Ai o foda é que agora o mês já começou, entende?! Então não vai ter como mais meter ele, agora a gente só vai conseguir meter ele em junho, e ai até lá deve regularizar algumas coisas financeiras, pra um valor lá que tá preso no governo federal que tá (INAUDÍVEL) no governo estadual, que ou essa porra sai lá ou vai entrar em colapso aqui, entendeu?!

JENNIFER: Entendi chefe.

MOUHAMAD: Ai o que que acontece, é, já programa logo pra colocar de aviso em junho, só que quem eu queria que entrasse lá, era o pessoal lá do, que todo mundo elogia a comida, lá do Campos Sales.

JENNIFER: Do Campos Sales, né?!

MOUHAMAD: (INAUDÍVEL) e tal né?!

JENNIFER: É, é...

MOUHAMAD: E ai esse pessoal, como, como o CRDQ sempre tem uma sobrinha, sabe, conversar com eles, oh bicho, a gente não vai deixar, como a comida é importante, sabe que vocês tem que comer, eu vou fazer de tudo pra nunca deixar você em atraso, atraso assim de 100%, sabe, nem que dê um sinal pro cara e pague a metade, entendeu?! Uma coisa desse tipo assim. Sabe?

JENNIFER: Entendi, mas o senhor quer chefe que o Edson entre de aviso a partir do dia primeiro de junho, pra sair em julho.

MOUHAMAD: É vai ter que ser em junho Jennifer, porque pra gente quebrar o mês é foda até pra prestar conta.

JENNIFER: Não, sim, pra prestar conta, e pra, pra gente organizar...

MOUHAMAD: Até pra fazer, prestar...A Priscila até falou, não a gente bota agora, eu falei: Priscila vai ser foda bicho, até pra prestar conta cara, se é, cês tinham que ter feito o que eu mandei. Agora que não fez vai atrasar mais um mês po.

JENNIFER: É com certeza" (sublinhou-se.)

MARCIA: Oi minha chefe

JENNIFER: Oi Marcia, tudo bem?

MARCIA: Tudo minha chefe, dentro, pegando meio fogo aqui pela unidade, mas tá boa...rs...

JENNIFER: Pois é, aí tem uma história aqui num grupo, já te falaram?

MARCIA: O Doutor me, me a, me falou, o Doutor Mouhamad já sobre a questão da classificação é isso?

JENNIFER: Ai ele mandou aqui, (INAUDÍVEL) próximo domingo dia (INAUDÍVEL), ai tem uma Vanessa que a triagem está cada dia pior, paciente de tudo...

MARCIA: Tá, deixa eu lhe dizer minha chefe, eu sei que a senhora tá operada, não se



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

preocupe não que o Doutor mesmo já ligou, eu falei pra ele que os meninos, os nossos enfermeiros já fizeram inclusive a classificação com uma enfermeira do Manchester mesmo de Minas o problema eu tava dizendo: Doutor o problema sabe o que que é, os médicos não entendem de classificação e ficam com raiva, ai, porque eles tavam dizendo assim que o paciente chega lá classificado como amarelo, mas ele disse que tá com cefaleia e com vômito, ai, mais ai quando a menina classifica se o cara tá te dizendo que ele tá com dor de cabeça, que ele está vomitando, é claro que ela não vai dar verde, e o pedido não foi e a gente puxasse um pouquinho pra cima?!? Pra gente não ter tanto paciente verde... e azul. Pois é minha chefe, ai eu disse pra ele: Doutor a gente só tá fazendo como o senhor pediu, e assim, ééé, curativo, ela tava reclamando. Ai ele: "mas e o curativo?". Mas Doutor é o seguinte, a pessoa vem fazer o curativo aqui, mas é avaliado na hora da classificação, que ele vai fazer a pressão e a glicemia, se a pressão e a glicemia tão alteradas é claro que a gente não vai dar o verde pro paciente, eu expliquei tudo pra ele, ele: "então é, é a médica que tá reclamando mesmo". Eu disse: é tem médico aqui que tá reclamando porque entraram agora, são novos, eu já conversei isso com doutor Augusto e já conversei com doutor Marcio", entendeu que eles tão fazendo, tem alguns que fazem corpo mole. Aí ele falou: " então veja quem é porque depois vão sair". Sim senhor, eu disse pra ele: mas não são os enfermeiros Doutor, isso ai eu lhe garanto." (sublinhou-se.)

"DILSON: Oi.

JENNIFER: Oi Dilson, tudo bem?

DILSON: Bem, e você?

JENNIFER: Graças a Deus na santa paz.

DILSON: Então tá bom amiga...então tá bom...

JENNIFER: Deixa eu te falar um negócio...

DILSON: Uhm...

JENNIFER: Falei com Dr Mouhamad agora e ele pediu pra mim confirmar contigo se ele tinha falado contigo sobre, a mudança do nome da Denise na OS.

DILSON: Não, não falou nada não.

JENNIFER: Não chegou a falar né." (sublinhou-se.)

95. Por todo o exposto, MOUHAMAD MOUSTAFÁ praticou diversos atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal, ao comprovadamente concorrer para a realização em cinco oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), de pagamentos indevidos à empresa Bioplus., sem a correspondente comprovação da prestação de serviços ou entrega de produtos (notas fiscais).

96. Outrossim, em concurso material, pois diversas as circunstâncias de tempo e modo de execução, SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL praticou diversos atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal, ao comprovadamente concorrer em outra oportunidade, de um pagamento à maior à empresa Bioplus., pois destituídas da correspondente comprovação da integral prestação de serviços ou entrega de produtos.

III.5 – PRISCILA MARCOLINO COUTINHO

97. Por fim, embora PRISCILA MARCOLINO COUTINHO fosse sócia minoritária da empresa Salvare, com cerca de 3% de participação, na prática, gerenciava toda a parte financeira da referida e não apenas dessa empresa, mas de todas as demais empresas do mesmo grupo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

econômico, que incluíam, além da Salvare, a Total Saúde e a SIMEA, em estrita obediência às ordens de MOUHAMAD MOUSTAFA, seu cunhado, encontrando-se na **condição de chefe do núcleo financeiro** da organização criminosa.

98. De fato, cabia à PRISCILA, dentro da organização desenhada por MOUHAMAD, dar ordens sobre todos os pagamentos realizados pelo INC a fornecedores e a não fornecedores, com ou sem a apresentação de notas fiscais, e gestão financeira das empresas Salvare, Total Saúde e SIMEA.

99. Segundo o depoimento da testemunha Isabele Cândida de Oliveira (Doc. 1 – fls. 454/455), encarregada de controlar as operações financeiras e processos de pagamento da organização social, PRISCILA M. COUTINHO lhe foi apresentada como sendo a **Diretora Financeira do INC**. Por diversas vezes, a testemunha afirma que notas fiscais vinham sem ateste da entrega de produtos ou serviços prestados, porém, PRISCILA, dentre outros codenunciados, mandava executar o pagamento, *in verbis*:

“QUE os pagamentos em geral eram feitos a empresas; QUE no caso de contratos não tinha processo de pagamento; QUE PRISCILA às vezes avisava que o fornecedor iria mandar a NF por e-mail, sendo encaminhada à respectiva unidade para ateste; QUE só então realizava o pagamento; QUE havia exceções em que a NF de contratos vinham sem ateste, mas com ordem para pagamento vindo de JENNIFER, EULER ou PRISCILA; QUE a ordem era para que pagassem e depois isso seria resolvido;”

100. A análise das notas fiscais era tarefa de supervisão exercida exclusivamente pela denunciada, já que, de acordo com o ex-contador do INC (Doc. 1 – fls. 352), “*após a emissão das notas fiscais, as mesmas eram conferidas por PRISCILA, a qual autorizava o envio ao INSTITUTO*”.

101. Além de responsável pelo financeiro do INC, PRISCILA também ordenava e controlava os saques em espécie realizados nas contas bancárias das empresas do grupo econômico – Salvare, Total Saúde e SIMEA, a fim dar início ao *iter* criminoso da ocultação e dissimulação do dinheiro ilicitamente angariado.

102. Tendo em vista a sua situação pessoal, PRISCILA MARCOLINO COUTINHO comprovadamente concorreu para a consumação dos pagamentos indevidos (sem respaldo em notas fiscais) à Bioplus, realizados por PAULO B. GALÁCIO, em cinco oportunidades distintas, porém continuadas entre si, conforme abaixo discriminado:

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
3000031669	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031146	16/06/2014	8992424000191	237	3734	631000	164.901,69
3000031669	11/07/2014	8992424000191	237	3734	631000	301.680,51
TOTAL DOS VALORES DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS SEM RESPALDO FISCAL						1.234.844,91

103. Além disso, em concurso material (art. 69, CP), também se imputa a **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO** ter comprovadamente concorrido para a consumação de outro pagamento indevido à Bioplus, dessa vez, realizado por **JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA**, Presidente do INC (12.14 em diante), o qual foi pago a maior, conforme abaixo discriminado:

CONTA DE ORIGEM		CONTA DE DESTINO				
Conta Corrente	Data Operação	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
3000033602	24/08/2015	8992424000191	237	3734	631000	147.909,29

104. Para que não reste dúvida sobre a imputação, segue, de forma pormenorizada, as condutas praticadas pelo denunciado.

105. Entre junho e julho de 2014, em cinco oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), **PAULO ROBERTO BERNARDI GALÁCIO**, ex-Presidente do INC (07.13 a 11.14), realizou pagamentos à empresa **Bioplus**, mediante a emissão de ordens bancárias, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, sócio-administrador da empresa contratada, e **MOUHAMAD MOUSTAFA JENNIFER** e **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, que totalizam, em valores originais, **R\$1.234.844,91**.

106. Por seu turno, **JENNIFER NAIYARA YOCHABEL RUFINO CORREA DA SILVA**, Presidente do INC (12.14 em diante), realizou pagamento à empresa **Bioplus**, mediante a emissão de uma ordem bancária, a maior, sem que houvesse a devida contraprestação, beneficiando diretamente **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, sócio-administrador da empresa contratada, e **MOUHAMAD MOUSTAFA JENNIFER** e **PRISCILA MARCOLINO COUTINHO**, líderes da organização criminosa, os quais comprovadamente concorreram para os desvios, em concurso material, que totalizam, em valores originais, R\$147.909,29.

107. Agindo dessa forma, **MOUHAMAD MOUSTAFA** praticou atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal c.c artigos 30, 69 e 71 do Código Penal, *in verbis*:

“ **Art. 312** - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Circunstâncias incommunicáveis



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Art. 30 - Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))

Concurso material

"Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))

§ 1º - Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art. 44 deste Código. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))

§ 2º - Quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))"

Crime continuado

"Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))

Parágrafo único - Nos crimes dolosos, contra vítimas diferentes, cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, poderá o juiz, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, até o triplo, observadas as regras do parágrafo único do art. 70 e do art. 75 deste Código. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))"

108. Acerca do **dolo** do denunciado, especialmente de **desviar recursos públicos**, faz-se remissão a fatos que foram aprofundados na denúncia oferecida na ação penal n.º 41-09.2017.4.01.3200 (Doc. 4).

109. **PRISCILA M. COUTINHO pode ser considerada da cúpula da ORCRIM** por gozar da mais alta confiança de MOUHAMAD, substituindo-o em suas ausências, merecedora do mais alto salário pago formalmente a um membro da organização criminosa – cerca de **80 mil reais mensais** – denotando um grande comprometimento com a sociedade criminosa, como se depreende do seguinte trecho de conversa telefônica (índice 13977318 – Doc. 1 – Informação Policial 815/2016):

"MOUHAMAD: E uma das coisas que eu cortei também foi muito ajudar os outros... (inaudível) familiar aparecia, num sei o quê e tal, eu já ajudava sabe... aí agora assim, parei porque eu falei assim "ó, bicho, tá foda e tal"... aí essa minha diretora financeira, é quem controla toda a minha grana, e ela num ganha mal não, porra... ela ganha 80 pau mensal...

HNI: Té doido! (risos)

MOUHAMAD: Aí a bicha comprou um apartamento, cara... bom, de 160m² e tal... e é solteira, tudo... entendeu, ela...

HNI: Cê comeu já?

MOUHAMAD: Já...

HNI: Aaah... (risos)... Gordim, gordim! Cê fica comendo essas porra... essas mulher vai tomar seu dinheiro, caralho... (risos)

MOUHAMAD: Mas faz muito tempo... quando a gente era liso... não, mas quando eu ganhava pouquim, tanto eu quanto ela... ela começou comigo, era... eu tirei ela do banco do brasil... ela era advogada do banco do brasil... ganhava 1600 reais num concurso na época,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

entendeu? Aí ela pediu licença lá e veio trabalhar pra mim por 3 mil reais, mas aí graças a Deus as coisas foi subindo e ela foi subindo junto comigo...
HNI: O trem andou, né?" (sublinhou-se.)

110. Ademais, vale lembrar que Alessandro V. Pacheco confessou que entregava um *dízimo* a PRISCILA M. COUTINHO, em decorrência dos pagamentos indevidos que eram realizados à sua empresa, conforme excerto supratranscrito.

111. Por todo o exposto, PRISCILA MARCOLINO COUTINHO praticou diversos atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal, ao comprovadamente concorrer para a realização em cinco oportunidades distintas, porém continuadas (art. 71, CP), de pagamentos indevidos à empresa Bioplus., sem a correspondente comprovação da prestação de serviços ou entrega de produtos (notas fiscais).

112. Outrossim, em concurso material, pois diversas as circunstâncias de tempo e modo de execução, PRISCILA MARCOLINO COUTINHO praticou diversos atos subsumíveis ao tipo previsto no artigo 312, *caput*, do Código Penal, ao comprovadamente concorrer em outra oportunidade, de um pagamento à maior à empresa Bioplus., pois destituídas da correspondente comprovação da integral prestação de serviços ou entrega de produtos.

- IV -

DO PEDIDO

Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** requer, após recebida e autuada esta denúncia, sejam os denunciados regularmente processados e, ao final, **condenados pela prática do crime prescrito no artigo 312, *caput*, do Código Penal c.c artigos 30 e 71 do Código Penal.**

Ademais, com fundamento no artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, requer-se a **condenação dos denunciados ao dever de reparar os danos causados, na medida de sua responsabilidade, cujo valor global, em cifras originais, redundam em R\$1.382.754,20.**

Por fim, considerando a impossibilidade técnica de juntar aos autos a íntegra dos processos relativos à primeira, segunda, terceira e quarta fases da Operação Maus Caminhos; mas, considerando que as defesas podem ter interesse em acessá-los na íntegra; bem como considerando o princípio da comunhão das provas, **requer-se a intimação dos réus, dando-lhes ciência que os seguintes processos encontram-se integralmente disponíveis na Secretaria deste r. Juízo, em formato digital, passível de obtenção mediante fornecimento de algum meio magnético:**

a) Operação Maus Caminhos – 1ª Fase.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

- 6791-61.2016.4.01.3200 – Inquérito Policial nº 1199/2015.
- 5412-85.2016.4.01.3200 – Cautelar de afastamento de sigilo bancário e fiscal.
- 5413-70.2016.4.01.3200 – Cautelar de afastamento de sigilo telefônico, interceptação de comunicações telefônicas e de fluxo telemático.
- 13748-78.2016.4.01.3200 – Cautelar de Busca e Apreensão.

b) Operação Maus Caminhos – 2º Fase (Custo Político)

- 243-49.2018.4.01.3200 – Inquérito Policial nº 139/2017.
- 4777-70.2017.4.01.3200 – Cautelar de afastamento de sigilo bancário e fiscal.
- 5465-32.2017.4.01.3200 – Cautelar de afastamento de sigilo telefônico e interceptação de comunicações telefônicas.
- 8900-14.2017.4.01.3200 – Cautelar de afastamento do sigilo telefônico e interceptação de comunicações telefônicas.
- 9434-55.2017.4.01.3200 – Cautelar de afastamento do sigilo telefônico e de dados.
- 11901-07.2017.4.01.3200 – Cautelar de Busca e Apreensão.

c) Operação Maus Caminhos - 3ª Fase (Estado de Emergência).

- 947-62.2018.4.01.3200 – Inquérito Policial nº 554/2017.
- 14698-53.2017.4.01.3200 – Cautelar de Busca e Apreensão.

d) Operação Maus Caminhos – 4ª Fase (Cashback)

- 3809-40.2017.4.01.3200 – Inquérito Policial nº 785/2016.
- 3808-55.2017.4.01.3200 – Cautelar de quebra de sigilo bancário e fiscal.
- 4776-85.2017.4.01.3200 – Cautelar de quebra de sigilo telefônico e telemático.
- 9018-53.2018.4.01.3200 – Cautelar de Busca e Apreensão.
- 9035-89.2018.4.01.3200 – Cautelares Pessoais.
- 12942-72.2018.4.01.3200 – Cautelares de Busca e Apreensão, Prisão e Sequestro.
- 13385-23.2018.4.01.3200 – Sequestro.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Pede deferimento.

Manaus (AM), 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE JABUR
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

MM(a). Juiz(a)

1. Segue denúncia em separado, em 32 laudas.
2. *Ab initio*, deixa-se de requerer sigilo à presente denúncia em razão da falta de elementos que a justifiquem, solicitando-se desde logo, ampla publicidade aos autos.
3. O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, considerando a pena mínima cominada ao crime imputado, deixa de formular proposta de suspensão condicional do processo.

Pede deferimento.

Manaus, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE JABUR
Procurador da República

POLÍTICA

[Menu](#)

Dono do Grupo Bringel é preso pela Polícia Federal em nova fase da Maus Caminhos

Segundo a PF, o Grupo Bringel tinha contrato firmado com o Estado, no governo Melo, recebia valores superfaturados e, depois, parte do dinheiro era devolvido aos alvos da operação

Bruno Mazieri / redacao@diarioam.com.br

Publicado em 11 de outubro de 2018 às 13:00

Manaus – O dono do Grupo Bringel, Sérgio Roberto Melo Bringel, e o ex-presidente da Cigás, Lino José de Souza Chixaro, foram presos pela Polícia Federal (PF), na manhã desta quinta-feira (11), durante a operação Cashback, que é uma nova fase da operação Maus Caminhos. A ação apura o desvio de verba da saúde pública do Estado durante o

mandato do governador cassado José Melo. O ex-deputado federal Sabino Castelo Branco também é alvo da investigação, mas não recebeu mandado de prisão devido ao estado de saúde.

- **Compartilhe no Whatsapp**
- **Compartilhe no Telegram**



Grupo Bringel é um dos alvos da operação (Foto: Raquel Miranda)

A operação teve como alvo pessoas físicas e empresas, dentre elas o Grupo Bringel, responsável por prestação de serviços hospitalares. Durante coletiva de imprensa, realizada na sede da PF, no bairro Dom Pedro, zona oeste da cidade, o delegado federal, Alexandre Teixeira, disse que o Grupo Bringel tinha um contrato com o governo estadual, firmado no governo Melo, que chegava a R\$ 552 milhões, sendo que deste total, foi identificado fraude no valor de R\$ 140 milhões.

“Eles mantinham contrato com o Instituto Novos Caminhos e outros contratos com o Estado. A Controladoria Geral da União (CGU), analisando esses documentos, detectou irregularidades no que diz respeito a esterilização de materiais hospitalares, por exemplo, e que apontam práticas de crimes”, disse o delegado federal Alexandre Teixeira. Ainda segundo ele, o contrato do Grupo Bringel com o Estado tinha validade de 12 anos.

Participaram da coletiva, também, Leonardo Barbosa, delegado da Receita Federal; Alexandre Jabur, procurador da República; Alexandre Teixeira, delegado da PF e Ulysses Mendonça, superintendente substituto da Controladoria Geral da União (CGU).

Ao todo, foram expedidos 16 mandados de prisão temporária e 40 mandados de busca e apreensão, e ação conta com o suporte de 150 policiais federais. O superintendente da PF no Amazonas, Alexandre Saraiva, destacou que dos 16 mandados, dez foram cumpridos e seis estão por cumprir.

O Grupo Bringel fornecia, entre seus serviços, coleta de lixo hospitalar, gestão de hospitais, equipamentos hospitalares e também esterilização de materiais de procedimentos cirúrgicos.

O advogado Lino Chíxaro, ex-presidente da Cigás e prestador de serviço aos envolvidos, foi preso durante a operação. “No caso dele e de outro advogado, os indícios apontam que ele atuava fora dessa atividade, colaborando com ações ilícitas”, ressaltou Teixeira.



O advogado Lino Chíxaro, ex-presidente da Cigás e prestador de serviço aos envolvidos, foi preso durante a operação (Foto: Nathalie Brasil/Acervo-DA)

Já o empresário Murad Aziz, irmão do senador Omar Aziz é proprietário da academia AZ Fitness, está sendo investigado pelo crime de peculato. “Alguns dos envolvidos

buscavam facilidades junto ao Estado e ‘vendiam’ essa influência. O lucro disso era retirado da atividade ilícita. Mas tudo está sendo investigado de forma preliminar” esclareceu o delegado federal.

Além de Lino Chíxaro, Murad Aziz e Sérgio Bringel, tiveram prisões preventivas e temporárias decretadas: André Luis Barreto Becil, Josenir Teixeira, Keytiane Evangelista de Almeida, Mouhamad Moustafa, Daniel Roger Goulart Silva, Edson Tadeu Ignácio, Jader Helker Pinto, Jonathan Queiroz da Silva, Márcio Rogério da Silva e Marco Antônio de Jesus Barbosa.

A operação recebeu este nome devido aos pagamentos superfaturados feitos em preço ou quantidade e que, posteriormente, tinham parte do valor devolvido ao consumidor.

Nota

Por meio de nota, a Secretaria de Estado da Saúde (Susam) informou que os fatos relativos à operação deflagrada pela Polícia Federal, nesta quinta-feira (11), não são da atual gestão, que assumiu a pasta em outubro de 2017. São fatos ocorridos em administrações passadas.

Em relação às empresas do Grupo Bringel, que prestam serviços na Susam, o órgão ressaltou que os contratos foram firmados em gestão passada.

Na atual administração, houve redução de até 49% no valor de alguns contratos vigentes, após processo de auditoria realizado logo que a gestão assumiu. A Susam informou, ainda, que os contratos com as empresas do grupo, que encerraram nesta administração, não foram renovados. Os que estão em vigência já se encontram em processo de licitação.

****Atualizada as 17h30 para acréscimo de informações****





VÍDEOS: corpo é encontrado boiando em igarapé de Manaus; VEJA



Postos em Manaus são autuados após aumento do preço da gasolina



AM registra queda de 82% no desmatamento e 65% nos focos de calor



Governo lança edital para concessão da Flona do Jatuarana, no Amazonas



Gêmeos de 1 ano e 4 meses morrem afogados em piscina de casa



Climão? Mãe de Kerline descobre ao vivo que a filha é bissexual; VEJA



Fique de olho: INSS liga para segurados para antecipar perícia



Especialista faz alerta sobre os falsos 'gurus' na internet



Palito de dente: você sabe os prejuízos que ele pode causar?



Portal de Notícias

D24AM

Jornais

Diário do Amazonas

Dez Minutos

Rádio & TV

Rádio Diário

Editorias

Início

PODMAIS

Mundo

Amazonas

Política

Economia

Polícia

Anuncie Aqui
Mídia Kit

Brasil
ESPORTES
PLUS

Redes Sociais

Facebook

Twitter

Instagram

Email:

- Redação: redacao@diarioam.com.br

- Fiscal: fiscal@diarioam.com.br

- Comercial: comercial@diarioam.com.br

Telefones:


- (92) 3643-5080

- (92) 3643-5068

Endereço:

Av. Djalma Batista, 2010 - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, 69050-900

© 2010 - 2025 Grupo Diário de Comunicação. Todos os direitos reservados.

Design e desenvolvimento por  **CODE FARM**

AMAZÔNIA

Empresário do Amazonas compra 4 emissoras de rádio e TV da Paraíba

Aquisição reforça o crescimento do grupo amazonense e sua estratégia de ampliar a influência no cenário

Cookies.

O BNC Amazonas utiliza cookies e tecnologias semelhantes. Ao navegar por nosso conteúdo, o usuário aceita tais condições.

OK



O empresário amazonense Sérgio Bringel, dono da Rede Norte de rádio e TV no Amazonas, acaba de fechar um negócio na área, com repercussão nacional.

Ele comprou duas emissoras de TV e duas de rádio da Paraíba, no Nordeste. **São elas:**

- TV Manaíra (que era afiliada à Band na capital João Pessoa até o fim de 2023 e agora retransmite a RedeTV!);
- TV Borborema (afiliada do SBT em Campina Grande);
- Rádio Borborema – em Campina Grande
- Rádio FM O Norte – em João Pessoa.

A informação foi publicada pelo site do jornal O Globo nesta terça-feira, 21 de janeiro.

O negócio foi firmado com a família Pinheiro Koren de Lima, dona da empresa de saúde Hapvida.

Cookies.

O BNC Amazonas utiliza cookies e tecnologias semelhantes. Ao navegar por nosso conteúdo, o usuário aceita tais condições.

OK



Leia mais

RÁDIO NORTE CONSEGUE ENTREVISTA EXCLUSIVA COM LULA

ANÁLISE DO CADE

Bringel confirmou o negócio, mas explicou que o fechamento total depende do Cade.

O [Cade](#) é o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Leia mais

SBT EM RONDÔNIA AGORA É COM A TV NORTE, DE MANAUS

Cookies.

O BNC Amazonas utiliza cookies e tecnologias semelhantes. Ao navegar por nosso conteúdo, o usuário aceita tais condições.

OK

cinco estados e no Distrito Federal. A Rede Norte está no Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Tocantins e no DF.



A compra das quatro emissoras de rádio e TV na Paraíba marca a entrada do grupo amazonense na região Nordeste.

Foto: divulgação



Participe da nossa **comunidade no WhatsApp** e seja o primeiro a receber as notícias do **BNC Amazonas!**

Participar

Cookies.

O BNC Amazonas utiliza cookies e tecnologias semelhantes. Ao navegar por nosso conteúdo, o usuário aceita tais condições.

OK

mercado nacional

mídia

paraíba

rede norte



sergio bringei

VEJA MAIS

TÁ NA MÍDIA

Sem administrar aeroporto na PB, Infraero patrocina eventos na cidade de Motta

10/02/2025 17:08

AMAZÔNIA

UEA ajuda a levar internet veloz a 12 municípios do Amazonas

10/02/2025 11:23

AMAZÔNIA

Amazonas: 4,9 mil filhotes de quelônios são soltos na reserva Igapó-Açu

10/02/2025 10:28

AMAZÔNIA

COP-30: barco brasileiro a hidrogênio será apresentado na conferência da ONU

10/02/2025 05:57

Cookies.

O BNC Amazonas utiliza cookies e tecnologias semelhantes. Ao navegar por nosso conteúdo, o usuário aceita tais condições.

OK

[Sobre nós](#)

[Política Editorial](#)

[Correções e esclarecimentos](#)

Assine Newsletter



Fale Conosco

Republicações e permissões

Mapa do BNC

Poder

Tá na Mídia

Rapidinhas

Municípios

#Toadas

#Cirandas

TextoBR

Eleições



Brasil Norte Comunicação

CNPJ: 023.745.434/0001-16

© 2025 BNC Amazonas

Cookies.

O BNC Amazonas utiliza cookies e tecnologias semelhantes. Ao navegar por nosso conteúdo, o usuário aceita tais condições.

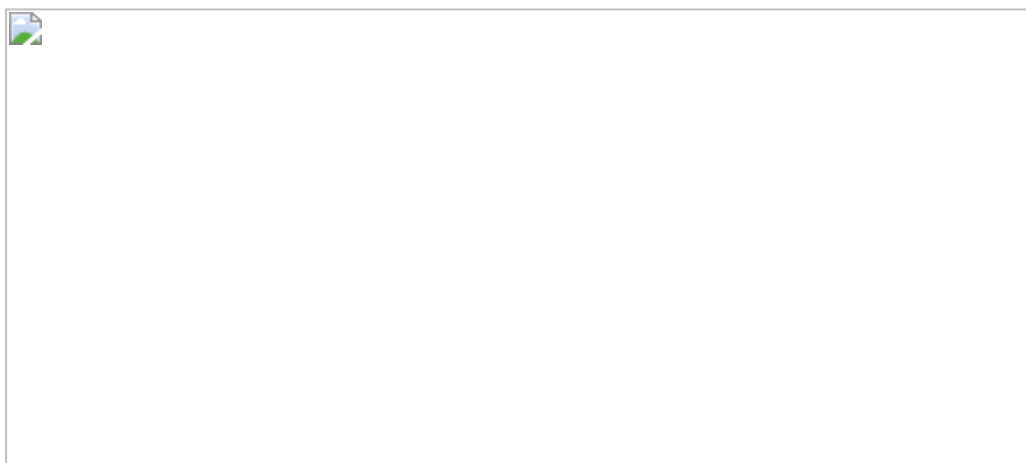
OK

Polícia

Empresário dono do Grupo Bringel, preso pela PF mantém contratos também com o Governo de Amazonino

Por Editora Chefe em 12 de outubro de 2018 às 15:57

Compartilhe



O empresário Sérgio Bringel, dono do Grupo Bringel, preso na ontem (11) pela Polícia Federal, possui contratos milionários com o governo do Amazonas na gestão do governador-tampão Amazonino Mendes.

A empresa Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda, que faz parte do grupo de propriedade do empresário preso pela PF, fornece material para procedimentos traumo-ortopédicos de média e alta complexidade nos hospitais João Lúcio e Platão Araújo, localizados na Zona Leste da cidade de Manaus.

Para o serviço de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, a Norte Ambiental, do grupo do empresário preso pela PF, possui

um contrato com o governo do Estado no valor de CR\$ 216.000.000,00 (duzentos e dezesseis milhões de reais).

O empresário preso na operação da PF é sócio administrador da Bioplus, que recebeu mais de 10 milhões para execução de serviços de esterilização de equipamentos médicos por meio de contrato superfaturado.

Para os investigadores a precariedade dos serviços prestados pelas empresas do preso causou dano à saúde de milhares de pacientes, levando inclusive à morte de muitos causadas por infecção hospitalar.

Informações preliminares dão conta de um desvio de mais de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta milhões) na área da saúde pela quadrilha presa ontem (11) pela PF, na “Operação Cashback”, desdobramento da Operação Maus Caminhos, deflagrada há dois anos e que prendeu diversos integrantes do governo de José Melo, inclusive o próprio ex-governador e sua esposa.

Jose Melo ingressou na vida pública levado por Amazonino Mendes durante o seu primeiro mandato (1986-1990) e se elegeu governador em 2014, e acabou sendo cassado por compra de votos e preso por corrupção.

Ainda bem que o Ministério Público Federal e a Justiça Federal estão agindo para punir os assaltantes dos cofres públicos do Amazonas. Antes tarde do que nunca. (AZ)

[Manaus](#) [Amazonas](#) [Maus Caminhos](#) [Noticias](#)

[Notícias Do Amazonas](#) [Notícias De Manaus](#)

[Sergio Bringel](#) [Plícia Federal](#)



Siga-nos no  Google News

Artigos relacionados



Polícia

Urgente: jovem é morto com mais de 15 tiros no Mutirão

Manaus - Um jovem, até o momento ainda não identificado, foi assassinado na tarde desta segunda-feira (3) na rua 54,...

3 de fevereiro de 2025 às 14:55



Polícia

Sargento da PM que matou idoso espancado é procurado pela polícia em Manaus

Manaus - O sargento da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Emerson Trindade, está sendo procurado pela morte de Pedro Augusto...

3 de fevereiro de 2025 às 11:24



Polícia

PF resgata trabalhadores em condições análogas à escravidão em garimpo no Amazonas

Amazonas - Realizada entre os dias 31/01 e 03/02, a Operação Mineração Obscura 2 teve como objetivo inutilizar minas subterrâneas...

3 de fevereiro de 2025 às 10:02



Polícia

Homem morre após ser espancado no bairro Jorge Teixeira

Manaus - Neste domingo (02), um homem identificado como Emerson de Souza Teixeira, de 44 anos, foi brutalmente espancado e...

3 de fevereiro de 2025 às 9:55

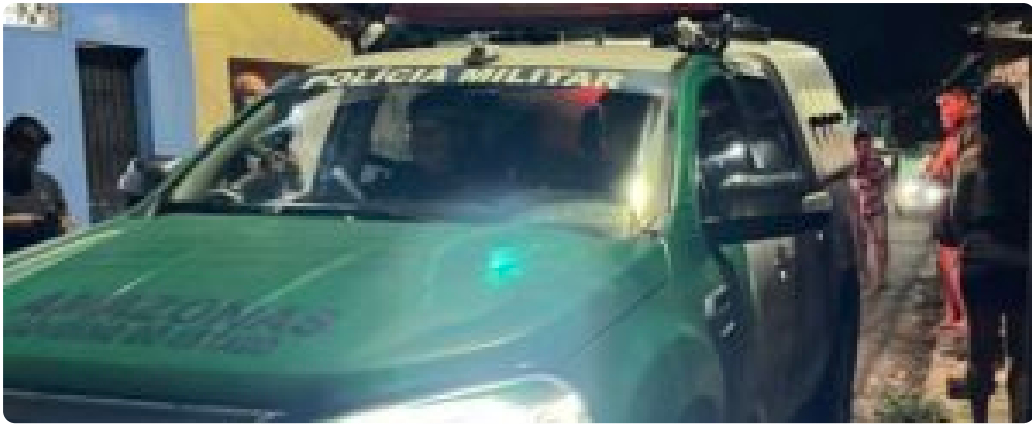


Polícia

Ex-servidor do Ibama é investigado por fornecer arma a traficante ligado ao CV

Brasil - A Polícia Federal (PF) encontrou uma arma de fogo que pertence ao acervo do Instituto Brasileiro do Meio...

3 de fevereiro de 2025 às 8:42



Polícia

Homem é morto a tiros no Morro da Liberdade

Manaus - Um homem de 29 anos, ainda não identificado, foi assassinado com tiros na cabeça na madrugada deste domingo...

2 de fevereiro de 2025 às 21:56

CM7 Brasil

Últimas notícias

CM7 Play

Redes sociais

Facebook

Twitter

YouTube

Instagram

TikTok

Fale conosco

redacao@portalc7.com

comercial@portalc7.com

Redação: 92 99237-7077

Comercial: 92 99199-5059

Editorias

Polícia

Política

Manaus

Amazonas

Brasil

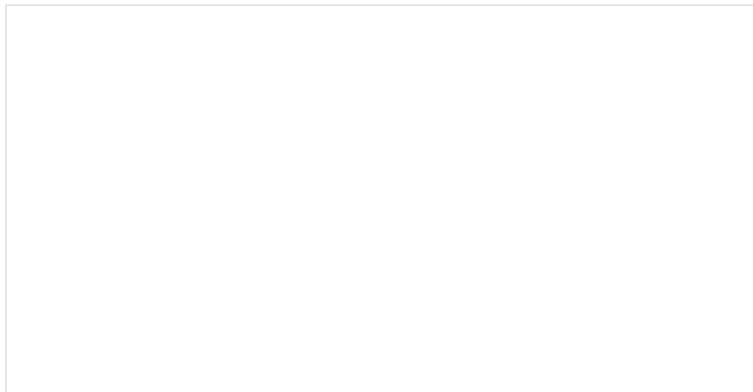
Mundo

Entretenimento

Economia

Esportes

Portal CM7® © Copyright 2025 - Todos os Direitos Reservados
"Toda Honra, Toda Glória e Todo Louvor é para o Senhor Jesus!"



Black Friday Bemol

Bemol

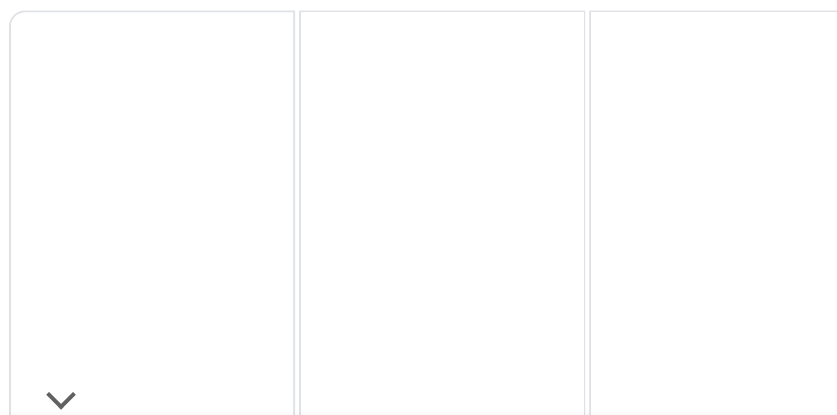
[Página inicial](#)



Empresário preso na 'Maus Caminhos' administrará aterro sanitário de Iranduba



Por [WK NEWS BRASIL](#) • novembro 25, 2021



Black Friday Bemol

Compre pelo site ou aplicativo da Bemol. Lojas Bemol

 Foto/Divulgação

Foto/Divulgação

Amazonas – Uma nova polêmica surge sobre a figura de um dos empresário ligados a Omar Aziz. O aterro sanitário que deverá ser construído no município de Iranduba, vai ser administrado pelos donos do Grupo Bringel, Sebastião Ramilo Bulcão Bringel e Sérgio Roberto Melo Bringel. Sérgio Bringel, fundador do Grupo Bringel e sócio administrador da empresa Norte Ambiental Ltda, foi preso em 2018 pela Polícia Federal (PF) durante a operação 'Cashback', que foi um desdobramento da operação 'Maus Caminhos'.

Operação

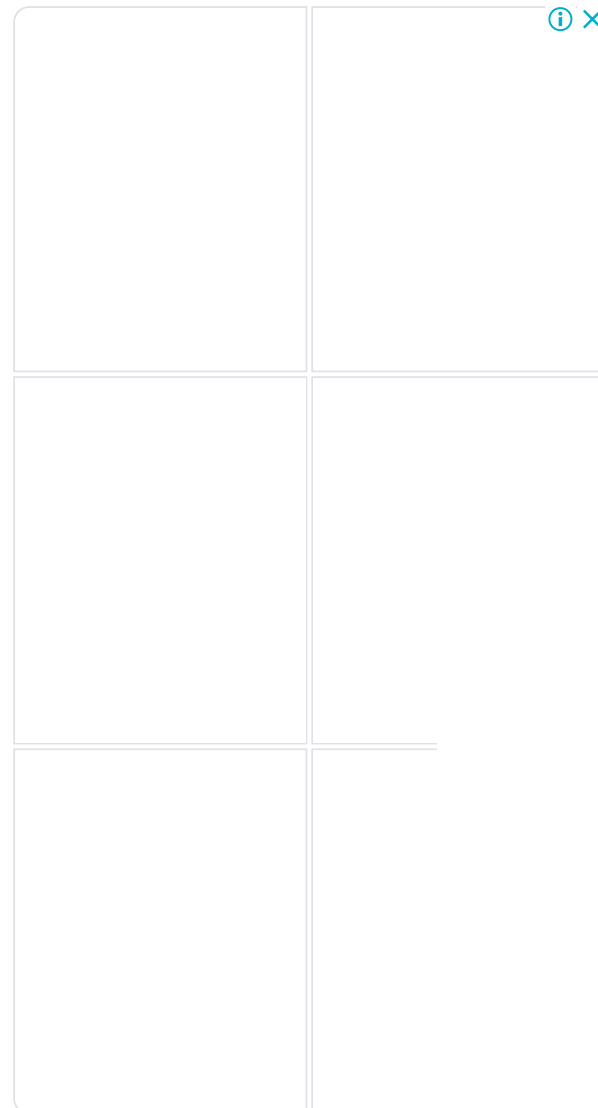
A operação teve como objetivo apurar o desvio de verba da saúde pública no Amazonas durante os governos de [Omar Aziz e José Melo](#). Sérgio chegou a ficar preso por três dias durante as investigações.

Na época, o delegado responsável pela operação, Alexandre Teixeira, afirmou que o Grupo Bringel tinha um contrato com o governo de Melo, que chegava a R\$ 552 milhões, sendo que deste total, foi identificado fraude no valor de R\$ 140 milhões. "Eles mantinham contrato com o Instituto Novos Caminhos e outros contratos com o Estado. A Controladoria Geral da União (CGU), analisando esses documentos, detectou irregularidades no que diz respeito a esterilização de materiais hospitalares, por exemplo, e que apontam práticas de crimes", disse o delegado federal Alexandre Teixeira.

Bringel responde na Justiça Federal por peculato e organização criminosa. O MPF no Amazonas denunciou o empresário, em 2019, por desvio e apropriação de recursos públicos em prol da Bioplus, mediante o recebimento de valores sem a devida comprovação de

serviços prestados. Além disso, ele é acusado de integrar

In-store p
Shoulder P



Pesquisar este blog

Ok

Redes Sociais



Facebook



Twitter

O MPF também denunciou Bringel por dispensa indevida de licitação em favor da Bioplus. Porém, em 12 de fevereiro de 2020, a juíza federal Ana Paula Serizawa Silva Podedworny absolveu os réus nesse processo. As demais ações continuam em curso.

De acordo com o [portal da transparência da CGU](#), a empresa Norte Ambiental possui participação em licitação no comando da Aeronáutica, Exército, Fundação Oswaldo Cruz e Hospital Getúlio Vargas. A Norte Ambiental atua no Amazonas, Roraima e Rondônia com os serviços de coleta de resíduos, transporte, incineração e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

Denúncias

Bringel responde na Justiça Federal por peculato e organização criminosa. O MPF no Amazonas denunciou o empresário, em 2019, por desvio e apropriação de recursos públicos em prol da Bioplus, mediante o recebimento de valores sem a devida comprovação de serviços prestados.

Além disso, ele é acusado de integrar suposta organização criminosa que teria sido constituída para desvio de verba pública e pagamento de propina a políticos. A mesma que levou a prisão a mulher de Azis.

O MPF também denunciou Bringel por dispensa indevida de licitação em favor da Bioplus. Porém, em 12 de fevereiro de 2020, a juíza federal Ana Paula Serizawa Silva Podedworny absolveu os réus nesse processo. As demais ações continuam em curso.

Durante o período investigado, de 2014 a 2016, a Bioplus recebeu R\$ 8,3 milhões por dois contratos de esterilização assinados com o Instituto Novos Caminhos (INÇ), organização social responsável por três unidades

Postagens populares

Bolsonaro prepara represália que pode decapitar Alexandre de Moraes

Por WK NEWS BRASIL • dezembro 06, 2022

2 Jair Bolsonaro e Moraes frente a frente novamente

dezembro 07, 2022

3 Grupo de Adail Pinheiro faz a maior motociata da história de Coari e mostra força na reta final

novembro 30, 2021

4 Pescador é dilacerado por enorme tubarão em alto-mar; cenas fortíssimas

dezembro 02, 2021

5 BOMBA: Rede clandestina criada no Itamaraty sabotou governo de Bolsonaro por dentro

dezembro 07, 2022

6 Daniel Lopez e Gustavo Gayer faz revelações bombásticas na fala de Bolsonaro. Assista o vídeo:

dezembro 10, 2022

últimas postagens

Lula não entendeu o significado de evangélicos, diz deputado

June 08, 2023

“certamente muito superior”, devido ao superfaturamento e à ausência efetiva de prestação de serviços.

A denúncia indicou ainda a precariedade do serviço de esterilização realizado pela Bioplus, envolvendo episódios de interrupção total do trabalho e registros de infecções hospitalares recorrentes em pacientes.

“Como resultado da precariedade dos serviços, é imperioso destacar que, dos próprios e-mails supratranscritos, é mencionado um aumento de infecção hospitalar ocasionado em partos e outras espécies de procedimentos, causado pela esterilização incorreta que a empresa de Sérgio Bringel realizava”, registrou o MPF.

O que as partes dizem

Advogado de Bringel, Alberto Simonetti Cabral Neto disse à coluna Grande Angular que o empresário “foi envolvido indevidamente na Operação Maus Caminhos porque não há nos autos nenhum elemento indiciatório sequer que o coloque em qualquer cenário ilícito”. E afirmou que, “ao contrário disso, Bringel é totalmente inocente das acusações, já tendo sido, inclusive, absolvido em um dos processos”. Simonetti Neto destacou que as ações penais não causam nenhum impedimento de contratar com qualquer ente público.

Por meio de nota, a direção do Hospital e Serviços de Assistência Social Sem Alojamento Ltda. afirmou que “atua de forma individual e em sistema de parcerias há mais de 20 anos na área da saúde, prestando serviços desde laboratoriais até de fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais especializados em diferentes estados do Brasil”. “Sendo assim, com capacidade comprovada para trabalhar em casos como o atual, onde o país vive uma pandemia e carece de atendimento médico e hospitalar em sistema emergencial”, acrescentou.

Ucrânia critica silêncio do Brasil sobre explosão de barragem

June 07, 2023

STF anula apreensão de quase 700 quilos de cocaína no RJ

June 07, 2023

Categories

VÍDEOS (3)

Tags principais

VÍDEOS (3)

Páginas

Ouçã a nossa Rádio Web 

Baixe o aplicativo no seu smartphone

BLOGGER PARCEIRO

WhatsApp

Os melhores perfumes importados estão aqui!
Veja:

Seja um Revendedor, venha lucrar com a AMEI
COSMÉTICOS

Mensagens Motivacionais

A Secretaria de Saúde do DF informou, em nota, que apenas uma empresa apresentou proposta e, depois de análise técnica e de preço, foi declarada vencedora. “A mesma não tem pendências junto aos órgãos controladores, de acordo com as exigências contratuais da SES”, concluiu.

Disse ainda que o processo de dispensa de licitação de número 588/2020 foi publicado em 8 de abril de 2020 no DODF, com validade até 13 de abril, e “devidamente anunciado no site da pasta e divulgado pela mídia”.

Preso na Maus Caminhos, dono do SBT Manaus tenta desestabilizar governo. Sérgio Bringel teria sido o mentor da vinda de Cabrini a Manaus para forçar o governo por maior verba em 26/04/2020



Empresário Sérgio Roberto Bringel – Foto: Divulgação

O empresário Sérgio Roberto Melo Bringel, preso em uma das fases da Operação Maus Caminhos, por desvio de verbas da saúde pública do Amazonas, e hoje, um dos proprietários da TV Em Tempo, afiliada do SBT, em Manaus, articulou a vinda do repórter investigativo da emissora, Roberto Cabrini a cidade para mostrar a situação da saúde no Amazonas.

Wikipedia



Resultados da pesquisa

Enviar

Comments

WK NEWS AMAZONAS

Alguém precisa para esse Moraes bandido

Cassiano Marinho de lima

A quadrilha juntos

Cassiano Marinho de lima

Deus no controle do Brasil

Deixe aqui a sua mensagem

Enviar

Total de visualizações de página

47,746

novembro 2021

(333)

Desde o ano passado o empresário tenta negociar maior fatia do bolo, mas sem sucesso. No entanto, aproveitou o momento de pandemia para fazer uma incursão mais agressiva.

A reportagem foi promovida em parceria com prefeito de Manaus, Arthur Neto (PSDB). A equipe de comunicação da prefeitura esteve com a equipe de reportagem do SBT a todo momento. Mais uma manobra de Arthur Neto para se sair bem na mídia e atacar o Estado.

Relação com Estado

Em agosto de 2019, o Governo do Estado firmou contrato com uma das empresas do Grupo Bringel, a Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Sólidos no valor R\$ 10,8 milhões, que continua vigente.

Somando todos os contratos da empresa na atual gestão o Grupo Bringel deve embolsar mais de R\$ 12 milhões.

Maus Caminhos

Sérgio Bringel foi preso no dia 11 de outubro na Operação CashBack, uma das fases da Maus Caminhos. De acordo com uma das investigações o Grupo Bringel, em 12 anos, levou R\$ 550 milhões em contratos.

“Eles mantinham contrato com o Instituto Novos Caminhos e outros contratos com o Estado. A Controladoria Geral da União (CGU), analisando esses documentos, detectou irregularidades no que diz respeito a esterilização de materiais hospitalares, por exemplo, e que apontam práticas de crimes”, disse o delegado federal Alexandre Teixeira, em coletiva na época. Ainda segundo ele, o contrato do Grupo Bringel com o Estado tinha validade de 12 anos.

O Grupo Bringel fornecia, entre seus serviços, coleta de

junho 2022	(1)
dezembro 2022	(100)
janeiro 2023	(116)
fevereiro 2023	(56)
março 2023	(40)
abril 2023	(34)
maio 2023	(42)
junho 2023	(20)

Tradutor

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 08/2020, processo: 00060-00137001/2020-47 referente à Contratação emergencial de Serviço de Gestão Integrada de 173 (cento e setenta e três) leitos de Enfermaria Adulto sem suporte de oxigenioterapia + 20 Leitos de Suporte Avançado + 04 Leitos de emergência (sala vermelha), por preço global, compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais, alimentação) a ser estruturado em local disponibilizado pela Contratante para o enfrentamento ao COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SES-DF, em favor da empresa **HOSPITAL E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA.**, no valor global de R\$ 79.449.903,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e três reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 de abril de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

BRASIL Serviços Simplifique Participe Acesso à Informação Legislação Canal

COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.992.424/0001-91
 NOME EMPRESARIAL: BIOPUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Qualificação:	22-Sócio
Nome do Repres. Legal:	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
 (Emissão no dia 21/04/2020 às 09:25 (hora e hora de Brasília))

BRASIL Serviços Simplifique Participe Acesso à Informação Legislação Canal

COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.033.994/0001-85
 NOME EMPRESARIAL: HOSPITAL SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Qualificação:	22-Sócio
Nome do Repres. Legal:	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador







Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
 (Emissão no dia 21/04/2020 às 09:26 (hora e hora de Brasília))

Fonte: portalm7.com

Siga nos nas redes sociais

WK NEWS BRASIL

Nossa Edição 100% Especial

  Facebook   Twitter  

o aplicativo no seu Smartphone


+

Você pode gostar >

[Ver todos](#)

					i >

Postar um comentário >

 Digite um comentário
--

✓

GRUPO WHATSAPP



SIGA-NOS



SOBRE NÓS



Nossa Rádio 100% Gospel! Mensagens, Músicas, Notícias e Entretenimento. Nos acompanhe www.radiowebkorban.com ou baixe o aplicativo no seu smartphone <https://play.google.com/store/apps/details?id=net.radiostreamapp.radiowebkorban>



Desenhado por - WK NEWS BRASIL

[Início](#)

[Nossa Rádio Web](#)

[WhatsApp](#)

[Política Privacidade](#)

